UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

R$ 3,00
44-3621-2501

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.974
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 19 de Março de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Inaugurada a rampa de acesso ao rio Ivaí em Cidade Gaúcha

Uma das obras mais esperadas por turistas, pescadores e outras pessoas que frequentam o rio Ivaí na região de Cidade Gaúcha era a rampa que facilita o acesso de embarcações no referido rio. E a obra foi executada e entregue pelo prefeito Henrique Domingues, na semana anterior, ao lado de outras autoridades locais e regionais. O prefeito destacou a importância da obra para o município, agradeceu a todos que colaboraram para a conquista em especial ao deputado federal Zeca Dirceu. Página A5

Salário médio no Paraná teve aumento de 3,26% e foi o que mais cresceu no Sul

O rendimento médio dos trabalhadores paranaenses cresceu 3,26% no último trimestre do ano passado, já descontando a inflação, em comparação ao mesmo período de 2022. É a maior valorização salarial da região Sul, segundo levantamento feito pelo Ipardes na Pnad Contínua do IBGE. Essa variação real supera o registrado em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Página A2

Prefeitura reforça cerca com vigas no aeroporto de Umuarama

Com a finalidade de melhorar a segurança no entorno do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, dificultando a entrada de animais que possam prejudicar as operações de pousos e decolagens, a Prefeitura de Umuarama estão implantado vigas de concreto na base de todo o cercamento do aeródromo, as chamadas vigas baldrames. Além da questão de segurança, a obra atende também uma determinação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) constante em termo de compromisso firmado com o município. **Página A6**

ENTREVISTA

Defensor aborda o sistema da justiça criminal brasileira

Página A6

PARANAVAÍ

Três pessoas morrem e uma desaparece em cachoeira durante chuva

Página A2

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado* 3621-2501

Pozzobom anuncia qual estrada rural deve ser a próxima a ganhar asfalto

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom destacou ontem as estradas rurais já pavimentadas no município ao se reunir com moradores e donos de imóveis na Estrada Paca, a próxima que deverá ser pavimentada. Página A3

Peões de Goiânia e MS ficam com os prêmios da Expo Umuarama

As finais do rodeio na Expo Umuarama foram domingo passado e os prêmios de campeões foram para peões de Goiânia e do Mato Grosso do Sul. Ja a Prova de Tambores ficou com atletas locais. Página A5

MAIS RENDA

Com aumento de 3,26%, salário médio do Paraná foi o que mais cresceu na região Sul em 2023

O rendimento médio dos trabalhadores paranaenses cresceu 3,26% no último trimestre do ano passado, já descontando a inflação, em comparação ao mesmo período de 2022. É a maior valorização salarial da região Sul, segundo levantamento feito pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Essa variação real, que considera o rendimento médio efetivamente recebido do trabalho principal, supera o registrado em Santa Catarina, que teve elevação de 1,36%, e do Rio Grande do Sul, com queda de -2,77% no período. O resultado do Paraná também fica acima do aumento nacional, que teve crescimento de 2,62% nos últimos três meses do ano.

Em valores monetários, o salário médio paranaense passou de R$ 3.189, no terceiro trimestre do ano, para R$ 3.293 no período seguinte. No Brasil, o valor médio variou de R$ 2.972 para R$ 3.050 de um trimestre para outro.

O levantamento do Ipardes está em consonância com o registro mais recente do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego. O Estado também chegou, em janeiro, ao maior salário médio de admissão no Sul, com R$ 2.061,50, contra R$ 2.041,97 de Santa Catarina e R$ 1.982,61 do Rio Grande do Sul. O crescimento foi de 3,04% em relação a dezembro.

De acordo com o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado, o considerável aumento da remuneração média no Paraná é reflexo do aquecimento do mercado de trabalho local. "No último ano, a taxa de desocupação no Estado caiu de 5,1% para 4,7%, mantendo-se muito abaixo do desemprego observado em nível nacional", explica. "Somente em janeiro deste ano, foram 20,1 mil novas vagas formais no Estado, como mostra o Caged".

SETORES

Os principais destaques na variação salarial foram registrados nas atividades do setor terciário, como em alguns ramos dos serviços, com alta de 20,48%. A área de informação, comunicação e atividades profissionais contabilizou crescimento real de 12,6% nos salários pagos no Paraná no final de 2023.

Já no que se refere às categoriais ocupacionais, os aumentos mais relevantes foram conquistados pelos profissionais da segurança, como policiais, bombeiros e membros das Forças Armadas, com aumento de 27,79%. São seguidos pelos técnicos de nível médio, cujo salário médio evoluiu 23,77% no quarto trimestre do ano passado, na comparação com o mesmo intervalo de 2022.

Os valores também variam conforme a escolaridade. Os profissionais paranaenses com o ensino médio completo alcançaram elevação salarial de 5,5%, no período superando até mesmo os ganhos conquistados pelos trabalhadores com o ensino superior completo, que passaram a receber rendimentos 3,36% maiores.

Três pessoas morrem e 1 mulher está desaparecida após cabeça d'água atingir cachoeira em Paranavaí

Três pessoas morreram e uma permanece desaparecida após uma cabeça d'água atingir uma cachoeira em Paranavaí, a 147 km de Umuarama, na tarde deste domingo, 17. Das sete pessoas que estavam no local, três foram resgatadas. O fenômeno é caracterizado pelo aumento repentino do volume de água.

Por volta das 14h, depois de dias de intenso calor, o tempo começou a mudar na região. "Isso fez com que fortes chuvas e rajadas de vento começassem a atingir a cidade de Paranavaí. Por volta das 16h, foi registrada a ocorrência", disse o segundo-tenente Jean Carlos da Silva do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

"Sete pessoas que estavam no ribeirão, que tem dentro da cidade, acabaram sendo atingidas por uma cabeça d'água, fenômeno que é marcado por um forte volume de água. Das sete pessoas, três pessoas conseguiram sair da água e quatro ficaram desaparecidas", afirmou Silva.

Uma equipe da corporação foi até o local para realizar as buscas. Morreram no incidente os estudantes Pedro Henrique, de 17 anos, que era ex-jogador da ase do ACP, Letícia Silva, de 15 anos e Kauane Duarte, de 16 anos. Continua desaparecida a mãe de Kauane, Maria Gessé.

As buscas foram encerradas no início da noite de domingo, em razão das condições climáticas, mas retomadas na manhã desta segunda-feira, 18, com a participação de mais duas equipes que foram enviadas ao local para tentar localizar a vítima desaparecida de 43 anos. Até o momento, não foi localizada.

CABEÇA D'ÁGUA

Frequentemente, o Corpo de Bombeiros orienta sobre os cuidados preventivos ao nadar em rios, lagos e represas e os perigos do fenômeno conhecido como cabeça d'água.

Alguns rios, sobretudo aqueles localizados na base das regiões de serra, estão sujeitos a este fenômeno que se trata do aumento súbito do volume, velocidade e nível do rio que pode provocar o arrastamento de pessoas, seguido de morte por afogamento.

Governo lança plano contra fraudes no Cadastro Único e Bolsa Família

São Paulo - O governo aprovou um novo plano de fiscalização do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A medida do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), publicada no Diário Oficial nesta segunda-feira, 18, prevê oito ações e a criação de dois grupos técnicos com o objetivo de aprimorar os programas e evitar fraudes.

O plano deve ser implementado ainda neste ano, mas, segundo o documento, funcionará de forma contínua.

O projeto é resultado da Lei 14.601/2023 que criou, em junho de 2023, a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, composta por membros do MDS, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União.

Como consequência também da MP 1.164, assinada em março de 2023 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), se deu a revisão dos critérios de concessão do Bolsa Família. A análise do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as transferências de recursos federais realizadas na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) revelou que existiam "divergências de renda e de composição familiar, além de falta de atualização e inconsistência de dados".

Já o CadÚnico passou por reformulação após uma ação movida, em 2020, pela Defensoria Pública da União que criticava a desestruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e distorções em cadastros.

Lições do pai moderno e seu Imposto de Renda

•Eliseu Auth

Repito este artigo para reflexão. Li-o no jornal Fenacon e faço a síntese para quem tem filhos e vai declarar o seu Imposto de Renda: "O pai moderno passa a vida correndo como louco, em busca do futuro e esquece o presente. Com orgulho, a cada ano, declara seu imposto. Cada nova linha acrescida foi produto de muito trabalho. Lotes, casas, sítios, automóvel do ano – tudo custou dias, semanas e meses de luta. Mas, ele está fazendo o futuro da família... Se partir de repente, já cumpriu sua missão e não vai deixá-la desamparada. Para aumentar os bens, ele não se contenta com um emprego só. É preciso ter dois ou três, vender parte das férias, levar serviços para casa, ser dinâmico, viajar e fazer reuniões. Esse homem esquece que a verdadeira declaração de bens, o valor que conta, está em outra página do formulário do imposto de renda. Está nas linhas modestas e quase escondidas onde se lê: "Relação de dependentes", pessoas a quem deve dedicar melhor o seu tempo.

Os filhos, novos demais, não estão interessados em propriedades e no aumento da renda. Só querem um pai para conviver, dialogar e brincar. Os anos passam, os meninos crescem e o pai nem percebe. Entregou-se de tal forma à construção do futuro, que não participou de suas pequenas realizações do presente. Não os levou ao colégio, nunca foi a uma festa infantil e não teve tempo para assistir à coroação de sua filha como Rainha da Primavera. Há filhos órfãos de pais vivos. O pai para um lado, a mãe para outro: a família desintegrada, sem amor, sem diálogo e sem convivência. Depois de uma dramática experiência pessoal e familiar, diz o pai que não há tempo melhor empregado que aquele dedicado aos filhos. Agora estou aqui com o resultado de tanto esforço: construí o futuro e não sei o que fazer com ele, depois da perda de Luiz Otávio e Priscila. Que vale o que juntei, se esses filhos não estão mais aqui? Se o resultado de 30 anos de trabalho fosse consumido e não restasse mais que cinzas, isso não teria importância. A escala de valores mudou e o dinheiro de que vale agora? Ele não foi capaz de comprar a cura do meu filho amado que se drogou e morreu. Nem evitou a fuga de minha filha que saiu de casa, se prostituiu e dela não tenho mais notícia. Eu trocaria, expodinho de felicidade, todas as linhas da declaração de bens por duas únicas que tive que retirar da relação de dependentes: os nomes de Luiz Otávio e Priscila. Meu filho morreu aos 14 anos e minha filha sumiu um mês antes de completar 15 anos." Você, ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" e eu, só temos a aprender com as lições do pai moderno e seu imposto de renda.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Próxima estrada rural a ser pavimentada deve ser a Estrada Paca, diz prefeito

Umuarama - A Estrada Paca, onde ficam o Colégio Agrícola e o campus de Veterinária da UEM, deve ser a próxima estrada rural a ser asfaltada pela prefeitura de Umuarama. A primeira reunião com proprietários rurais daquela localidade foi realizada na última sexta-feira (15) e o prefeito Celso Pozzobom apresentou alguns detalhes do projeto, que tem uma estimativa de valor bruto de R$ 2,5 milhões para a pavimentação de 2.600 metros.

Considerando o valor integral, o custo seria de R$ 238 por metro linear, que seria cobrado conforme o tamanho da testada (frente) da propriedade. "Porém, vamos articular uma parceria com o Cibax (Consórcio Intermunicipal Para a Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri). Se conseguirmos a cooperação, esse valor pode ser reduzido, contribuindo para a realização de mais esta importante obra", comentou Pozzobom.

O município já executou 23,4 km de estradas rurais nos últimos meses – 6 km na Canelinha, 3,3 km na Jurupoca, 2,8 km na Dias, 6 km na Jaborandi, 2,6 km na Pioneiros e 2,7 km na Pavão. "Por isso reunimos os proprietários da Estrada Paca para discutir alternativas, a fim de garantir a pavimentação o mais rápido possível, facilitando assim a vida de muitas famílias", relatou o secretário municipal de Obras, Renato Caobianco.

Prefeito Pozzobom reunido com secretários e moradores da estrada

A alternativa apresentada aos proprietários é de ratear os custos com a Prefeitura – cada um paga 50%. "Explicamos a eles que podemos dividir o valor do investimento em 60 vezes, o que também representa um grande estímulo e oportunidade de concretização da pavimentação. Agora estamos aguardando que ele [os proprietários] tragam os documentos necessários, como as matrículas, para calcularmos o valor do custo para cada um. Após isso, faremos uma nova reunião", explica o secretário municipal da Fazenda, Marcos Navarro.

Com equipe própria, prefeitura pavimenta ruas do distrito de Roberto Silveira em Umuarama

Umuarama - Dentro da estimativa de mais de 100 mil m² de recapeamento, micropavimentação e pavimentação asfáltica, realizados pela Prefeitura de Umuarama apenas nos dois primeiros meses deste ano, está um serviço que vem fazendo a diferença na vida dos moradores do distrito de Roberto Silveira. A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos finalizou a obra na última semana.

Com equipe e maquinário próprio, a Prefeitura pavimentou o trecho restante da rua Bom Jesus até o entorno da Capela Nossa Senhora Aparecida, na saída para o povoado de Vila Nova Jerusalém. É uma benfeitoria que terá grande impacto no dia a dia da população.

"Em 2021 a Prefeitura executou obras de drenagem pluvial e pavimentação atendendo a maior parte das ruas do distrito, com o investimento de R$ 960 mil na construção de 7 mil m² de asfalto. Agora estendemos a pavimentação com equipe própria e contemplamos mais moradores", informou o secretário de Obras, Renato Caobianco.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que a pavimentação era um sonho antigo da comunidade. "Atendemos Roberto Silveira com várias obras. O distrito, que por muitos anos viveu praticamente esquecido, recebeu em nossa gestão uma unidade básica de saúde, a reforma completa na escola municipal, drenagem pluvial e pavimentação. Só nesta etapa foram cerca de 10 mil m²", lembrou.

Em breve o distrito terá ligação asfáltica até o município vizinho de Xambrê, graças a uma parceria entre as prefeituras das duas cidades e o governo do Estado, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Seab), cujos recursos já estão liberados pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O programa de revitalização da pavimentação asfáltica de Umuarama segue melhorando as condições de tráfego de ruas e avenidas em praticamente todas as regiões da cidade. De acordo com levantamento da Secretaria de Obras, foram mais de 70 mil m² de serviços de micropavimentação, reperfilamento e recape asfáltico, sem contar serviços de manutenção e reparos (o chamado 'tapa-buraco'). Em janeiro foram 30 mil m².

Casal é preso acusado de efetuar disparos contra casa da ex-mulher em Umuarama

Um homem e uma mulher de 22 anos foram presos em flagrante acusados de efetuar disparos com arma de fogo contra a casa da ex-namorada do homem, uma jovem de 23 anos. A situação ocorreu na manhã deste domingo (17), no Jardim São Cristóvão, em Umuarama. Apesar do susto, não houve feridos. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a equipe foi acionada no início da manhã pela vítima, informando que sua casa e a do vizinho foram atingidos por disparos de arma de fogo, efetuados por um casal em um GM Astra prata. Segundo o relato da vítima aos policiais, os autores acessaram um pasto ao lado da casa da vítima e de lá efetuaram os disparos. Os policiais constataram que a janela do vizinho foi atingida com 2 disparos, e a parede externa da vítima foi atingida também com 2 disparos.

De acordo com a PM, em contato com o morador da janela danificada, disse não ter desafetos,já em contatado com a outra vítima, ela apontou o ex-namorado e a companheira atual dele como suspeitos. Segundo relato da vítima aos policiais, a suspeita, que a vítima não sabe o nome, já a ameaçou.

Os policiais realizaram buscas e por volta das 10h30 encontraram o casal e o veículo Astra prata, usado na ação, em uma residência no Jardim Alvorada, também em Umuarama. Segundo a PM, o casal foi abordado e a mulher de 22 anos assumiu ter efetuado os disparos no Jardim São Cristóvão.

De acordo com a PM, após conversa com os autores e com autorização para buscas pelo interior da residência de forma verbal e escrita, através da autorização para busca domiciliar assinada , no quarto do casal foi localizado embaixo do colchão um revolver calibre .38, marca Taurus, com capacidade para 6 disparos e uma munição cbc .38 intacta. A suspeita é que essa seria a arma do crime. Na residência também foi localizada uma capa para colete, e uma porção de 18 gramas de maconha. Tudo foi apreendido e levado para a delegacia, juntamente com o casal.

Devedor de pensão alimentícia e suspeito de violência doméstica é preso em Umuarama

Um homem de 43 anos suspeito de violência doméstica e com uma dívida de R$ 6.366,34 a título de pensão alimentícia foi preso na manhã desta segunda-feira (18), em Umuarama. A ação foi conduzida pelos agentes da Delegacia da Mulher com apoio da 7ª SDP. O suspeito foi encaminhado para a cadeia pública e está a disposição da justiça.

Segundo a polícia, o homem foi preso em seu local de trabalho, uma fábrica de sorvetes, no Jardim Ouro Branco Umuarama. O suspeito vinha sendo investigado pela Delegacia da Mulher por ter agredido fisicamente sua companheira no dia 25 de fevereiro de 2024, no Jardim Tangará. Na oportunidade, o suposto autor teria segurado a vítima pelos braços, pressionando-a contra a parede, o que lhe causou vermelhidão e dores. No mês de março, a Polícia Civil do Estado do Paraná deflagou a Operação Átria, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A ação ocorre durante todo o mês e tem como objetivo de cumprir ordens judiciais contra indivíduos suspeitos de crimes cometidos no âmbito da violência contra as mulheres.

Ladrão rouba posto de combustível no Jardim Panorama

Um homem armado roubou R$ 800 em dinheiro do caixa de um posto de combustível no Jardim Panorama, em Umuarama. A ação foi por volta das 20h20 deste domingo (17). Após o assalto, o homem fugiu e tomou rumo ignorado. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, uma mulher de 44 anos, contou que trabalhava no caixa quando o autor chegou ao local armado, anunciou o assalto e subtraiu do caixa da empresa o dinheiro e na sequência fugiu a pé.

Papo rápido

- Pesquisa na Tailândia revela que os macacos se isolam quando envelhecem e só se relacionam com seus conhecidos, desde que leais...
- Mais uma vez, o macaco está certo...

Policromático

Dinheiro, carinho e, principalmente, reza, nunca se despreza.
Bom dia e que seu sábado seja de luz!

Presenças de destaque no estande da Amerios na Expo Umuarama

Em mais uma edição de sucesso, a Expo Umuarama contou com um estande da Associação dos Municípios de Entre Rios, a Amerios. E o presidente da Associação, também prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, fez um balanço positivo da presença na Expo. Os prefeitos, primeiras-damas e outras autoridades dos municípios da região encontraram no estande um espaço aconchegando. Sem contar as reuniões e eventos realizados no espaço. Nas fotos o prefeito Juninho com alguns dos colegas e visitantes do estande.

No comando

Quem está no comando do país e ditando regras impunemente é o mosquito da dengue.
E não tem vacina.
Portanto, a melhor vacina é cada um se prevenir como pode.
O nome Aedes aegypti significa o 'horroroso do Egito'.

Casteladas

Cada civilização teve a sua barbárie. Já o Brasil ainda não teve civilização.
- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Lula reúne o ministério. Entre os temas, parece estar o mau resultado saído das pesquisas. Se tudo der errado vão dizer que o problema é de comunicação. Essa é uma maneira de evitar o debate em torno das tolices que são comunicadas".
De Elio Gaspari, jornalista e escritor que captou o momento governamental.

Escrito apenas ontem...

A diferença entre uma democracia e um país totalitário é que numa democracia todo mundo reclama, ninguém vive satisfeito.
Mas se você perguntar a qualquer cidadão de uma ditadura o que acha do seu país, ele responde sem hesitação:
- "Não posso me queixar".
- Millôr.

Tá no páreo

A primeira pesquisa de intenção de voto para prefeito de Curitiba mostrou que o ex-governador Beto Richa está na disputa:
- Eduardo Pimentel tem 15,8%, Beto Richa 13,1% e Luciano Ducci 12,3%.
Quem também apareceu bem foi Deltan Dallagnol (Novo), com 11,5%, e Ney Leprevost (União Brasil) com 10,9%.
Na margem de erro, estão todos embolados.
Paulo Martins (PL) perdeu tração e apareceu com 4,7%, seguido de Maria Victoria (PP) com 3,3%.
O levantamento, feito e contratado pelo Instituto Radar Inteligência, tem margem de erro de 3,5 pontos percentuais para mais ou para menos. Ao todo, 816 eleitores curitibanos foram ouvidos nos dias 11, 12 e 13 de março. O intervalo de confiança é de 95% e o registro no TRE é PR-07339/2024.

Papo rápido

- Lula pede reforço na comunicação para tentar recuperar a popularidade perdida...
- O problema do seu governo não é de comunicação, mas sim do que ele tem para comunicar...

Show a parte

O comando do 25º BPM fez belo papel garantindo a segurança da Expô/Umuarama durante todos os dias e noites.
E pra dar um toque de elegância, a presença da Cavalaria do Regimento de Polícia Montada proporcionou mais segurança e um show à parte com o imponente porte dos animais.
Belos e eficientes!

Policromático
Ter pensamentos negativos não é o maior problema. Problema é externar e acreditar nestes pensamentos.
Bom dia e que sua terça-feira seja de luz!

E já que perguntar não ofende...
Responda rápido; é possível que 14 meses depois de Lula assumir o governo, Bolsonaro ainda é o culpado pelas coisas não estarem dando certo, é isso mesmo que eu ouvi ontem?

Putinaria

O neologismo putinaria é do advogado Rogério Distéfano, que disse mais:
- "Lula declara que Bolsonaro não teve coragem de dar o golpe e permanecer no poder. Se Lula pensasse direito não diria isso, pois estimula golpistas. Para dar golpe basta a covardia. A coragem está em disputar eleições legítimas e aceitar seu resultado. O resto é putinaria bolivariana".

E já que perguntar não ofende...

Vale a pena ser "celeiro do mundo", enquanto 7 milhões de famílias brasileiras dependem de esmolas oficiais com o nome de bolsa-família?
(Pergunta do ex-deputado constituinte e professor, com atuação em Umuarama, Tadeu França)

Marvadão

Governo Lula promete rota ligando Atlântico e Pacífico até 2026 em plano de integração regional.
É o Peabiru da URSAL. Eheh
- Celso Ribeiro.

Das redes

Nas redes sociais a turma quer saber o seguinte:
- Tem algum instituto com coragem de fazer uma pesquisa e dizer quantos eleitores acreditam em pesquisa?

Papo rápido

- Uma em cada 3 sentenças de Sérgio Moro na Lava Jato já foi anulada – e a tendência é a proporção aumentar, dizem os analistas...
- Os analistas sabem que o objetivo é anular o próprio ex-juiz, cassando o mandato seu de senador e, de quebra, anular também a esposa, cassando-lhe o mandato de deputada federal.

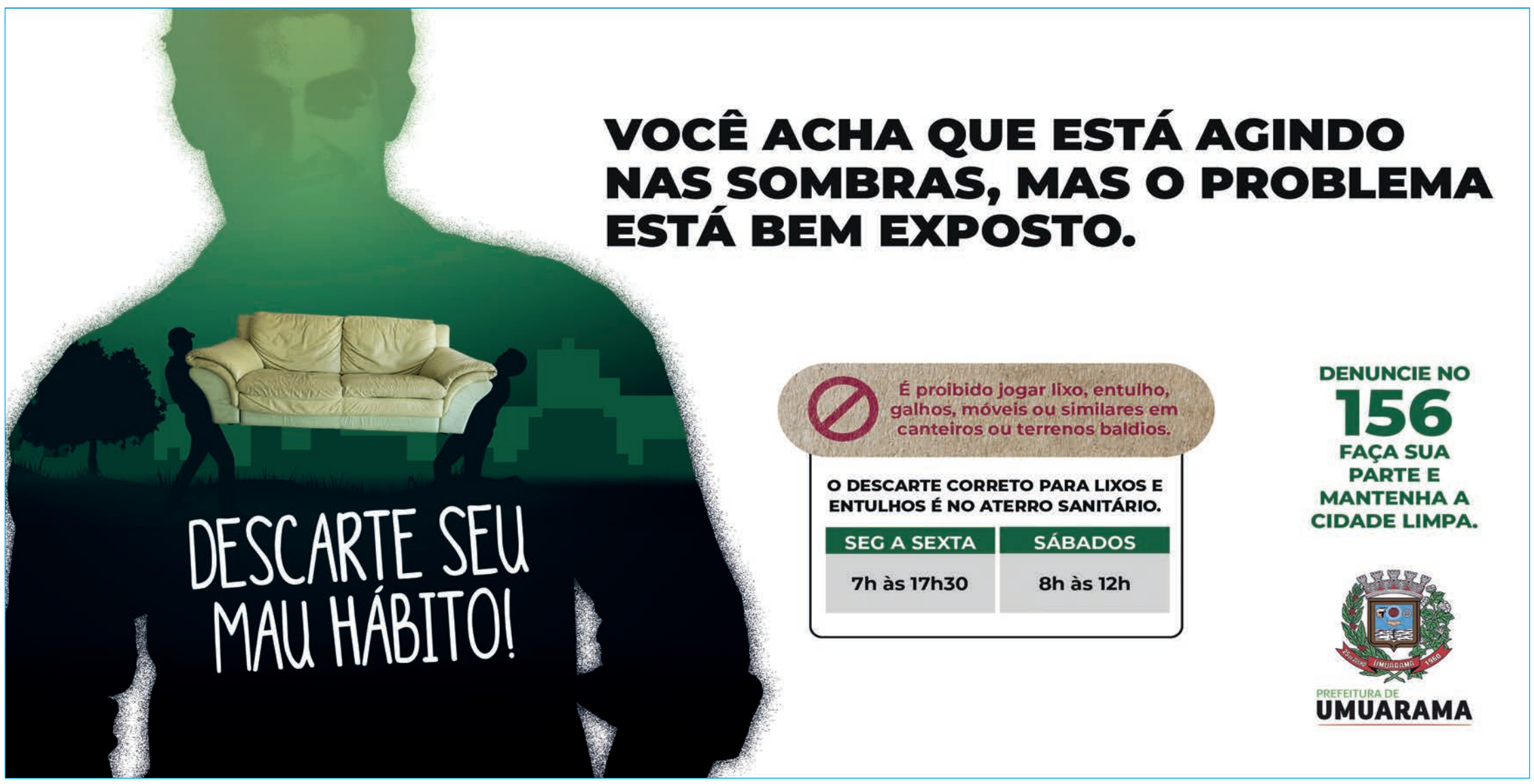

Várias autoridades prestigiaram a inauguração

Presenças da inauguração da rampa em Cidade Gaúcha

IMELHORIAS

Prefeitura inaugura a tão esperada rampa náutica no rio Ivaí em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha - Na ensolarada manhã da sexta-feira, 15 de março, às margens do majestoso Rio Ivaí, o município de Cidade Gaúcha celebrou um marco importante em sua história: a inauguração da tão esperada Rampa Náutica. O evento foi marcado por uma atmosfera de alegria e emoção, onde os cidadãos puderam testemunhar o fruto de esforços e perseverança.

O projeto da Rampa Náutica foi idealizado pelos amantes da pesca e há muito tempo eles vem sonhando com essa obra. Inicialmente, a indicação para a execução da obra foi concebida pelo deputado federal Zeca Dirceu, durante a gestão anterior.

Porém, os desafios surgiram e a conclusão dessa obra emblemática só se tornou realidade sob a liderança do atual prefeito, Henrique Domingues. Enfrentando obstáculos como embargos devido à falta de conformidade da empresa contratada com os termos licitados, a jornada até a inauguração foi repleta de percalços.

Prefeito Henrique Domingues e outras autoridades inauguram a obra

Prefeito Henrique destaca a importância da obra para a região

Após a recusa do segundo vencedor da licitação em assumir a responsabilidade pela obra, e um prolongado processo burocrático, finalmente uma terceira empresa se prontificou a concluir o projeto. A espera ansiosa e as dificuldades enfrentadas apenas serviram para ampliar a gratidão da comunidade para com a atual administração municipal.

Atualmente, enquanto a Rampa Náutica é oficialmente aberta ao público, o sentimento de alívio permeia os corações dos amantes da pesca. Este é um momento de celebração e reconhecimento, onde a cidade expressa sua profunda gratidão à gestão municipal por concluir esta obra tão aguardada.

Presenças

Estiveram presentes, o prefeito, Henrique Domingues; vice-prefeita, Silvana Pauleski, vereadores, Paranavaí e Genecy; Sub Tenente, Fanti; Delegado de Polícia, Douglas Miler; Sargento, Luciano Beraldo; Secretários, Roziney Domingues, Dione Bilk, Diomar Dotto, Ricardo Morzelle, Wesley Ferian e Sergio Tenório e demais autoridades e membros da comunidade.

O prefeito agradeceu ao deputado Zeca Dirceu pela indicação do recurso, aos pescadores e servidores que tanto lutaram para que fosse possível chegar a esse momento memorável.

Ministério da Saúde habilita Uopeccan de Umuarama como especialista em neurocirurgias

Umuarama - O Ministerial da Saúde publicou na sexta-feira, 15, uma portaria que habilita a Uopeccan de Umuarama como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia. O hospital receberá recurso anual de R$ 712 mil reais para incorporar nas finanças do hospital que realizará cirurgias para pacientes de todo noroeste do Paraná.

De acordo com o deputado federal Zeca Dirceu (PT) que fez as tratativas necessárias junto ao Ministério da Saúde, a região de Umuarama é uma das grandes prioridades de seus trabalhos. "A saúde é a área que mais me dedicado na destinação de recursos. Precisamos dar uma atenção especial para os hospitais que atendem Alta e Média Complexidade, como é o caso da Uopeccan que atende uma população de mais de 600 mil habitantes. Contem sempre com meus trabalhos pela Uopeccan", disse.

De acordo com Wanderley Rosa, diretor da Uopeccan de Umuarama, este serviço vem em um momento oportuno, pois só Umuarama oferece este serviço na macro região de Umuarama, Paranavaí, Cianorte e Campo Mourão. "A gente agradece muito o empenho que o deputado Zeca Dirceu nos deu para acelerar este processo. Agora, além da oncologia, a Uopeccan está credenciada para neurocirurgia", afirmou.

Mais pela saúde de Umuarama

Neste ano, a Uopeccan de Umuarama já recebeu R$ 2,5 milhões em recursos articulados pelo deputado federal Zeca Dirceu.

Além dos recursos para a Uopeccan, no último semestre, o hospital Norospar (Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná) recebeu R$ 1 milhão, o Hospital Cemil R$ 500 mil, o Instituto Nossa Senhora Aparecida R$ 2 milhões e neste ano mais R$ 1,3 milhão também pagos ao Cemil, que totalizam mais de R$ 7,3 milhões em recursos articulados pelo deputado nos últimos meses.

Peões de Goiânia e MS levaram a melhor no Rodeio Show Brasil da Expo Umuarama

Umuarama - Mais uma vez a Expo Umuarama encerra sua programação com o concorrido e espetacular Rodeio Show Brasil, que teve cinco noites de competição, sempre com as arquibancadas lotadas. Na final, que aconteceu no domingo, 17, disputaram os prêmios doze peões na montaria em touro e dez em cavalo/estilo cutiano, todos de alto nível técnico.

A maioria é do Paraná [entre eles, cinco umuaramenses], mas os estados de Minas Gerais, Goiânia, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Para, Roraima e Acre também estavam representados. Famosos do microfone conduziram as exibições: Almir Cambra narrou a disputa em touro e Umberto Júnior, a em cavalo.

Os vencedores na categoria touro dividiram o prêmio de R$ 32 mil. São eles: Gilvan Alves Freitas, de Piracanjuba/GO, foi o primeiro colocado; em segundo foi Edevaldo Ferreira, de Andradina/SP; e em terceiro, Evandro Constantino, de Umuarama. O melhor touro foi o Sertão e a melhor Boiada, Velho Oeste.

Na categoria cavalo, o primeiro prêmio foi para Flávio Fonseca Leite, de Aparecida do Taboado/MS; também de Aparecida do Taboado veio o segundo colocado, Eder Carlos Fiori; Lindomar Goulart, de Faxinal/PR, foi o terceiro. O melhor cavalo foi o Majestade e a tropa levou o prêmio a Vale da Piedade. O prêmio dividido entre eles foi de R$ 25 mil.

Momento da entrega da premiação aos vencedores do rodeio

Para a realização, encerrada com show pirotécnico, a Sociedade Rural de Umuarama contou com a parceria da ACR – Associação Nacional dos Campeões de Rodeio, representada Alessandro Tião Santiago, e da Seleção Brasileira do Cutiano, por Eder Fiori.

"Temos imensa satisfação em realizar esse rodeio porque ele tem um valor cultural muito forte; o povo de Umuarama e região, do campo e da cidade, é muito ligado à pecuária, ao estilo sertanejo, e por isso não perde um... A plateia vem animada aplaudir os peões", comenta o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari.

Prova dos Três Tambores

Como toda Expo Umuarama, antes do Rodeio Show Brasil aconteceu a final da Prova dos Três Tambores, que também exigiu bastante dos competidores. Foram mais de 50 inscritos, nas categorias adulto – só mulheres; e na mirim, meninos e meninas. Nas duas as vencedoras são de Umuarama. São elas: Jéssica Carolina Nathalia e Bethania Geovana de Oliveira.

AULA MAGNA

Defensor Público-Geral do Paraná fala sobre desafios do sistema de justiça criminal brasileiro na UniAlfa

Umuarama - A UniAlfa Faculdade de Umuarama sediou na última quinta-feira (14) a aula magna para estudantes de Direito e demais interessados no tema. O evento, realizado no Auditório Prof. Luiz Carlos Rodrigues, nas dependências da instituição, contou com a participação de alunos, professores, advogados e autoridades locais, além de receber como convidado especial o defensor Público-Geral do Paraná, André Ribeiro Giamberardino.

O defensor fez uma palestra instigante abordando o tema "Primeiras lições sobre o sistema de justiça criminal brasileiro". Sua expertise e visão crítica proporcionaram aos presentes uma reflexão profunda sobre os desafios e intricadas questões do sistema judicial brasileiro, com um enfoque especial no sistema carcerário do país.

A palestra foi seguida pelo lançamento do livro "Direitos das minorias", uma obra de grande relevância, cujos autores são o defensor público do Estado do Paraná (DPE-PR) Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, também professor da faculdade, e a assessoria jurídica da DPE-PR, Rafaela Martins. O livro versa sobre temas cruciais da contemporaneidade, como a situação da população de rua, os direitos LGBTQIAP+, mulheres vítimas de violência e questões relacionadas ao racismo.

A organização do evento ficou a cargo da coordenadora do curso de Direito, Rosane Meyer, que contou com o apoio de professores e da direção da instituição para que tudo transcorresse com sucesso.

Durante aproximadamente uma hora, Giamberardino compartilhou seu conhecimento e experiência, destacando as falhas do sistema carcerário brasileiro e a forma inadequada como as instituições públicas têm lidado com as questões relacionadas à justiça criminal.

Na foto, o psicólogo da DPE-PR em Umuarama, Clodoaldo Porto Filho, a coordenadora do curso de Direito da UniAlfa, Rosane Meyer, o diretor Geral da UniAlfa, Dorival Marcos Rodrigues e o Defensor Público-Geral do Paraná, André Ribeiro Giamberardino.

Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro e a Assessoria Jurídica da DPE-PR, Rafaela Martins exibem o livro lançado do evento (foto: Vison Color)

ENTREVISTA

No dia seguinte à palestra, Giamberardino concedeu uma entrevista exclusiva ao jornal Umuarama Ilustrado, onde discorreu sobre diversos aspectos do sistema judicial e suas experiências à frente da Defensoria Pública do Paraná.

Em uma das questões abordadas, o Dr. Giamberardino contextualizou sua presença na região, destacando a ampliação da presença da defensoria em diversos municípios do estado, o que inclui inaugurações de novos postos de trabalho e a consolidação de uma estrutura adequada de atendimento.

Durante a entrevista, também foram discutidos os desafios enfrentados pela Defensoria Pública durante os dois mandatos de Giamberardino. Ele ressaltou a necessidade de romper com paradigmas obsoletos e implementar uma visão mais progressista e alinhada com os princípios constitucionais, buscando sempre a garantia dos direitos fundamentais da população.

"Historicamente, o Paraná foi um dos últimos estados a regulamentar sua Defensoria Pública, com a lei sendo aprovada apenas em 2011. Apesar disso, o processo de consolidação enfrentou resistências, refletidas, por exemplo, na evolução do número de defensores. Em 2013, quando se iniciou efetivamente o processo, tínhamos apenas 97 defensores. Ao assumir a liderança da Defensoria em 2021, após 10 anos da lei e três concursos realizados, o número ainda era modesto, totalizando 104 defensores.

Além disso, outro desafio foi o crescimento limitado do orçamento ao longo desses anos. Com um aumento de apenas cerca de 50% em uma década, tornou-se evidente a insuficiência para atender às demandas crescentes.

Defensor Público-Geral do Paraná, André Ribeiro Giamberardino durante aula magna na UniAlfa. Fotos: Vison Color

Esse cenário foi agravado pela alta taxa de evasão de profissionais, motivada por diferenças remuneratórias em relação a outras defensorias e carreiras.

Internamente, também enfrentamos uma cultura de acomodação em relação a modelos de atendimento jurídico já estabelecidos, como o modelo judiciário tradicional, que muitas vezes era preferido em detrimento da expansão e fortalecimento da Defensoria Pública.

Ao confrontar esses desafios, articulamos propostas junto ao governo para demonstrar a inconstitucionalidade e a inadequação desse cenário", pontuou.

Uma das preocupações centrais de Giamberardino é a questão da população carcerária, que ele descreve como um problema complexo e sem solução aparente. Ele enfatizou a importância de políticas de reabilitação social e alternativas ao encarceramento em massa, destacando a necessidade de investimentos em projetos que visem à inclusão e ressocialização dos detentos.

"Com cerca de 900 mil pessoas encarceradas nacionalmente, e mais de 30 mil no Paraná, o contexto é tenso, com a prisão muitas vezes sendo a única resposta do Estado à criminalidade e ao crime organizado, visto quase como uma guerra. No entanto, a maioria desses detentos não está ligada a facções criminosas, e o braço armado do Estado muitas vezes atinge comunidades e redes familiares de forma indiscriminada.

Exemplificando com o crime de furto, que é uma das principais razões de encarceramento no Brasil, vemos como a legislação e as práticas judiciais muitas vezes são desproporcionais. Mesmo para delitos como o furto, que não envolvem violência, a reincidência é comum e as penas podem se acumular em décadas de prisão. Isso reflete uma abordagem punitiva que não considera alternativas mais eficazes.

Além disso, o tratamento dado ao tráfico de drogas, com foco nas camadas mais vulneráveis da sociedade, não aborda as raízes do problema. Enquanto o tráfico internacional de grandes proporções escapa em grande parte das operações policiais, os pequenos traficantes, muitas vezes jovens em situação precária, são os mais afetados.

Diante desse quadro sombrio, é necessário repensar o sistema penitenciário e adotar políticas de inclusão e reabilitação social. A prisão, por si só, não pode ser vista como solução para a criminalidade. É preciso investir em projetos sociais e políticas baseadas em evidências, abandonando abordagens improvisadas e focando em planejamento de médio e longo prazo.

Uma mudança de paradigma é essencial, visualizando a questão carcerária não apenas como um problema de segurança pública, mas como uma questão de política pública que exige diagnóstico, metas claras e avaliação constante. Caso contrário, continuaremos presos a um ciclo de violência e violação de direitos que beneficia apenas uma parcela da população", salientou.

Giamberardino anunciou sua intenção de deixar o cargo de Defensor Público-Geral em maio, para ocupar uma função no staff do vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin. Ele considerou o convite uma oportunidade única de contribuir para o fortalecimento dos direitos fundamentais e do acesso público à justiça.

Parceiros se unem para realizar evento exclusivo para mulheres na Praça Santos Dumont

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Atenção Primária em Saúde (APS), reúne entidades, empresas e profissionais de saúde na realização de um megaevento dedicado exclusivamente às mulheres. Com o tema 'Bem me cuido, bem me quero!', a feira da saúde da mulher será no próximo sábado (23), das 9h às 12h, na Praça Santos Dumont e vai oferecer diversos serviços e atividades, tudo de graça.

O evento é uma realização em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, e terá como parceiros o Colégio Estadual Hilda Kamal, a Universidade Paranaense (Unipar), o Procon Umuarama e a Sanepar, com apoio da Rádio Amizade FM. "Seguramente será um momento muito importante, quando as mulheres poderão realizar exames, receber orientações das mais diversas sobre sua saúde, receber massagem, cuidar da beleza, enfim, ter acesso a cuidados exclusivos sem pagar nada por isso", comenta o secretário de Saúde, Edson dos Santos Souza.

Entre os serviços que serão ofertados, destaque para a verificação de pressão arterial e testes de glicemia, avaliações e informações sobre câncer de mama, quick massage (sessão rápida de massagem relaxante), avaliação de câncer de boca e saúde bucal, medição do IMC (Índice de Massa Corporal) e instruções sobre alimentação saudável, avaliação da pele e orientações sobre diretos do consumidor. "Serão montados estandes e tendas e teremos o privilégio de receber a Banda Municipal 26 de Junho, que preparou repertório especial para a data", acrescenta o secretário.

A enfermeira Débora Batista Almeida, da APS, conta que feira da saúde da mulher terá a Unipar, que vai participar com acadêmicos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Odontologia e Nutrição, além de membros da Liga Acadêmica de Medicina da Família e Comunidade, e ainda o Colégio Hilda Kamal, que vem com alunos no curso Técnico em Enfermagem. "Todas as mulheres estão convidadas para prestigiar esse evento especial, que está sendo preparado com muito carinho pela Secretaria de Saúde", afirmou.

Construção de vigas baldrames melhora segurança no cercamento do aeroporto

Umuarama - Com a finalidade de melhorar a segurança no perímetro do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, dificultando a entrada de animais que possam prejudicar as operações de pousos e decolagens, a Prefeitura de Umuarama estão implantado vigas de concreto na base de todo o cercamento do aeródromo, as chamadas vigas baldrames.

Além da questão de segurança, a obra atende também uma determinação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) constante em termo de compromisso firmado com o município. O cercamento da pista, áreas de escape, manobras, hangares e o terminal de passageiros, soma 3.622 metros de extensão e com o serviço toda essa área estará mais protegida.

A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos acompanha a execução, autorizada em 8 de janeiro deste ano com prazo de entrega em 8 de abril próximo. Para o secretário da Indústria, Comércio e Inovação – setor da administração municipal responsável pela gestão do aeroporto –, Junior Ceranto, este é mais um passo para a operacionalização de aviões de médio porte em Umuarama.

"Já temos a linha aérea regular com voos para Curitiba e estamos cumprindo todos os requisitos para essa linha ser servida por uma aeronave maior que o avião utilizado atualmente. Acredito que ainda este ano a população da cidade e região poderá experimentar viagens em um avião ATR com capacidade para cerca de 70 passageiros", apontou o secretário.

Para isso o Aeroporto Orlando de Carvalho passou por uma completa reestruturação, ampliação da pista e do terminal de passageiros, instalação dos equipamentos necessários e toda a adequação técnica. "Estamos prontos, o aeroporto está liberado e em breve esperamos oferecer mais este serviço à população", completou Ceranto.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Aumentando a família

Leandro Leal compartilhou com seus seguidores que está grávida. Ela é casada com Guilherme Burgos e comemorou a novidade junto com seus seguidores. Vale dizer que a atriz já é mãe de Julia que agora foi promovida à irmã mais velha.

O fazendeiro ficou nervoso

Nos próximos capítulos de "Renascer", José Inocêncio (Marcos Palmeira) vai reencontrar o seu velho amigo Rachid (Almir Sater) que retorna ao vilarejo porque tem uma importante missão. No entanto, num primeiro momento, o que deverá ser felicidade vira uma situação tensa e constrangedora. Durante o reencontro, Rachid pergunta a Inocêncio se Mariana (Theresa Fonseca) é sua filha. Muito irritado, o fazendeiro explica que se trata de sua mulher. Para cortar o constrangimento, Rachid finalmente explica que procurou o antigo amigo porque tem uma carta de Marianinha deixou para Maria Santa (Duda Santos). Na carta, ela conta que foi abusada pelo pai. E Rachid conta também que ele resgatou Marianinha, casou-se com ela, tiveram vários filhos, mas ela também morreu, assim como Santinha.

Cuidadoso com a aparência

Numa entrevista, Roberto Carlos "confessou" que é muito cuidadoso com sua aparência e que já fez cirurgias plásticas e procedimentos estéticos. Com 82 anos e fôlego invejável, o cantor contou que fez seis transplantes capilares. Todos os dias faz exercícios de musculação e bicicleta ergométrica e come de tudo, mas "de forma saudável", como ele mesmo explicou. E mais, Roberto confirmou que está namorando, mas não revelará a identidade de sua amada.

Festa de aniversário

Em clima de amor e no melhor estilo família, Ana Hickmann e o namorado, Edu Guedes, comemoraram o aniversário de dez anos de Alezinho, filho da apresentadora e de Alexandre Correa. A festa foi intimista e organizada por Ana reunindo familiares e amigos mais chegados.

Gravando

E por falar em Record, o canal começou a gravar ontem mais uma temporada reality musical "Canta Comigo", que continua com a apresentação de Rodrigo Faro. Ao todos serão 11 programas que serão gravados até no máximo no dia 12 de abril.

TESTE DA TV

Werner Schünemann e Eliane Giardini / Fabricio Motta-RG

1) Em qual dessas produções, Werner Schünemann e Eliane Giardini interpretaram Max e Pérola?
a) "Haja Coração"
b) "Êta Mundo Bom!"
c) "Amor à Vida"
d) "Eterna Magia"

2) O ator e apresentador Rodrigo Hilbert é natural do Estado de Santa Catarina. Em qual cidade nasceu o galã?
a) Orleans
b) São Bento do Sul
c) São Joaquim
d) Caçador

3) Qual dessas atrizes interpretou Beatriz, na novela "Babilônia"?
a) Nathalia Timberg
b) Glória Pires
c) Adriana Esteves
d) Leandra Leal

4) O apresentador Marcos Mion é muito bem-casado. Quem é a mulher dele?
a) Rafaella Brites
b) Viviane Araújo
c) Suzana Gullo
d) Caroline Celico

5) Como se chama a filhinha de Michel Teló e Thaís Fersoza?
a) Melissa
b) Amanda
c) Christianna
d) Melinda

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-b / 4-c /5-d)

Audiência boa

Com exibição na última sexta-feira, das 22h46 às 23h47, a série de sucesso "Quilos Mortais" bateu recorde em São Paulo e no Rio de Janeiro, garantindo o melhor desempenho do ano e consolidando a vice-liderança absoluta em ambas as praças.

Escolha merecida

"Betinho: No Fio da Navalha" foi a única produção brasileira selecionada para competição do "CannesSeries", festival dedicado a séries que celebra as melhores obras televisivas do mundo e acontece entre os dias 05 e 10 de abril em Cannes, na França. A série Original Globoplay foi selecionada na "Long Form Competition" disputando os prêmios de Melhor Série, Melhor Performance, Performance Especial, Melhor Música, Melhor Roteiro e High School Award com produções de países como China, Espanha, Suécia e Alemanha. Os vencedores serão anunciados na Cerimônia de Encerramento do Festival, no dia 10 de abril.

Horóscopo

Áries
Sua vida espiritual deve ser cultivada. Talvez esteja precisando se engajar para ajudar os outros. Veja se pode ajudar um hospital, ou uma creche. Dê mais atenção aos amigos.

Touro
Você precisa conter a sua ansiedade. É melhor ter paciência. Só assim poderá chegar ao fim da jornada com fôlego para desfrutar a vitória conquistada. Faça tudo com muito tato.

Gêmeos
A fé na vitória pode ser um estímulo se você estiver desanimado. Batalhas podem ser vencidas só com o otimismo e uma boa dose de improviso e originalidade.

Câncer
Poderá estar crítico consigo mesmo e nas suas relações, racionalizando muito os sentimentos. Bom momento para fazer um balanço do romance e investir para melhorar sua relação.

Leão
Cuidado, o seu nível de exigência estará altíssimo, o que pode ocasionar problemas de relacionamento, tanto no trabalho, quanto na família. Seja um pouco mais light!

Virgem
Convém ficar o mais realista possível. Nem sempre sua intuição pode estar certa. Pense bem antes de tomar alguma decisão importante. Nem tudo acontece como a gente imagina.

Libra
Os sentimentos amorosos poderão ser mostrados de forma exaltada. Evite as atitudes extremas para não afastar as pessoas queridas. Coloque os seus planos em prática.

Escorpião
É bom liberar as emoções, gritar, chorar e se entusiasmar. Isso poderá fazer bem para você. Seja criativo também no amor. Faça um programa romântico inesperado!

Sagitário
O período indica conflitos que poderão afetar a sua saúde. Antes de tomar certas atitudes, reflita bem. Cultive a paciência e o bom humor. Bom para entendimentos com a pessoa amada.

Capricórnio
Você está um pouco melancólico, mas isto tudo pode ser uma simples fuga. Logo soprarão os ventos de grandes mudanças. Você precisa se permitir ser mais feliz.

Aquário
Você poderá sentir uma enorme necessidade de segurança material e afetiva e isso poderá levar você a consolidar projetos. Favorável no trato de assuntos amorosos.

Peixes
Dê importância às conveniências sem se esquecer da utilidade prática das coisas. Livre das divagações e seja objetivo na hora de expor as suas ideias. Fique atento às finanças.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h30, no SBT
Em meio a uma festa e cercados por seus entes queridos, Omar finalmente consegue pedir a mão de Andrea. Nesta celebração, nem tudo é felicidade, já que Adriano começa a se sentir mal. Verônica chega à casa de Adriano e pega Natalia de surpresa. Constanza vai até a pensão de Soledade. Vicente procura Natalia mais uma vez, para pedir que ela acredite em sua versão do que aconteceu naquela noite. Após uma forte discussão com Mario, Verônica volta para seu quarto, mas é surpreendida por Elias e acabam na cama.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Cris revela que Helena foi sua cúmplice em todas as armações. Giovanni, Marcos e Sérgio confrontam Helena. Pedro pede uma nova chance a Taís. Roberto acusa Aramis de vigiá-lo e o demite. Jonas finge apoiar Helena. Wagner volta para casa, e Renée e a família comemoram. Ísis sugere que Marlene procure Tony para verificar a autenticidade do vídeo de Jonas. Carol reflete sobre sua relação com Natália. Giovanni procura Ísis.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Vênus é levada por um agiota. Andrômeda, Júpiter, Plutão e Electra se divertem limpando o casarão. Tom consegue salvar Vênus, e o agiota acaba preso. Hans pensa em chamar Lupita para ser sua espiã. Chicão, irmão de Guto, chega à pensão do pai de Mila. Júpiter foge de Lupita. Tom convida Vênus para sair e promove uma surpresa para ela. Brenda diz a Paulina que tem uma ideia para separar Tom de Vênus. Mila procura Lupita. Tom pede Vênus em namoro.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Téo visita Leandro na Monter Holding e conhece melhor o avô. Clara chora com a notícia da saída de Vitor de sua casa. Com os livros em mãos, Dimitri, Ellen, Ian, Nath, Romeu e Julieta entram no Mundo da Imaginação, mas os livros não passam no portal; a gangue Pedalzera recolhe as obras deixadas pelo grupo. Faustinho, a criança interior de Fausto que vive no Mundo da Imaginação, explica às crianças que só quem removeu os livros do Mundo da Imaginação pode devolvê-los, ou seja, somente o Fausto. Um adulto não pode entrar no Mundo da Imaginação e as crianças precisam dar um jeito de realizar esse desafio.

RENASCER - 21h15, na Globo
Bento e Egídio demonstram vontade de fazer negócio. Padre Santo alerta Pastor Lívio para as falas críticas dirigidas a Egídio durante o almoço com a família. Bento oferece vender a safra de cacau para Egídio. Kika fica perplexa quando Bento lhe presenteia com um carro zero. José Inocêncio descobre sobre o processo que pode impedir Augusto de exercer sua profissão de médico. Venâncio comunica a Buba que vendeu sua parte da agência e que pensa em investir nas terras que herdou. Egídio força Joaninha a ir com os filhos para a sede de sua fazenda. Augusto avisa ao pai que doará suas terras para João Pedro.

Filmes – 19/03/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Proposta
(The Proposal) 15h25, na Globo, EUA, 2009. Direção de Anne Fletcher. Com Sandra Bullock, Ryan Reynolds, Malin Akerman, Craig T. Nelson, Mary Steenburgen, Denis O'Hare. Executiva canadense descobre que pode ser deportada e se apressa em arranjar um casamento de conveniência com seu assistente, a quem persegue e inferniza.

Sobreviva à Noite
(Hard Night Falling) 23h00, no SBT, Itália, 2019. Direção de Giorgio Breno. Com Dolph Lundgren, Hal Yamanouchi, Natalie Burn. Goro, gênio do crime organizado, arma um plano para roubar um suposto tesouro escondido na mansão dos Rossini. Infiltrado numa festa na casa, Goro age fazendo reféns, mas um obstáculo surge no seu caminho: um dos convidados é um temido agente da Interpol.

Continua fazendo sucesso

Marília Mendonça nos deixou em 06 de novembro de 2021, vítima de um acidente aéreo, mas seu legado de sucesso continua firme e forte, arrebatando milhares de fãs em todo o Brasil, mesmo após sua precoce morte.

Atrações do Ratinho

Hoje o "Programa do Ratinho" vai ao ar ao vivo, a partir das 22 horas e traz o game de sucesso "Gol Show". E para participar da brincadeira, o apresentador Carlos Massa recebe Igor Guimarães e Diguinho no "Passa a Bola". Enquanto isso, vários convidados participam do "Canhão". Quem balançar as redes mais vezes, leva R$ 5 mil.

Elenco

E a Record já está formando o elenco de "A Rainha da Pérsia", nova série emissora. Já foram confirmados a atriz Isa Salmen que viverá a personagem Farah e Carlo Porto, vivendo o rei Xerxes. Em breve mais novidades.

Poderoso

George Clooney é o ator mais bem pago da atualidade. Consta que o bonitão já faturou cerca de novecentos e cinquenta milhões de Reais.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Obstrução na garganta
2. É-o quem nasce em Lima
3. Sigla do Amapá / Convite latino à oração
4. Estabelecimento industrial
5. Está envolvido em mistério / Diz-se nas hipóteses
6. O Y dos químicos / A voz do gato
7. Forma-se nos ouvidos / Museu de Arte de São Paulo
8. Bicheira de animais / O menor sinal gráfico
9. A nota do tom fundamental / Apertar em volta do corpo
10. O cantor e compositor baiano Veloso, de "Sampa"
11. Uma ciência como a cabala / Carta de jogar
12. Pode batê-lo somente um supercampeão
13. Consagrado rei

VERTICAIS

1. Plantador, agricultor que se dedica especialmente a um produto de grande importância na economia nacional
2. Leopardo asiático / Cruzeiro Esporte Clube
3. As letras separadas pelo O / Teima caprichosa / O passarinho do relógio
4. Estado norte-americano, com capital Atlanta / Temperatura elevada
5. Apoio material ou moral / O insigne compositor italiano Mascagni (1863-1945), de "Cavalleria Rusticana"
6. Nascida no país nórdico que tem Estocolmo como capital / Diz-se da polícia característica do Canadá
7. Escala musical / Fruto de polpa amarela e grande caroço / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
8. Organização das Nações Unidas / Uma famosa capela do Vaticano
9. Condição morbosa do tecido ósseo caracterizada por descalcificação

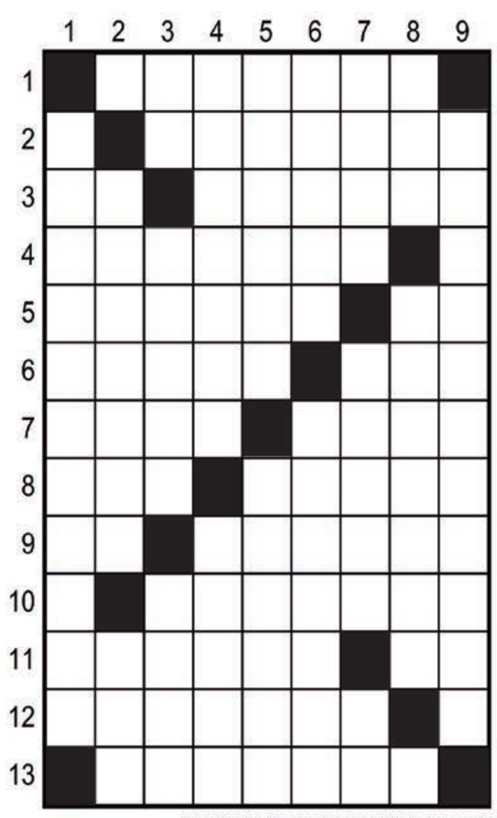

Soluções
HORIZONTAIS: 1. ENGASGO. 2. PERUANO. 3. AP, OREMUS. 4. FABRICA. 5. ENIGMA, SE. 6. ITRIO, MIO. 7. CERA, MASP. 8. URA, PONTO. 9. LA, CINGIR. 10. CAETANO. 11. OCULTA, AS. 12. RECORDE. 13. COROADO.
VERTICAIS: 1. CAFEICULTOR. 2. PANTERA, CEC. 3. NP, BIRRA, CUCO. 4. GEORGIA, CALOR. 5. ARRIMO, PIETRO. 6. SUECA, MONTADA. 7. GAMA, MANGA, ED. 8. ONU, SISTINA. 9. OSTEOPOROSE.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

FÓRMULA 1

Fernando Alonso é cotado como substituto para o lugar de Lewis Hamilton na Mercedes

Londres (AE) - A ida de Lewis Hamilton para a Ferrari em 2025 causa movimentações nos bastidores da Fórmula 1 desde o seu anúncio oficial. Uma das principais dúvidas é quem vai substituir o inglês na Mercedes. O posto do futuro companheiro de George Russell tem grandes chances de ser do bicampeão mundial Fernando Alonso.

Atualmente na Aston Martin, o piloto espanhol até já deu indícios de que, caso continuasse na modalidade, renovaria com a escuderia. Aso 42 anos, contudo, a aproximação do piloto com a Mercedes pode fazer com que ele mude de planos. As especulações já aconteciam desde o anúncio da Ferrari sobre Hamilton, mas ganharam força nos últimos dias na imprensa espanhola, com repercussão em grandes veículos como Marca, As e La Razón.

Entretanto, a única certeza até o momento é da permanência de Russell na escuderia. O inglês de 26 anos revelou que as conversas com o diretor-executivo da Mercedes, Toto Wolff, sobre o substituto de Hamilton começaram ainda antes do anúncio oficial da Ferrari.

Ele confessou até ver chamadas de candidatos em lista do telefone do chefe, o que definiu como "muito divertido". Nomes não são citados, mas o piloto elabora os critérios que gosta de considerar. "Creio que para qualquer equipe é importante ter uma boa harmonia entre os pilotos, porque isso afeta a todos os engenheiros e toda a equipe", comentou.

Russell deixa claro que a decisão cabe a Toto Wollf e aos demais dirigentes da Mercedes. Alonso é amigo do britânico fora das pistas. Os dois viajam juntos entre as corridas e postam vídeos e fotos lado a lado. Por outro lado, a ida de Fernando Alonso para a Mercedes implicaria em uma mudança de rota no que o próprio piloto já apontou como destino e relação com a equipe atual, a Aston Martin. "Temos construído muito juntos e acredito nesta equipe", declarou Alonso.

Bicampeão mundial Fernando Alonso perto de novo contrato de destaque

Uma possibilidade entre as promessas do automobilismo é Andrea Kimi Antonelli. O italiano de 17 anos integra o programa de desenvolvimento da Mercedes e disputa atualmente a Fórmula 2. Russell, então, assumiria a função de piloto mais experiente da dupla.

"Pessoalmente, estou em uma excelente posição para impulsionar a equipe daqui pra frente e no próximo capítulo", avalia o inglês, que fará 27 anos em 2025. Por outro lado, ele está apenas no quinto ano de Fórmula 1, sendo o terceiro na Mercedes. A chegada de Alonso seria a forma de a Mercedes formar uma equipe mais forte em experiência.

Russell parece confortável em qualquer uma das situações. Recentemente, até mesmo a "porta aberta" por Wolff para Max Verstappen não o intimidou. "Tenho sido companheiro de quem possivelmente seja o melhor piloto de todos os tempos (Hamilton) e não me preocupa quem vai alinhar ao meu lado", declarou.

O ex-piloto e atual comentarista Mike Hezemans analisa que os movimentos de Alonso em colocar como dúvida a aposentadoria são um recado à Mercedes. "Acho que ele quer pilotar uma Mercedes no ano que vem. É por isso que ele vai dizer: 'Ainda não sei se quero continuar'. Ele faz isso para que a Mercedes pense: 'Se pegarmos Alonso, ele vai querer um contrato de vários anos'", disse Hezemans.

A ida de Hamilton para a Ferrari já implica também na saída de Carlos Sainz, que deve rumar para a Mclaren. Enquanto isso, a Red Bull até viu alguma chance de perder Max Verstappen, mas o holandês deve continuar na equipe. Vertappen lidera o campeonato de pilotos de 2024.

A Fórmula 1 volta com o GP da Austrália, em Melbourne, no fim de semana.

Presidente da CBF fala sobre declarações de John Textor sobre manipulação de jogos no País

Rio (AE) - O presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ednaldo Rodrigues, falou publicamente pela primeira vez sobre as afirmações do CEO da SAF do Botafogo, John Textor, que disse ter provas de manipulação de resultados por parte da arbitragem no futebol brasileiro.

Em entrevista concedida antes dos sorteios das fases de grupos da Libertadores e Sul-Americana, no Paraguai, Rodrigues afirmou que deseja "clareza" no futebol.

"Esse assunto tem uma situação que está na esfera da Justiça e prefiro não me manifestar. A gente vai estar sempre comungando com quem quer clareza no futebol, é o que a gente quer também", disse.

Em entrevista ao jornal O Globo no início de março, Textor afirmou ter gravações de árbitros reclamando o não recebimento de propinas prometidas. Segundo o mandatário, houve manipulação de resultados e erros nas temporadas 2021, 2022 e 2023.

O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) chamou Textor para apresentar provas das acusações, mas o dirigente não compareceu ao encontro. Ele afirmou, à época das declarações, que mostraria os áudios e documentos diretamente ao Ministério Público em 30 dias.

Na entrevista no Paraguai, Ednaldo Rodrigues aproveitou para destacar ações da CBF que visam acabar com a manipulação e outros crimes no futebol.

"A CBF firmou contrato recentemente com a SIGA, para auxiliar não só o combate de manipulação, mas todo tipo de crime no futebol, como lavagem de dinheiro", disse. "Na véspera do jogo em Wembley, vamos assinar contrato com a ISS, também uma das maiores que combate manipulação de resultado no mundo. É o que a CBF tem feito para que o futebol seja bem transparente", afirmou.

Vini Jr se apresenta e fala em futebol bonito na seleção: 'Sempre bom jogar contra os melhores'

Londres (AE) - O atacante Vinicius Junior se apresentou nesta segunda-feira à seleção brasileira na Inglaterra, afirmou estar com "com a expectativa alta" e citou "futebol bonito". É sempre bom jogar contra os melhores. É onde podemos mostrar nossa força. Temos que estar concentrados desde o início para fazer um grande jogo e fazer o futebol bonito", disse o atacante do Real Madrid.

O Brasil enfrenta a Inglaterra, no sábado, em Wembley. No dia 23, a equipe jogará contra a Espanha, no Santiago Bernabéu. "Feliz de estar aqui mais uma vez. A emoção é como se fosse a primeira e cada vez estamos mais preparados para o nosso objetivo, que é a Copa América. Para isso, precisamos nos preparar com grandes jogos", disse.

Os amistosos marcam a estreia de Dorival Júnior no comando da seleção.

Neste ano, o Brasil disputar a Copa América, em junho, nos Estados Unidos, além das Eliminatórias da Copa do Mundo, a partir de setembro.

Astro do Real Madrid, o atacante disse que a partida contra a Espanha terá um significado especial. O confronto será no estádio de seu clube.

"Vai ser uma emoção muito grande poder jogar no Bernabéu, onde é minha casa, junto com a maioria da torcida do Real Madrid e com a camisa da seleção, que é sempre o mais importante", disse o Vini Jr, que tem 18 gols em 28 partidas pelo Real na temporada.

Palmeiras faz teste de novo gramado do Allianz Parque

São Paulo (AE) - O novo gramado do Allianz Parque passou pelo primeiro teste após as reformas. A equipe sub-20 do Palmeiras fez treinamentos no estádio, nesta segunda-feira, dia 18. Na terça, o grupo voltará para novo teste. A expectativa é de que estádio possa sediar semifinal do Paulistão entre Palmeiras e Novorizontino.

A disputa de uma vaga na decisão seria o reencontro do grupo profissional com o estádio, onde não joga desde 28 de janeiro, quando venceu o Santos por 2 a 1. Pouco depois daquela partida, o Palmeiras comunicou que não jogaria mais no estádio até que o gramado fosse reparado. As condições ruins do campo foram o motivo apontado para uma lesão do meia Giuliano, do Santos. Bruno Rodrigues, atacante do time, já havia se lesionado pela mesma razão, contra a Inter de Limeira.

A fase final da reforma envolve a instalação de cortiças. Foram importadas de Portugal 22 toneladas do material. Na última semana, foram liberadas pelas autoridades alfandegárias parte da importação, que estava no Aeroporto de Viracopos, em Campinas, desde o dia 1º deste mês.

A cortiça é um material orgânico e isolante e funciona para um bom amortecimento. É considerada a melhor opção no mercado para evitar que a grama superaqueça, como aconteceu com o antigo composto termoplástico. As temperaturas elevadas na cidade de São Paulo derreteram o componente do gramado sintético, transformando o material em uma pasta que grudou na chuteira de atletas.

O Palmeiras joga a semifinal do Paulistão no dia 27 de março, quarta-feira da próxima semana, após a paralisação do torneio em razão da Data Fifa. O Allianz Parque foi interditado pela FPF para a realização de partidas do Estadual desde o dia 4 de fevereiro. Caso a volta seja confirmada para o próximo jogo, serão 58 dias em que o Palmeiras esteve longe de casa.

Técnico da Ponte Preta faz avaliação positiva no Paulistão e espera reforços para a Série B

Campinas, 18 (AE) - Após a eliminação vexatória com uma derrota por 5 a 1 nas quartas de final do Paulistão para o Palmeiras, a Ponte Preta liberou todo seu elenco para uma semana de folga e a reapresentação foi marcada para dia 25, visando a Série B do Campeonato Brasileiro. Mas, antes do descanso, o técnico João Brigatti fez uma avaliação do desempenho do time campineiro no Estadual e prometeu crescimento na sequência da temporada.

"Começamos o ano desacreditados por todos. Mas, fomos conquistando objetivos por objetivos. Primeiro conquistar 12 pontos para garantir a permanência na elite e depois, a classificação, mesmo perdendo jogadores importantes ao longo da competição, como Felipinho, Amaral e Léo Naldi. Mas mesmo assim, não deixamos de competir em nenhum momento. Por isso, em minha visão, o desempenho no Estadual foi positivo, mas o que aconteceu contra o Palmeiras não pode se repetir, tem que servir de aprendizado", disse o treinador.

Agora, Brigatti, ao lado da comissão técnica e da diretoria executiva terão praticamente um mês para reforçar o elenco para a disputa da Série B, que começa no meio do mês de abril. Segundo o comandante, alguns nomes estão apalavrados e que o perfil dos jogadores que irão chegar é de atletas experientes em divisões de acesso.

"Claro que precisamos repensar muita coisa para a Série B, qualificar o elenco e, principalmente, mudar a nossa postura. Acho que a nossa principal prioridade é buscar jogadores com mais experiência em diversos cenários. Posso afirmar, que reforços vão chegar, mas enquanto não estiver tudo assinado não podemos falar sobre."

A estreia da Ponte Preta na Série B do Campeonato Brasileiro está prevista para o final de semana de 20 de abril, quando irá receber o Coritiba, no Estádio Moisés Lucarelli, em Campinas. A CBF ainda não desmembrou a tabela, portanto, ainda não confirmou datas e horários.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
LT, branco, completp. R$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 21/22
Cinza, completo, único dono. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 154.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED 4X4 DIESEL	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 189.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 JOY PLUS	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 60.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 71.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, KM3.600	R$ 112.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO, KM 7.800	R$ 76.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 109.900,00
TORO 1.3 TURBO FREEDOM	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 126.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

Sesc Paraná CONTRATA:

Processo Seletivo **nº 72/2024**

Professor de Geografia- Ensino Médio
Umuarama

Consulte os pré-requisitos da vaga no Edital e inscreva-se até **27/03/2024**.

Acesso pelo site
www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO nº 170/2023
Processo Administrativo nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 071/2023
Homologação em 29/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA,
CNPJ: 46.186.229/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL – PROCAD, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a marca do produto do Item 06 (LAVADORA ALTA PRESSÃO) de "WAP'' para "ELECTROLUX. "
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 15/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

ATA – REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2024, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Aparecido Rabelo Junior e membros os Senhores Edson Barbieri, Paulo Cesar Dilelli (ausente por outros compromissos), Carlos Alberto Baleroni (ausente por outros compromissos), Francisco Assis Magalhães e José Ramos Mantovani, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 78/2023 para proceder a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN/ha).

Iniciada a reunião, os membros e representantes legal decidiram por mantes os mesmos valores avaliação no exercício de 2023, justificando a condição do país em relação a agricultura, com uma perspectiva não favorável.

Após avaliação das áreas pela comissão ficou definido da seguinte forma:

Exercicio	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
2023	78.574,17	49.743,30	33.613,15	32.283,95	23.414,73	12.260,80

Percentual de definido para o ano de 2024:

Exercício	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
2024	78.574,17	49.743,30	33.613,15	32.283,95	23.414,73	12.260,80

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado será oportunamente divulgado no Jornal Ilustrado Umuarama e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR, deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos eu, Edson Barbieri secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão.

Alto Piquiri-PR, 18 de março de 2024.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Presidente

José Ramos Mantovani
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024
CONTRATANTE: Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudenir Gervasone, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.489.320 SSP/PR e do CPF/MF nº 408.411.629-72, e CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada na ROD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000, ZONA RURAL, no Município de Perobal estado do Paraná. OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal Mestre - Vila Yara, numa área de 80.400,00 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito -SAM 41 DO PARANACIDADE VALOR: R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias .PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024
CONTRATANTE: Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudenir Gervasone, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.489.320 SSP/PR e do CPF/MF nº 408.411.629-72, e CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada na ROD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000, ZONA RURAL, no Município de Perobal estado do Paraná. OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal Mestre - Vila Yara, numa área de 80.400,00 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito -SAM 41 DO PARANACIDADE VALOR: R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias .PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Brasilândia do Sul torna público aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico n° 005/2024 para "AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 945717/MAPA" publicado no dia 11/03/2024 fica com a abertura remarcada para as 09h00min (nove horas) do dia 04/04/2024, tendo em vista a necessidade de retificação no edital.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 04/04/2024.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
O teor do edital e pasta técnica, com todas as suas alterações, encontra-se disponível do Portal da Transparência do Município de Brasilândia do Sul (https://www.brasilandiadosul.pr.gov.br/), no portal "COMPRAS GOV" bem como no Setor de Licitações do Paço Municipal, situado na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, CEP 87.595-000, das 08h00m às 13h00m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-feira.
Brasilândia do Sul - PR, 18 de Março de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 134/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.931-0/PR e CPF sob nº 050.853.409-73, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 15 de março de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 099/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA MARIA LÚCIA CARDOSO COSTA BIZARI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora MARIA LÚCIA CARDOSO COSTA BIZARI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.065.536-5/PR e CPF sob nº 028.554.879-43, do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 133/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA FÁBIO AURELIANO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 008/2024, de 07 de março de 2024 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FÁBIO AURELIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 14.177.557-0/PR e CPF sob nº 099.572.039-83, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 15 de março de 2024, com remuneração inicial de R$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 15 de março de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO E CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DE VÁRIOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTÕNIA-PR , EM CONFORMIDADE À LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÃMARA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023CMA
Pelo presente instrumento, vinculado a Tomada de Preços n.° 002/2023, constante no Processo Administrativo nº 09/2023, de um lado, a Câmara Municipal de Altônia CNPJ: nº 72.430.390/0001-40, situada na Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499, , Centro, Município de Altônia, Paraná, , neste ato representado por seu Presidente em exercício o Sr. Laércio Escola, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ sob nº. 36.724.925/0001-22, com sede no município de Iporã-PR neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Roberto da Silva, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 916.753.089-34, portador da cédula de identidade R.G. 5.313.053-4 SSP/Pr, residente e domiciliado Cidade de Iporã estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de concurso público para provimento e cadastro de reserva de vagas de vários cargos públicos do quadro de carreira CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA em conformidade à Lei 8.666/1993 e suas alterações
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:
I- Processo Administrativo Licitatório n.º PA 09/2023 e seu(s) anexo(s);
II- Proposta da CONTRATADA, datada de 08/02/2023.
§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
§1º. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos, materiais, licenças de softwares, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, seguro, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.
§2º. A CONTRATADA deverá apresentar ao a Nota Fiscal/Fatura conforme discriminado abaixo, com a identificação desse processo administrativo, edital, contrato e nota de empenho, cujos valores obedecerão o seguinte parcelamento:
I. 50% (cinqüenta por cento) após a homologação das inscrições;
II. 50% (cinquenta por cento) após a homologação final.
§ 3°. Após a avaliação dos serviços prestados, tendo o órgão fiscalizador constatado a regular prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada ao gestor de contrato para dar o aceite definitivo caso seja verificado o cumprimento do contrato, encaminhando-as aos órgãos responsáveis para pagamento.
§ 4°. Constatando-se o recebimento pelo gestor de contrato, a respectiva entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, numa quinta-feira, em até 15 (quinze) dias úteis após a data do termo de recebimento definitivo aposto na NF/Fatura.
§ 5°. Após o envio das notas fiscais feito pelo gestor do contrato, a responsabilidade quanto à efetivação dos pagamentos bem como a confirmação e acompanhamento dos mesmos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda para as notas fiscais emitidas em nome do Município.
§ 6º. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
§ 7°. A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
Na execução do objeto contratado a Contratada deverá observar os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO para atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E SÁUDE NO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e demais normas e legislação pertinente e em vigência, aquelas citadas no Edital integrante deste processo e, especialmente:
I. Elaboração do Edital
Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão entre outros inerentes ao processo. As informações aqui trabalhadas serão de total responsabilidade do Município, ficando a contratada responsável pela elaboração do edital.
II. Informações e atendimento ao candidato.
Fase que se estende até o fim da vigência do processo e que visa dar atendimento pontual aos interessados e participantes do processo, devendo ser feito por número telefônico, endereço eletrônico próprio (e-mail)
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.
Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CÂMARA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A gestão do objeto deste contrato será feita pelo gestor de contratos previamente designado por portaria, sob a coordenação geral da CÂMARA MUNICIPAL., o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda para que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Terceira.
I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;
II- A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;
§ 1º. O recebimento dar-se-á de duas formas:
I- Provisoriamente, pelo(a) servidor designado da CÂMARA MUNICIPAL, com o aceite na(s) Nota(s) Fiscal(is).
II- Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pelo(a) gestor do contrato, mediante termo circunstanciado aposto na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.
§ 2º. Caberá ao gestor de contrato e à CÂMARA MUNICIPAL. o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme descrito na Cláusula Nona deste contrato.
§ 3º. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.:
I- O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
II- Atestar a execução dos serviços solicitados através de Ordens de Serviços;
III- Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;
IV- Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;
V- Publicação de todos os atos do concurso público;
VI- Comunicar imediatamente á CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar no equipamento.
§ 4º. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente Contrato deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao gestor de contratos da CÂMARA MUNICIPAL, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, a COMISSÃO poderá, primeiramente, comunicar oficialmente o contratado sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor do contrato.
§ 5º. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores pertencentes à COMISSÃO ESPECIAL, devidamente designados e nomeados pela Portaria para acompanhamento da execução do objeto do presente termo.
CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
DA CONTRATANTE:
01. Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
02. Aprovar e publicar os Editais, Portarias e outros documentos referentes a este Concurso;
03. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial e no Site do Município;
04. Definir cronograma para a realização do Concurso Público;
05. Fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso;
06. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
07. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;
08. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
09. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas.
CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:
01. Elaborar os Editais, Portarias, Atas e outros documentos do Concurso Público que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso;
02. Elaborar os Conteúdos Programáticos;
03. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
04. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
05. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
06. Aplicar as Provas Objetivas no Câmara Municipal de Altônia;
07. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas;
08. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do Câmara Municipal de Altônia;
10. Encaminhar à Contratante para divulgar no Site do Câmara Municipal de Altônia e no Órgão Oficial, o GABARITO, após o término da aplicação das provas objetivas;
11. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;
12. Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem;
13. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, e em meio eletrônico, relatórios contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº. de inscrição e notas);
14. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Câmara Municipal de Altônia;
15. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) por um período não inferior a 06 (seis) meses após a sua aplicação;
16. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
17. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
18. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições;
19. Obrigação de fornecimento de dados do processo de seleção em meio digital para fins de cadastramento nos sistemas informatizados da instituição ou do TCE/PR;
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em conseqüência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.
§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.
§ 2º. A inexecução parcial ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
§ 4º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
§ 5º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:
I- A critério do MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
a) Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
d) Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.
II- Pela CONTRATADA, desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pagos.
§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, e demais penalidades cabíveis, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos realizados no âmbito deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
01.001.832504878025.3390.3900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Altônia Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 15 de março de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNA
LAÉRCIO ESCOLA
CONTRATANTE ....
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
Roberto da Silva
CONTRATADO
Testemunhas:

FRUTIPÉROLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr. Edson Pinguello, Presidente da Cooperativa Agrícola dos Fruticultores de Pérola– FRUTIPEROLA , CNPJ 26066250/0001 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, conforme inciso VI do artigo 38, convoca os Senhores Cooperados, que somam **076** para a **Assembleia Geral Ordinária**, que ocorrerá no **dia 27 de março de 2024**, sendo á ser realizada, **15:00 horas** , no endereço avenida Presidente Vargas, secretaria da agricultura de Pérola em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, correspondente nesta data a 26 associados ou às **15:30**, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a **38** associados, ou às **16** horas com a presença de no **mínimo 10 associados.**

ORDEM DO DIA:

1) Prestação de Contas do Exercício Social de 2023, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a- Relatório de Gestão
   b- Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial)
2) Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
3) Destinação dos resultados Apurados no Exercício de 2023;
4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 2024;
6) Fixação de honorários e cédulas de presença;
7) Metas para o Exercício de 2024;
8) Assuntos Gerais.

Pérola, 15 março de 2024.

Edson Pinguello
PRESIDENTE
CPF: 636.030.129-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 130/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL IV, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 009/2024, de 07 de março de 2024 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 5.940.703-1/PR e CPF sob nº 759.322.889-49, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 15 de março de 2024, com remuneração inicial de R$ 1.471,00 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 15 de março de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 131/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA PAULO DE SOUZA JUNIOR, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 008/2024, de 07 de março de 2024 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear PAULO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 14.982.475-8/PR e CPF sob nº 072.154.809-17, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 15 de março de 2024, com remuneração inicial de R$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 15 de março de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 132/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 008/2024, de 07 de março de 2024 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.728.099-5/PR e CPF sob nº 071.650.899-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 15 de março de 2024, com remuneração inicial de R$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 15 de março de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 341/2024
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2023 e 2024 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Março de 2024.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
66611	Gisele Ema Flabio Marangona	C 8	C 9
66881	Maria Lucia Barbosa dos Santos	C 8	C 9
67181	Cirlei Aparecida da Silva Santos	C 8	C 9
67501	Edna Goretti de Souza Pires	C 8	C 9
67852	Marcia Aparecida Santana	C 7	C 8
68072	Vandira Rodrigues Pinheiro	C 8	C 9
68152	Marly de Leite Lara Pinto	C 8	C 9
68312	Lucia Fernanda da Silva Brandani	C 8	C 9
68402	Matilde Ivete Roble Ribeiro	C 8	C 9
68582	Luciana Duarte Guilherme Alves	C 8	C 9
68661	Vania Mara Ferreira	C 8	C 9
68902	Lucineide Alvares	C 8	C 9
69024	Maria do Carmo Correia	C 8	C 9
69122	Zilda da Silva Robatino	C 8	C 9
69202	Ione Gryczak Moreira	C 8	C 9
69392	Marcia Mesquiari Luiz	C 8	C 9
66371	Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	C 8	C 9
69551	Andreia Cristina dos Santos	C 8	C 9
70302	Roseli da Encarnação Mendes Andrade	C 8	C 9
132851	Lucineide de Souza Brito	C 8	C 9
180916	Gessica Daiane Santana	B 4	B 5
181369	Aline Danieli Jeronimo da Silva	C 2	C 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de Março de 2.024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o curso "O Processo e as condutas vedadas do legislativo e executivo, e a prestação de contas em ano eleitoral" que será promovido pela ICAP (inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02), nos dias 19 a 22 de março de 2024, em Curitiba-PR., no valor total de R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.0 31.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Publique-se.
Douradina, 18 de março de 2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2024
OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama dirigível, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.
Valor Máximo da Contratação: R$ 22.662,90 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 25 de março de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 19/03/2024 até as 08h10min do dia 25/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/03/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 18 de março de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 002/2024
De 18 de março de 2024.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Anderson Junior Trevizanoto, Rodrigo Martins e Josefa Nunes Feitosa Bernardes, e a servidora Cristiane R. S. Reck a viajarem para Curitiba – PR nos dias 19 a 22 de março de 2024, para participarem Curso de Capacitação: "O Processo e as Condutas Vedadas do Legislativo e Executivo, e a Prestação de Contas em Ano Eleitoral", promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias indiduais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o seminário acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 003/2024, Inexigibilidade de licitação nº 002/2024.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 18/03/2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2024
ID: nº. 2827
Data do Contrato 27/02/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
E P CLINICA MÉDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.064.339/0001-70, estabelecida à Rua Cambé, nº 4073, Edifício Isabela, CEP. 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, e-mail: ellenpcunha@hotmail.com, neste ato representada por Ellen Priscilla dos Santos Cunha, brasileira, Solteira, portador do R.G. nº 12.547.949-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F sob o nº 088.106.259-60, residente e domiciliado à Rua Cambé, nº 4073, Zona II, Quadra 29, Lote 09 e 10, CEP. 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$ 160.050,00 (cento e sessenta mil e cin quenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro(27/02/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2024
ID: nº. 2828
Data do Contrato 04/03/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.713/0001-10, Inscrição Estadual sob nº. Isento, estabelecida na AV. PIRAPÓ, nº. 5538, centro, CEP: 87.502-140, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44)3624-7775, e-mail: engenharia@acassessoriatecnica.com.br, representada neste ato pelo Senhor Ademar Américo Camossato, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da C. I. R. G. sob n.º 3.525.058-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 578.305.769-04, residente e domiciliado na Belo Horizonte, nº. 1525, Jardim Global, CEP: 87.505-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$ 70.564,00 (setenta mil quinhentos e sessenta quatro reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro(04/03/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2024
Data: 18.03.2024
Ementa: cede Servidora Pública Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos c/c Lei Federal nº 6.999/1982, bem como a requisição formulada através do Ofício nº 15/2024-90ª ZE/PR com fundamento na Resolução TSE Nº 23.523/2017, constantes do memorando online sob o nº 700/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder ao Cartório Eleitoral da 090ª Zona Eleitoral a Servidora Pública Municipal VALERIA HARUMI SAITO FRIEDRICH, admitida em 04.01.2005 para o cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 17264-01, para executar trabalhos de natureza administrativa e de atendimento ao público.
Art. 2º A cessão será pelo período de 1 (um) ano a contar de 23 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, à critério do Tribunal Regional Eleitoral e mediante avaliação anual das necessidades.
Art. 3º A servidora cedida conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, devendo o órgão requisitante fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, com livro ponto, que deverá ser encaminhado mensalmente ao órgão cedente.
Art. 4º O órgão cedente responderá pelo ônus da cessão, ficando a servidora impedida de, no período de cedência, realizar horas extras.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de abril de 2024.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7041/2024
DATA: 15/03/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Miriam Carla Mumbach.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 070/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 070/2023 em favor das empresas JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto trata se de celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações com quantidades constantes na solicitação, termo de referencia, edital e anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2024
Data: 18.03.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 725/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Adriano Benitez Pereira	30635-02	12	15	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº. 01/2023 CELEBRADO EM 16/03/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, E COMO CONTRATADA A EMPRESA FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Ivaté, inscrita no CNPJ sob nº. 72.378.789/0001-20 estabelecida NA Praça Brasil, 1690 – CEP 87525-000 Ivaté – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Fernando Henrique de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº. 44.250.639/0001-09, estabelecida na Avenida Minas Gerais na cidade de Ivatré-PR., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 16/03/2023, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato 01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Alteração da Cláusula Primeira – Objeto
"CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL"
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de filmagem, transmissão e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinarias e solenes da Câmara Municipal contratante, durante todas suas durações, com emprego de quatro câmeras de boa resolução e software específico, configurando, sincronizando, operando menus, legendas e toda parte gráfica destinada à identificação dos vereadores, bem como operar o painel eletrônico, com a inclusão de pautas, indicações projetos de lei na íntegra e com posterior lançamentos dos vídeos em plataformas digitais da Câmara contratante e alimentação do site com as matérias das sessões e demais eventos que envolvam a Casa Legislativa.
CLÁUSULA TERCEIRA
Alteração da Cláusula Segunda – Prazo de Vigência
"CLAUSULA SEGUNDA"
O presente contrato terá vigência de 16/03/2024 a 16/04/2025 (12 meses), podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA
"CLAUSULA TERCEIRA"
Alteração da Cláusula Terceira — Valor
O valor global dos serviços, objeto desse contrato é de 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Ivaté, 16 de março de 2023.
Câmara Municipal de Ivaté
CONTRATANTE
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara
Fernando Henrique de Oliveira
Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021
Tomada de Preços nº 04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: COIADO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, **com início 16 março de 2024 findando em 16 de março de 2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total **$164.315,52 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo parcelado em **12 meses** ficando um valor mensal de **R$13.692,96 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 624 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 – FONTE 2323
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14/03/2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº016/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 04/03/2024, para a concessão de 3/½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 09/04/2024 e retorno em 12/04/2024, objetivando a participação no **SEMINÁRIO GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" – VISITA TÉCNICA AO CONGRESSO NACIONAL,** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de **R$ 2.625,00**.

(x) Passagens aéreas

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 12/03/2024.

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osório
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº117/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Oitava do presente contrato, encerrando-se em 09 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/03/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE

PORTARIA N° 17/2024
O vereador Edilson Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Paulo Cezar Henrique no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2021 a 30 de setembro do ano de 2022.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/04/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 18 de março de 2024.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 39/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2024 de 05 de março de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2024 de 05 de março de 2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Emulsão Asfáltica e CBUQ ensacado que serão utilizados em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: Alugalila-Usina de Asfalto, Transportes e Serviços LTDA, no item 1, no valor total de: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) os itens 2 e 3 não houveram propostas habilitadas, sendo os mesmos declarados fracassados.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de março de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2024

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 04/03/2024, para a concessão de 3/½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 09/04/2024 e retorno em 12/04/2024, objetivando a participação no **SEMINÁRIO GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" – VISITA TÉCNICA AO CONGRESSO NACIONAL,** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de **R$ 2.625,00**.

(x) Passagens aéreas

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 12/03/2024.

Jessé Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária

Jair Osório
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2024

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OSÓRIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.231.949-53, realizado em 04/03/2024, para a concessão de 3/½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 09/04/2024 e retorno em 12/04/2024, objetivando a participação no **SEMINÁRIO GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" – VISITA TÉCNICA AO CONGRESSO NACIONAL,** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de **R$ 2.625,00**.

(x) Passagens aéreas

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 12/03/2024.

Jessé Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária

Cioni Cassin do Nascimento
2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2024

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OSÓRIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.231.949-53, realizado em 08/03/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 19/03/2024 e retorno em 22/03/2024, objetivando a participação no Curso – **PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL – ORIENTAÇÕES, CONDUTAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.726,23.**

( ) Passagens no valor de

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 14/03/2024.

Jessé Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária

Cioni Cassin do Nascimento
2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2024

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 08/03/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 19/03/2024 e retorno em 22/03/2024, objetivando a participação no Curso – **PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL – ORIENTAÇÕES, CONDUTAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.726,23.**

( ) Passagens no valor de

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 14/03/2024.

Jessé Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária

Cioni Cassin do Nascimento
2ºSecretário

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul , em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul , é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
A composição do Conselho Municipal de Saúde esta de acordo com a legislação
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
O Conselho Municipal de Saúde realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
Foram realizadas sempre que necessárias
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Há participação do conselho

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

As metas foram cumpridas
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Brasilândia do Sul, 26 de Fevereiro de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

Aparecido Julio Saraiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alex Sandro do Nascimento — Gilcemara Simões de Lima
Aparecido Júlio Saraiva — Liliane Megda Valença
Vanessa Maria Ragonezi — Sebastião Fantinatti
Valter Massaro Kanno — Leila Borges Pereira Cavalcante

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 001/2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.º 477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 , de 13/01/2012., de 28/02/1990, o qual determina que para o recebimento dos recursos de que trata o art. 3º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e considerando o 4º, do art. 3º da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar pela Regularidade da Avaliação da Gestão referente ao parecer do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, referente ao ano de 2023.

Brasilândia do Sul, 20 de Fevereiro de 2024
Aparecido Julio Saraiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº16/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 6.719,90 (seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 671,99 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº19/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 13.247,30 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.324,73 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 14/03/2024.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	010/2024
☑	**MODALIDADE**	**Leilão**
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	002/2024
☑	**OBJETO**	Alienação de veículos automotores, incluindo vans, micro-ônibus, ônibus, carros, caminhões e camionetes, de diversas marcas e modelos
☑	**VALOR**	R$ 366.515,52
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Maior lance
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 17h 00m do dia 09/04/2024
☑	**ABERTURA**	As 09h 00m do dia 10/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
VI. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		Diário Oficial dos Municípios do Paraná
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE		https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Iporã-PR, 18 de março de 2024

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.042/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 71.423,88 (Setenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.93.00.00 733 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 132,19
FONTE 31021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 132,19
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 734 MATERIAL DE CONSUMO 2.097,06
FONTE 3361 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PORTARIA 1519/2021 - EXERCICIOS ANTERIORES 2.097,06
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 735 MATERIAL DE CONSUMO 1.736,47
FONTE 3362 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA COMISSÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 1.736,47
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 736 MATERIAL DE CONSUMO 28.697,64
FONTE 3511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCICIOS ANTERIORES 28.697,64
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00.00 737 MATERIAL DE CONSUMO 537,89
FONTE 3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - EXERCICIOS ANTERIORES 537,89
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 738 MATERIAL DE CONSUMO 36.086,66
FONTE 3493 BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS FIN. DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) EX. ANTERIORES 36.086,66
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2.037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.93.00.00 739 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,23
FONTE 3114 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EXERCICIOS ANTERIORES 0,23
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 738 MATERIAL DE CONSUMO 2.135,74
FONTE 31017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 2.135,74
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
31021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 132,19
3361 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PORTARIA 1519/2021 - EXERCICIOS ANTERIORES 2.097,06
3362 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA COMISSÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 1.736,47
3511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCICIOS ANTERIORES 28.697,64
3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - EXERCICIOS ANTERIORES 537,89
3493 BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS FIN. DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) EX. ANTERIORES 36.086,66
3114 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EXERCICIOS ANTERIORES 0,23
31017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 2.135,74
TOTAL 71.423,88
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº023/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1270 de 05 de março de 2024, publicada em 07 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Para pagamento de subvenções sociais a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama pelo atendimento a alunos residentes no Município de Perobal Pr, fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais).
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 Divisão de Ensino
1236714502.040 Manutenção da Educação Especial
412/33.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 86.400,00
Fonte 1000
TOTAL 86.400,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior fica utilizado a redução parcial da seguinte dotação orçamentárias do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.033 Manutenção do Gabinete do Secretário
159/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 41.400,00
1236714502.040 Manutenção da Educação Especial
217/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 45.000,00
Fonte 1000
TOTAL 86.400,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY",ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°21/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4118857/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Perobal, Estado do Paraná.
Valor Total: R$14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), sendo o valor de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), correspondente a aquisição de Biodigestor e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a instalação do equipamento e treinamento para os servidores municipais.
Vigência:15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.
Fundamentação: Dispensanº3/2024, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944,** estabelecida à Avenida Afonso Meira, nº 490, CEP: 87530-000, Icaraíma - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: andressadkdias2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Andressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 096.976.849-44, doravante denominado **CONTRATADA** como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Segunda do contrato 043/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 17/03/2024 a 16/03/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 174.979,90(cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 342.434,66(trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO + IPCA (4,496274%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35cm x 35cm	UNID	4000	R$ 2,89	R$ 11.560,00	R$ 3,02	R$ 12.080,00
2	Banner lona com mínimo 300g, com suporte em madeira nas laterais e/ou cabeçalho	M²	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00	R$ 15,67	R$ 7.521,60
3	Confecção de adesivo perfurado	M²	250	R$ 34,00	R$ 8.500,00	R$ 35,53	R$ 8.882,50
4	Confecção de adesivo	M²	350	R$ 24,00	R$ 8.400,00	R$ 25,08	R$ 8.778,00
5	Confecção de placa com armação de tubo	M²	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00	R$ 103,45	R$ 25.862,50
6	Confecção de placa lonada	M²	250	R$ 129,00	R$ 32.250,00	R$ 134,80	R$ 33.700,00
7	Confecção de placa de aço inox escovado, com granito 60x40 cm	UNID	6	R$ 654,66	R$ 3.927,96	R$ 684,10	R$ 4.104,60
8	Confecção de placa de sinalização de trânsito refletiva 60x60 cm	UNID	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00	R$ 77,33	R$ 7.733,00
9	Confecção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00	R$ 93,00	R$ 9.300,00
10	Confecção e instalação de adesivos em veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, adesivo vinil, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00	R$ 103,45	R$ 5.172,50
11	Chaveiro em acrilico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	R$ 3,57	R$ 2.856,00	R$ 3,73	R$ 2.984,00
12	Demarcação asfáltica	M²	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00	R$ 104,50	R$ 8.360,00
13	Desenho em parede de alvenaria	M²	80	R$ 136,80	R$ 10.944,00	R$ 142,95	R$ 11.436,00
14	Letreiro em parede	M²	80	R$ 106,95	R$ 8.556,00	R$ 111,76	R$ 8.940,80
15	Medalha em MDF, adesivada com espessura 3mm x 9x7 cm.	UNID	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00	R$ 3,12	R$ 2.496,00
16	Serviço de mão de obra para escritas em postes (Ruas e Avenidas). Com letras de 5cm aproximadamente de altura e largura proporcional.	UNID	800	R$ 13,76	R$ 11.008,00	R$ 14,38	R$ 11.504,00
17	Troféu em MDF, adesivada com espessuras de 3 à 6mm, com altura 40 cm, largura 25 cm	UNID	40	R$ 67,20	R$ 2.688,00	R$ 70,22	R$ 2.808,80
18	Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 à 6 mm,com altura de 40cm, largura 25 cm	UNID	40	R$ 79,32	R$ 3.172,80	R$ 82,89	R$ 3.315,60
VALOR TOTAL: 174.979,90							

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de março de 2024.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal –

ANDRESSA DIAS KRINKOSKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG.10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 014/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01324 MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES 28º ZELADORA 065.646.329-59
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 18 de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 015/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01216 VICTOR DA SILVA ALVES 6º VIGIA 062.710.419-30
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente naPrefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 18 de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Notificante - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
NOTIFICAÇÃO
Ficam os Proprietários de terrenos urbanos, abaixo mencionados, para que no prazo de no máximo 5 dias, a contar da data da publicação deste expediente, realizem a limpeza de seus respectivos lotes de terras, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízos de outras medidas administrativas ou judiciarias.
Salienta- se, que as inúmeras tentativas de notificação pessoal, mostraram-se frustradas, não restando alternativa que não seja esta forma editalício de comunicação.
Endereço NOME
Rua Pres. Epitácio Pessoa nº 0226, Q B12 - L 1 João Luiz Bom
Av Marilia nº 764, Q B1 – L 6 João Machado de Oliveira
Av. Celenita Pereira de Abreu nº 0806 Q 44 – L 8 Manoel Antônio Pires
Rua Santa Catarina nº 152 Q 146 – L 8R COOPERATIVA DE CRETIDO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI
Rua Santa Catarina nº 146, Q 146 – L 8A COOPERATIVA DE CRETIDO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI
Edifício do Paço Municipal, dia 18 de março de 2024.
Fabio Soares Clemente.
Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 004/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 008 e 009/2024, formulados pelos vereadores Jaime Marques Cardoso e Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Jaime Marques Cardoso e Daniel Magalhães dos Santos, a viajarem nos dias 19, 20 e 21 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA – PR, para visita às Secretarias, bem como, aos Deputados Estaduais junto a Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 18 de março de 2024
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

ATO DA MESA DE N°. 003/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 004, 005, 006 e 007/2024, formulados pelos vereadores Marcos Antônio Valério e Silvia Aparecida Ferreira Grillo, pelo Procurador Jurídico Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e pela Diretora Geral do Legislativo Bárbara Correia Ananias
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Marcos Antônio Valério, Silvia Aparecida Ferreira Grillo, o Procurador Jurídico Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e a Diretora Geral do Legislativo Bárbara Correia Ananias, a viajarem nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA – PR, para participarem do curso com o tema "A arte da Comunicação no Serviço Público", realizado pela NS TREINAMENTOS, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 13 de março de 2024
Daniel Magalhães dos Santos
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 251/2023 – LIC PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA ECOLA RURAL AUGUSTA GUTIERREZ, NO DISTRITO DE SÃO LUIZ- MARILUZ-PR, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 057/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CARLOS JEFFERSON NOBRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 433.769.839-68, representante da empresa CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em R$ 4.175,24 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) o contrato nº 251/2023, passando de R$ 46.311,84 (quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 50.487,08 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme o parecer da equipe técnica da divisão de estudos e projetos arquitetônicos e de engenharia da Prefeitura de Municipal de Mariluz-Pr e em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,15 DE MARÇO DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
CARLOS JEFFERSON NOBRE
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF...
NOME... CPF...

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/02/2024
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	398.529,91	391.132,41
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	398.529,91	391.132,41
Bens Móveis	119.186,21	111.788,71
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	279.343,70	279.343,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	398.529,91	391.132,41

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	398.529,91	391.132,41
Resultado do Exercício	9.337,50	1.940,00
Resultados de Exercícios Anteriores	389.192,41	389.192,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.529,91	391.132,41
TOTAL	398.529,91	391.132,41

PÁGINA: 2

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	398.529,91	391.132,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				398.529,91	391.132,41

PÁGINA: 3

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-1.789.168,46	-1.495.815,05
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	1.789.168,46	1.495.815,05
TOTAL	0,00	0,00

JOÃO CARLOS BAQUETA
CONTADOR
João Carlos Baqueta
Contador - CRC-PR 053459/O-5
Maria Helena - PR

JACQUELINE BENETATI
CONTROLE INTERNO
Jacqueline Benetati Passos
Controle Interno
RG 7.533.503-2
CPF 042.992.219-29

Aparecido de Souza
RG 3.534.862-0
CPF 490.856.979-72

Notas Explicativas:

A execução orçamentária e patrimonial seguiu devidamente as normas vigentes, sendo assim, não velo a necessidades de haver uma maior explicação dos fatos.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.010.000,00	4.010.000,00	6.871.174,57	2.861.174,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.919.000,00	1.919.000,00	2.385.565,86	466.565,86
Contribuições Sociais	1.919.000,00	1.919.000,00	2.385.565,86	466.565,86
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	328.000,00	328.000,00	1.266.546,46	938.546,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	328.000,00	328.000,00	1.266.546,46	938.546,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.763.000,00	1.763.000,00	3.219.062,25	1.456.062,25
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	17.402,00	17.402,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.763.000,00	1.763.000,00	3.201.660,25	1.438.660,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.010.000,00	4.010.000,00	6.871.174,57	2.861.174,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.010.000,00	4.010.000,00	6.871.174,57	2.861.174,57
DÉFICIT (IV)	0,00	502.610,00	0,00	-502.610,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.010.000,00	4.512.610,00	6.871.174,57	2.358.564,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	502.610,00	502.610,00	-
Superávit Financeiro	-	502.610,00	502.610,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.963.733,00	4.465.293,00	4.243.896,13	4.243.896,13	4.243.896,13	221.396,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.776.696,00	4.405.346,00	4.198.831,56	4.198.831,56	4.198.831,56	206.514,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.037,00	59.947,00	45.064,57	45.064,57	45.064,57	14.882,43
DESPESAS DE CAPITAL	5.350,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.350,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.969.083,00	4.471.693,00	4.250.296,13	4.250.296,13	4.250.296,13	221.396,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.969.083,00	4.471.693,00	4.250.296,13	4.250.296,13	4.250.296,13	221.396,87
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.620.878,44	2.620.878,44	2.620.878,44	-2.620.878,44
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.969.083,00	4.471.693,00	6.871.174,57	6.871.174,57	6.871.174,57	-2.399.481,57
RESERVA DO RPPS	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS - EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS - EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS - EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS - EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesouraria

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.871.174,57	4.922.637,11
Ordinária	160.651,10	94.638,85
Vinculada	6.710.523,47	4.827.998,26
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.710.523,47	4.827.998,26
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	33.286,97
Para a Execução Orçamentária	0,00	33.286,97
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	294.124,54	272.622,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	294.124,54	272.622,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.859.314,73	6.699.549,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.859.314,73	6.699.549,68
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.024.613,84	11.928.096,56

DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	4.250.296,13	3.733.302,38
Ordinária	54.097,54	29.795,10
Vinculada	4.196.198,59	3.703.507,28
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.196.198,59	3.703.507,28
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	304.680,88	335.479,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	10.571,64	62.856,65
Valores Restituíveis	294.109,24	272.622,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.469.636,83	7.859.314,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.469.636,83	7.859.314,73
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.024.613,84	11.928.096,56

Notas Explicativas
1 .

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesouraria

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.469.636,83	7.859.314,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.469.636,83	7.859.314,73
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.335,70	5.935,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	12.335,70	5.935,70
Bens Móveis	12.335,70	5.935,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	10.481.972,53	7.865.250,43

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	15,30	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15,30	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.865.250,43	6.705.485,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	7.865.250,43	6.705.485,38
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	7.865.265,73	6.705.485,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.616.706,80	1.159.765,05
Resultado do Exercício	1.564.649,62	654.297,09
Resultados de Exercícios Anteriores	1.052.057,18	505.467,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.616.706,80	1.159.765,05
TOTAL	10.481.972,53	7.865.250,43

ATIVO FINANCEIRO	10.469.636,83	7.859.314,73	PASSIVO FINANCEIRO	15,30	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.335,70	5.935,70	PASSIVO PERMANENTE	7.865.250,43	6.705.485,38
SALDO PATRIMONIAL				2.616.706,80	1.159.765,05

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000.431,24	893.877,68
040 - Regime Próprio de Previdência Social	8.149.619,46	5.907.930,43
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.319.570,83	1.057.506,62
TOTAL	10.469.621,53	7.859.314,73

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2023 e PC Despesa 2023), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesouraria

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

www.elotech.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		22.759.839,13	15.252.342,14
CONTRIBUIÇÕES		2.343.082,58	1.835.785,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.343.082,58	1.835.785,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.309.029,74	2.977.567,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.266.546,46	714.054,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		42.483,28	2.263.512,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.115.986,69	33.286,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.115.986,69	33.286,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.991.740,12	10.405.702,42
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		15.888.664,56	10.296.418,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		103.075,56	109.284,36

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		21.302.897,38	14.598.045,05
PESSOAL E ENCARGOS		3.330.389,69	2.901.512,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.327.756,72	2.901.512,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.632,97	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		868.441,87	801.994,56
PENSÕES		596.083,97	550.525,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		272.357,90	251.468,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		45.064,57	29.795,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		411,82	1.636,60
SERVIÇOS		44.652,75	28.158,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.571,64	62.856,65
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		10.571,64	62.856,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		17.048.429,61	10.801.886,02
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.048.429,61	10.801.886,02
Resultado Patrimonial Do Período		1.456.941,75	654.297,09

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.400,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesouraria

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 19/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
27º	276675	MARCOS PAULO ALVES	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
28º	275674	LUCAS PINTO DE OLIVEIRA	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 10/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **15/03/2024 a 21/03/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
12º	114	Cesar Augusto dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

1

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 14 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	40.171.510,16	32.628.320,37
Ordinária	24.158.423,67	21.712.649,74
Vinculada	16.013.086,49	10.915.670,63
Transferências do FUNDEB	3.904.549,88	3.745.807,89
Transferências Voluntárias	6.014.157,41	1.505.643,30
Alienação de Bens	270.635,63	100.176,51
Operações de Crédito	549.813,29	92,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.763.190,45	3.466.285,39
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.377.894,35	770.729,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	393,20	339,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	1.132.452,28	1.326.596,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	50.000,00	325.364,21
Para a Execução Orçamentária	50.000,00	325.364,21
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.592.947,76	8.420.354,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	175.761,72	1.186.517,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.280.295,31	4.706.239,17
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.136.890,73	2.527.598,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.461.666,16	7.989.920,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.182.449,40	6.634.014,22
Realizável	1.279.216,76	1.355.906,09
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	56.276.124,08	49.363.959,84

DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	40.553.680,74	36.854.081,69
Ordinária	22.257.129,39	23.033.231,22
Vinculada	18.296.551,35	13.820.850,47
Transferências do FUNDEB	3.904.548,88	4.005.896,06
Transferências Voluntárias	3.835.354,78	4.515.172,58
Alienação de Bens	247.931,18	128.790,00
Operações de Crédito	4.636.932,03	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.163.626,80	3.257.808,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.365.405,28	752.545,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.142.752,40	1.180.637,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.475.916,85	1.529.102,02
Para a Execução Orçamentária	1.475.916,85	1.529.102,02
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.846.594,39	4.519.109,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.158.645,83	819.463,56
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.562.062,73	1.192.591,01
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.125.885,83	2.507.055,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.399.932,10	6.461.666,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.882.738,06	5.182.449,40
Realizável	1.517.194,04	1.279.216,76
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	56.276.124,08	49.363.959,84

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Junio Cezar Bertoni
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Port. n.º 204/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.140.000,00	38.027.228,50	32.710.443,18	-5.316.785,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.152.000,00	2.486.740,00	2.886.727,96	399.987,96
Impostos	959.180,00	2.276.920,00	2.661.310,07	384.390,07
Taxas	171.820,00	188.820,00	225.417,89	36.597,89
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	468.000,00	558.000,00	428.940,09	-129.059,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	468.000,00	558.000,00	428.940,09	-129.059,91
RECEITA PATRIMONIAL	232.000,00	291.068,87	521.599,95	230.531,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.000,00	291.068,87	521.599,95	230.531,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	9.989,08	-30.010,92
Receita Bruta de Serviços	40.000,00	40.000,00	9.989,08	-30.010,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.178.000,00	34.581.419,63	28.775.621,88	-5.805.797,75
Transferências da União e de suas Entidades	14.487.060,00	21.623.536,90	17.953.413,48	-3.670.123,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.172.240,00	6.986.182,73	6.940.799,15	-45.383,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.518.700,00	5.971.700,00	3.881.409,25	-2.090.290,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	87.564,22	17.564,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
Indenizações e Restituições	10.700,00	10.700,00	22.619,54	11.919,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	59.300,00	59.300,00	62.844,68	3.544,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	21.693.652,09	7.461.066,98	-14.232.585,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.700.000,00	548.000,00	-4.152.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	4.700.000,00	548.000,00	-4.152.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	235.500,00	235.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	235.500,00	235.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	16.993.652,09	6.677.566,98	-10.316.085,11
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	5.913.400,50	1.443.428,37	-4.469.972,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.080.251,59	5.234.138,61	-5.846.112,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.740.000,00	59.720.880,59	40.171.510,16	-19.549.370,43

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.740.000,00	59.720.880,59	40.171.510,16	-19.549.370,43
DÉFICIT (IV)	0,00	1.473.574,93	382.170,58	-1.091.404,35
TOTAL (V) = (III + IV)	25.740.000,00	61.194.455,52	40.553.680,74	-20.640.774,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.877.455,93	2.877.455,93	-
Superávit Financeiro	-	2.877.455,93	2.877.455,93	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.915.548,00	36.047.574,11	29.776.095,07	28.957.929,22	28.783.992,40	6.271.479,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.263.825,00	19.237.605,51	15.207.544,63	15.207.544,63	15.134.695,84	4.030.060,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.930,00	37.907,75	31.208,89	31.208,89	31.208,89	6.698,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.450.793,00	16.772.060,85	14.537.341,55	13.719.175,70	13.618.087,67	2.234.719,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.123.071,00	24.922.371,16	10.777.585,67	5.315.456,21	5.313.631,31	14.144.785,49
INVESTIMENTOS	1.550.620,00	24.481.920,16	10.360.510,24	4.898.380,78	4.896.555,88	14.121.409,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.451,00	440.451,00	417.075,43	417.075,43	417.075,43	23.375,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.500,00	224.510,25	0,00	0,00	0,00	224.510,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.336.119,00	61.194.455,52	40.553.680,74	34.273.385,43	34.097.623,71	20.640.774,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	24.336.119,00	61.194.455,52	40.553.680,74	34.273.385,43	34.097.623,71	20.640.774,78
SUPERÁVIT (VIII)	1.403.881,00	0,00	0,00	5.898.124,73	6.073.886,45	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	25.740.000,00	61.194.455,52	40.553.680,74	40.171.510,16	40.171.510,16	20.640.774,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	57.658,43	212.921,36	152.721,98	150.831,98	7.513,03	112.234,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.658,43	212.921,36	152.721,98	150.831,98	7.513,03	112.234,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.683,09	4.493.317,81	3.411.230,75	3.411.230,75	252.841,15	832.929,00
INVESTIMENTOS	3.683,09	4.493.317,81	3.411.230,75	3.411.230,75	252.841,15	832.929,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.341,52	4.706.239,17	3.563.952,73	3.562.062,73	260.354,18	945.163,78

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.860,69	594.637,50	594.211,13	0,00	2.287,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	75.870,33	75.870,33	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860,68	518.767,17	518.340,80	0,00	2.287,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	591.879,50	564.434,70	0,00	27.444,80
INVESTIMENTOS	0,00	591.879,50	564.434,70	0,00	27.444,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.860,69	1.186.517,00	1.158.645,83	0,00	29.731,86

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Júnio Cezar Bertoni
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Port. n.º 204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.300.021,53	10.240.300,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.882.738,06	5.182.449,40
Créditos a Curto Prazo	3.882.947,98	3.763.925,76
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	190.567,68	145.281,81
Dívida Ativa Tributária	631.606,31	558.307,58
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	3.060.773,99	3.060.336,37
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.534.335,49	1.293.925,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.093.557,92	38.019.446,39
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	46.093.557,92	38.019.446,39
Bens Móveis	17.700.548,80	15.967.425,99
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.393.009,12	22.052.020,40
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	56.393.579,45	48.259.747,10

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	250.637,65	1.220.626,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	72.848,80	75.870,34
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	132.192,28	1.059.471,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	45.596,57	85.285,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	966.106,92	835.182,35
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	308.378,46	356.802,93
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	642.237,65	406.093,34
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	15.490,81	72.286,08
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.216.744,57	2.055.809,21

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	55.176.834,88	46.203.937,89
Resultado do Exercício	8.971.487,47	3.618.221,79
Resultados de Exercícios Anteriores	46.203.937,89	42.585.716,10
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.409,52	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.176.834,88	46.203.937,89
TOTAL	56.393.579,45	48.259.747,10

ATIVO FINANCEIRO	6.399.932,10	6.461.666,16	PASSIVO FINANCEIRO	7.474.206,74	5.988.207,55
ATIVO PERMANENTE	49.991.691,38	41.798.080,94	PASSIVO PERMANENTE	966.106,92	835.182,35
SALDO PATRIMONIAL				47.951.309,82	41.436.357,20

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	865.287,46	865.287,46
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	865.287,46	865.287,46

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.412.270,68	790.072,54
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.258,95	3.865,75
019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19	0,00	168.289,25
022 - Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	0,00	15.565,31
023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19	14,77	13,41
035 - Incentivo Financeiro COVI-19 - Portaria 1.857/2020	0,00	10.403,54
036 - Trasferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.246,88	1.246,88
037 - Trasferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.562,53	3.562,53
064 - A.F.U.-Destinado a Complementação ao Pagto dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	19.779,87	0,00
101 - FUNDEB 70%	0,00	-0,70
102 - FUNDEB 30%	0,00	-0,30
1024 - Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173-20 Inciso I Art. 5º	2.208,46	2.004,56
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	-6.857,24
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	16.621,31	123.017,34
105 - Alienação de Ativos da Educação	156.473,36	34.546,93
1056 - Auxílio Financeiro -Outorga Crédito Tributário ICMS - ASrt. 5º, Inciso V	6.964,76	6.321,74
1057 - Auxílio Financeiro -Outorga Crédito ICMS - Art.5º, Inciso V, EC 23/2022 - Recursos Livres	162,90	18.965,22
107 - Salário Educação	173.109,36	117.451,77
112 - MERENDA ESCOLAR - Exercícios Anteriores	3.463,51	390,79
117 - CONVENIO EDUCAÇÃO - Exercício Anterior	1.211,91	14.496,52
118 - Transp. Escolar Convenio Estado - Exercício Anterior	31.690,61	78.313,44
128 - Manutenção do Programa PNAC/Creche	1,30	1,19
132 - PROGRAMA-APOIO A CRECHE/FEDERAL	44,72	40,83
135 - PROGRAMA FNDE/PROINFANCIA	699,01	637,85
139 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS -PAR/FNDR	0,00	-193.438,37
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.281,47	4.474,07
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	36.094,41	8.606,79
31337 - REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	181,75	865,20
323 - CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS	10,49	123,83
332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332	0,00	1.279,05
333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333	0,00	7.537,40
334 - Aquisição de Equipamentos/UNIÃO	0,00	2.635,78
336 - Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	70.877,41	133.504,84
339 - Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	18.797,50	195.641,66
340 - Pronto Atendimento - CV SESA/FUNSAUDE	-317.570,71	-2.441.925,80
341 - Emendas Parlamentares - Saúde	1.853,57	27.484,73
494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	49.490,21	58.554,57
496 - Atenção de Medio e Alta Comp.Ambulatorial.	0,00	1.075,23
498 - Assistência Farmacêutica	26.638,86	36.300,40
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,09	6.932,26
501 - Receitas de Alienações de Ativos	126.366,78	253.076,38
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	42.462,01	120.193,48
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	543.390,85	337.499,92
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	543,22	23.708,75
511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.562,27	5.250,89
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.702,69	7.233,06
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	312.225,97	782.184,95
556 - Transferências Lei 9615/98	557,79	506,29

www.elotech.com.br

PÁGINA: 3

603 - Operação de Credito	0,00	0,36
604 - Operação de Credito	0,02	0,02
607 - Operação de Crédito p/ Pavimentação Asfaltica	-3.500.000,00	0,00
608 - Operação de Crédito Iluminação Pública	-587.225,80	0,00
672 - Aquisição de 02 microonibus	1.159,10	1.052,08
760 - CONVENIO/DETRAN	17.148,76	17.148,76
761 - Pavimentação/recape convênio 21/2012	209,94	190,56
783 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PATRULHA	-378,36	-378,36
795 - Programa - Direito da Pessoa Idosa	0,00	2.206,52
805 - PLANTADEIRA DE MANDIOCA	-240,00	-240,00
810 - INCENTIVO CREAS - C/C 63265-1	0,00	768,57
811 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	5.899,86
813 - CONVENIO FEAS VEICULO ADAP	0,00	3.929,18
820 - Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente	8.091,03	7.344,03
821 - Incentivo Benefício Eventual IV	180,98	164,27
822 - Incentivo Família Paranaense VI	1.089,45	988,86
823 - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	26.846,33	33.353,80
824 - RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	0,00	1.081,06
828 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	14.502,74
829 - Fornecimento e Transporte de Cascalho e Contrução do Centro de Convivência	16.090,15	14.600,12
830 - CONVENIO/DETRAN	5.919,26	3.789,51
831 - CONVÊNIO SEAAB - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	3.474,00
833 - Emenda Parlamentar Especial - Ponte Estrada Bordini	20.694,39	18.787,62
834 - Emenda 202128740007 - APAE	1.234,02	438,57
835 - Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada à Saúde Portaria 1282-21	1.630,03	100.000,00
837 - Incentivo COVID - c 72056-9	351,36	11.501,12
838 - Incentivo SCFV - c 71984-5	7.866,33	19.099,84
839 - Ações Criança e Adolescente - Impactos em virtude ao COVID	665,99	5.711,13
842 - Royalties Pré-Sal	0,00	190.823,80
844 - Aquisição de Implementos Agricolas -União	8.932,56	0,00
847 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	-189.622,73
849 - Aquisição de Veículo para Assistencia Social/Estado	200,00	1.729,53
851 - Recapeamento Asfáltico em CBUQ 11.268,72 m² - SEDU	-71.440,81	-800.000,00
852 - Convenio Cobertura da Feira de Produtos/Estado	-10.139,07	0,00
853 - Pavimentação Asfáltica - Cv. 130-2022	-426.802,20	0,00
854 - Transferencia do Estado para Atender Crianças de 0 à 6 anos.	56.083,65	75.486,42
855 - Icentivo Centro Convivencia Idoso/Estadual	9.345,80	0,00
856 - Emenda Parlamentar 202228740010 (Nishimori)	69.430,52	0,00
857 - Reforma Ginásio de Esportes - 2 etapa	287.203,28	0,00
858 - Convenio Revitalização de Praça	-400.000,00	0,00
860 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ACESSIVEIS PARA CRIANÇAS CEDECA-PR	12.233,33	0,00
861 - Lei Paulo Gustavo (AUD) - Cultura	53.313,29	0,00
862 - Lei Paulo Gustavo (OUTROS) - Cultura	21.596,49	0,00
863 - EMENDA PARLAMENTAR -DESPESA DE CAPITAL (NISHIMORI)	243.402,19	0,00
867 - Piso Paranaense de Assit. Social - PPAS I	24.969,58	0,00
868 - CENTRO DIA DEL 19 - IDOSO	40.246,17	0,00
869 - PARANÁ VIAJA MAIS 60 - IDOSO	10.166,55	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	74.344,93	72.879,88
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.000,84	11.743,30
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	131.053,36	83.349,68
TOTAL	-1.074.274,64	473.458,61

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARACTERÍSTICAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2023 e PC Despesa 2023), expedido pelo TCE/PR.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante à ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Créditos Tributários Não inscritos em Dívida Ativa

Os créditos tributários não inscritos em divida ativa foram contabilizados em conformidade com os relatórios fornecidos pelo Setor de Tributação Municipal.

O estoque da dívida ativa tributária existente no balanço patrimonial em 31.12.2023 está em conformidade com os valores apontados pelo Setor de Tributação Municipal. De maneira individualizada por tributo

Ativo Imobilizado

Como critério de avaliação inicial do ativo imobilizado a entidade utiliza o custo de aquisição. Em relação aos itens existentes, encontra-se em andamento um estudo acerca da reavaliação dos mesmos, visando se adequar ao disposto no MCASP.

Depreciação, Amortização e Exaustão; Provisões a curto e longo prazo; Intangível; Patrimônio Líquido, não houve notas explicativas nessas contas por falta de caracteres a serem digitados com as explicações pertinentes a cada conta.

- Obs. As Fontes 340, 607, 608, 851, 852, 853 e 858 são fontes de convênios e foram abertos no orçamento através de crédito especial por provável excesso, e foram empenhados as despesas dessas fontes acima que ficaram negativas, sendo que assim que as receitas forem efetivadas as fontes se regularizaram. Se as receitas não se efetivarem no exercício de 2024, os empenhos serão anulados no encerramento do exercício.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Júnio Cezar Bertoni
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Port. n.º 204/2023

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		44.339.762,89	33.056.828,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.949.100,03	2.129.162,07
IMPOSTOS		2.717.162,61	1.933.305,01
TAXAS		231.937,42	198.417,91
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-2.560,85
CONTRIBUIÇÕES		432.840,37	489.165,66
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		432.840,37	489.165,66
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		9.989,08	83.450,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.989,08	83.450,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		634.744,23	889.884,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA		55.998,06	61.866,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		515.901,49	792.349,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		62.844,68	35.668,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		40.283.956,70	29.431.706,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.000,00	325.364,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		40.233.956,70	29.106.342,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.132,48	33.458,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		5.698,46	11.228,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		23.434,02	22.229,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		35.368.275,42	29.438.606,23
PESSOAL E ENCARGOS		15.538.324,86	13.138.604,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.128.575,29	11.122.404,19
ENCARGOS PATRONAIS		2.407.116,60	2.016.200,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.632,97	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.464.529,03	10.179.884,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.746.797,16	5.311.805,39
SERVIÇOS		4.717.731,87	4.868.078,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		187.023,35	201.413,55
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		31.208,89	106.068,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		155.814,46	95.345,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		10.826.568,53	5.148.997,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.478.006,46	3.703.622,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.795.545,21	41.009,02
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.553.016,86	1.404.365,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	138.721,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	138.721,29
TRIBUTÁRIAS		3.372,19	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.372,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		348.457,46	630.985,64
PREMIAÇÕES		1.400,00	12.939,98
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		322.094,69	324.772,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.962,77	293.273,31
Resultado Patrimonial Do Período		8.971.487,47	3.618.221,79

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.309.611,53	5.219.405,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	417.075,43	374.148,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	548.000,00	0,00
DESINCORPORACÃO DE ATIVOS	235.500,00	71.900,00

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Júnio Cezar Bertoni
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Port. n.º 204/2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	268.132,76	266.862,65
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	268.132,76	266.862,65
Bens Móveis	81.635,67	80.365,56
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-13.702,91	-13.702,91
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	200.200,00	200.200,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	268.132,76	266.862,65

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	24.579,33	12.048,26
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	24.579,33	12.048,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	24.579,33	12.048,26

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	243.553,43	254.814,39
Resultado do Exercício	10.682,83	21.943,79
Resultados de Exercícios Anteriores	232.870,60	201.012,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	31.857,77
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.553,43	254.814,39
TOTAL	268.132,76	266.862,65

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	268.132,76	266.862,65	PASSIVO PERMANENTE	24.579,33	12.048,26
SALDO PATRIMONIAL				243.553,43	254.814,39

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	15.520,00	4.495,94
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	15.520,00	4.495,94

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente

ANGELA APARECIDA CESAR
Contador

GILBERTO JOSÉ EIDT
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR

18/03/2024 17:0
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.290.257,17
Previsão Atualizada	84.290.257,17
Receitas Realizadas	9.543.681,70
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.290.257,17
Dotação Atualizada	84.290.257,17
Despesas Empenhadas	9.023.361,41
Despesas Liquidadas	6.436.953,47
Despesas Pagas	5.553.325,89
Superávit Orçamentário	3.106.728,23

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	9.023.361,41
Despesas Liquidadas	6.436.953,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	9.543.681,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.543.681,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.543.681,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.030.538,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.939.966,63	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.902.138,66	0,00	1.758.337,72	3.143.800,94
Poder Executivo	4.902.138,66	0,00	1.758.337,72	3.143.800,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.674.986,11	0,00	6.248,75	3.668.737,36
Poder Executivo	3.674.986,11	0,00	6.248,75	3.668.737,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.577.124,77	0,00	1.764.586,47	6.812.538,30

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais - % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais - % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.537.368,67	25%	17,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual - % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual - % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024
Designa membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
1. DESIGNAR membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, referente ao exercício de 2024, como segue, integrada por:
KEILA IRIODA SINHOCA
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO
2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Umuarama, 01 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Altera a Lei Complementar nº 6/2019 para fins de dispor sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica suprimido a remuneração do cargo de Secretário Municipal, disposto no ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar nº 6/2019, de 22 de agosto de 2019, devendo a mesma ser fixada nos seguintes termos:
I - o subsídio dos cargos de Secretários do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, será fixado ao término de cada legislatura concomitantemente ao subsídio dos demais agentes políticos por Lei Complementar de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 19, inciso XVI, § 1º; 171, inciso X e demais artigos da Lei Orgânica Municipal e na forma disposta na Constituição Federal, assegurado revisão geral anual;
II - o subsídio deverá ser fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da CF/88.
Art. 2º A alteração do subsídio que trata o artigo anterior poderá ocorrer, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal através da recomposição pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE a cada ano, com exceção de vedações legais.
Parágrafo único. Fica dispensada a recomposição inflacionária geral do subsídio se ocorrer a fixação do subsídio por Lei prevendo o escalonamento anual até o término do mandato do executivo.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o próximo mandato do Executivo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO N.º 080/2024
Súmula: Cancela a Certidão de Tempo de Contribuição nº 009/2011 e dá outras providências.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a não utilização dos dados constantes da Certidão de Tempo de Contribuição nº 009/2011 e a declaração datada em 12/03/2024 anexa pela servidora ELIANE MARIA VIEIRA.
DECRETA
Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 009/2011, por não utilização dos dados lançados, devendo ser procedida a anotação de cancelamento e arquivamento na pasta da servidora ELIANE MARIA VIEIRA, portadora do CPF nº 930.237.589-72, com emissão de nova certidão.
Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pela interessada da certidão original acompanhada da relação de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Março de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151
DE 18 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
19/03/2024	04:00h/15:00h	Arapongas- PR	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Honpar .
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
	22/2013 PARCELAMENTO PASEP CONFORME LEI 11941	120	395.479,94	72.286,08	113.590,54	56.795,27	82	15.490,81
1261 07/07/2015	30/2016 CONTRATO 3524/2016 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	96	1.500.000,00	406.093,34	654.920,27	343.064,58	96	94.237,65
	1/2017 PARCELAMENTO CONSOLIDADO INSS CONFORME LEI 11960	240	618.625,94	356.802,93	96.848,94	48.424,47	197	308.378,46
1882 23/08/2022	34/2023 CONTRATO 4420/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	96	4.700.000,00	0,00	0,00	548.000,00	96	548.000,00
	TOTAL		**7.214.105,88**	**835.182,35**	**865.359,75**	**996.284,32**		**966.106,92**

Notas Explicativas
-

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Junio Cezar Bertoni
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Port. n.º 204/2023

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2023 a Fevereiro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	5.853.426,45	5.242.200,87	986.299,77	9.021.758,16
IPTU	-	-	-	-	666.711,67	319.588,10	80.908,11	2.054.059,48
ISS	-	-	-	-	26.586,98	54.321,13	312.284,05	2.018.485,52
ITBI	-	-	-	-	168.544,42	143.739,63	105.051,49	850.667,86
IRRF	-	-	-	-	65.687,00	39.364,49	332.933,39	1.947.315,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	320.922,04	12.011,35	155.122,73	2.151.229,55
Contribuições	-	-	-	-	84.971,23	70.151,50	43.667,63	1.783.911,25
Receita Patrimonial	-	-	-	-	43.026,91	640,72	64.391,85	455.126,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	44.625,59	19.766,26	64.391,85	455.126,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	44.625,59	19.766,26	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	82.976,27
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	9.952.429,45	85.036.707,68
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	5.086.795,50	4.865.633,95	4.679.668,16	30.562.338,77
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	1.983.119,50	2.696.548,66	1.740.251,67	25.508.065,61
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	912.819,74	827.431,93	1.282.331,91	5.251.660,57
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	954.236,14	328.095,77	34.439,70	2.472.781,89
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	25.469,07	8.970,63	23.054,74	280.588,73
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	11.301,05	11.753,69	2.100.293,71	14.629.625,87
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	1.150.792,17	949.501,54	92.389,56	6.331.646,24
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	49.057,83	43.331,73	48.838,62	120.938,27
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	12.266,78	36.571,84	1.551.945,62	12.272.680,62
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	777.385,76	774.559,86	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	777.385,76	774.559,86	1.551.945,62	12.272.680,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	**5.076.040,69**	**4.467.641,01**	**9.543.681,70**	**84.228.737,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	**5.076.040,69**	**4.467.641,01**	**9.543.681,70**	**84.228.737,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	**5.076.040,69**	**4.467.641,01**	**9.543.681,70**	**84.228.737,72**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			9.543.681,70	11,32	9.543.681,70	11,32	
RECEITAS CORRENTES	84.290.257,17	84.290.257,17	9.543.681,70	11,32	9.543.681,70	11,32	74.746.575,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.021.758,16	9.021.758,16	986.299,77	10,93	986.299,77	10,93	8.035.458,39
Impostos	6.870.528,61	6.870.528,61	831.177,04	12,10	831.177,04	12,10	6.039.351,57
Taxas	2.008.594,40	2.008.594,40	155.122,73	7,72	155.122,73	7,72	1.853.471,67
Contribuição de Melhoria	142.635,15	142.635,15	-	-	-	-	142.635,15
CONTRIBUIÇÕES	1.783.911,25	1.783.911,25	43.667,63	2,45	43.667,63	2,45	1.740.243,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.783.911,25	1.783.911,25	43.667,63	2,45	43.667,63	2,45	1.740.243,62
RECEITA PATRIMONIAL	455.126,71	455.126,71	64.391,85	14,15	64.391,85	14,15	390.734,86
Valores Mobiliários	455.126,71	455.126,71	64.391,85	14,15	64.391,85	14,15	390.734,86
RECEITA DE SERVIÇOS	82.976,27	82.976,27	-	-	-	-	82.976,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.976,27	82.976,27	-	-	-	-	82.976,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.825.546,51	72.825.546,51	8.400.483,83	11,54	8.400.483,83	11,54	64.425.062,68
Transferências da União e de suas Entidades	35.101.574,10	35.101.574,10	3.903.768,54	11,12	3.903.768,54	11,12	31.197.805,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.345.058,22	25.345.058,22	2.437.768,23	9,62	2.437.768,23	9,62	22.907.289,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.378.914,19	12.378.914,19	2.058.947,06	16,63	2.058.947,06	16,63	10.319.967,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.938,27	120.938,27	48.838,62	40,38	48.838,62	40,38	72.099,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.925,96	2.925,96	343,03	11,72	343,03	11,72	2.582,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.475,78	2.475,78	48.495,59	1.958,80	48.495,59	1.958,80	(46.019,81)
Demais Receitas Correntes	115.536,53	115.536,53	-	-	-	-	115.536,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.290.257,17	84.290.257,17	9.543.681,70	11,32	9.543.681,70	11,32	74.746.575,47
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.290.257,17	84.290.257,17	9.543.681,70	11,32	9.543.681,70	11,32	74.746.575,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.290.257,17	84.290.257,17	9.543.681,70	11,32	9.543.681,70	11,32	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			8.643.267,23	8.643.267,23		6.058.359,29	6.058.359,29			
DESPESAS CORRENTES	76.637.277,76	76.637.277,76	8.582.568,73	8.582.568,73	68.054.709,03	6.053.701,29	6.053.701,29	70.583.576,47	5.170.960,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.439.155,51	41.439.155,51	4.917.576,37	4.917.576,37	36.521.579,14	4.714.777,43	4.714.777,43	36.724.378,08	4.482.483,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	437.206,82	437.206,82	53.739,25	53.739,25	383.467,57	-	-	437.206,82	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.760.915,43	34.760.915,43	3.611.253,11	3.611.253,11	31.149.662,32	1.338.923,86	1.338.923,86	33.421.991,57	688.477,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.785.859,72	4.785.859,72	60.698,50	60.698,50	4.725.161,22	4.658,00	4.658,00	4.781.201,72	769,00	-
INVESTIMENTOS	3.984.313,87	3.984.313,87	13.547,56	13.547,56	3.970.766,31	4.658,00	4.658,00	3.979.655,87	769,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	801.545,85	801.545,85	47.150,94	47.150,94	754.394,91	-	-	801.545,85	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.556,50	288.556,50	-	-	288.556,50	-	-	288.556,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.711.693,98	81.711.693,98	8.643.267,23	8.643.267,23	73.068.426,75	6.058.359,29	6.058.359,29	75.653.334,69	5.171.729,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.711.693,98	81.711.693,98	8.643.267,23	8.643.267,23	73.068.426,75	6.058.359,29	6.058.359,29	75.653.334,69	5.171.729,52	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	900.414,47	-	-	3.485.322,41	-	4.371.952,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.711.693,98	81.711.693,98	8.643.267,23	9.543.681,70	-	6.058.359,29	9.543.681,70	75.653.334,69	9.543.681,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS / DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	SALDO (a-c)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**81.711.693,98**	**81.711.693,98**	**8.643.267,23**	**8.643.267,23**	**100,00**	**73.068.426,75**	**6.058.359,29**	**6.058.359,29**	**100,00**	**75.653.334,69**
Administração	13.912.467,25	13.784.562,47	1.797.997,78	1.797.997,78	20,80	11.986.564,69	876.615,56	876.615,56	14,47	12.907.946,91
Administração Geral	11.612.454,26	11.484.549,48	1.548.412,22	1.548.412,22	17,91	9.936.137,26	653.582,40	653.582,40	10,79	10.830.967,08
Administração Financeira	2.300.012,99	2.300.012,99	249.585,56	249.585,56	2,89	2.050.427,43	223.033,16	223.033,16	3,68	2.076.979,83
Assistência Social	4.543.789,73	4.542.318,26	298.100,77	298.100,77	3,45	4.244.217,49	248.292,07	248.292,07	4,10	4.294.026,19
Assistência ao Idoso	46.635,38	45.163,91	0,00	0,00	0,00	45.163,91	0,00	0,00	0,00	45.163,91
Assistência ao Portador de Deficiência	73.596,50	73.596,50	6.313,49	6.313,49	0,07	67.283,01	6.313,49	6.313,49	0,10	67.283,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.051,17	575.051,17	46.576,82	46.576,82	0,54	528.474,35	45.378,08	45.378,08	0,75	529.673,09
Assistência Comunitária	3.848.506,68	3.848.506,68	245.210,46	245.210,46	2,84	3.603.296,22	196.600,50	196.600,50	3,25	3.651.906,18
Saúde	23.658.302,44	23.658.302,44	2.693.631,48	2.693.631,48	31,16	20.964.670,96	1.875.734,55	1.875.734,55	30,96	21.782.567,89
Administração Geral	8.199.854,43	8.199.854,43	971.837,90	971.837,90	11,24	7.228.016,53	530.489,22	530.489,22	8,76	7.669.365,21
Atenção Básica	9.759.380,58	9.759.380,58	1.225.131,27	1.225.131,27	14,17	8.534.249,31	1.147.369,15	1.147.369,15	18,94	8.612.011,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.113.210,28	5.113.210,28	496.662,31	496.662,31	5,75	4.616.547,97	197.876,18	197.876,18	3,27	4.915.334,10
Vigilância Sanitária	585.857,15	585.857,15	0,00	0,00	0,00	585.857,15	0,00	0,00	0,00	585.857,15
Educação	28.027.469,31	28.027.469,31	2.712.825,41	2.712.825,41	31,39	25.314.643,90	2.363.778,87	2.363.778,87	39,02	25.663.690,44
Ensino Fundamental	24.161.290,52	24.161.290,52	2.712.825,41	2.712.825,41	31,39	21.448.465,11	2.363.778,87	2.363.778,87	39,02	21.797.511,65
Educação Infantil	3.838.474,44	3.838.474,44	0,00	0,00	0,00	3.838.474,44	0,00	0,00	0,00	3.838.474,44
Educação de Jovens e Adultos	27.704,35	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35
Cultura	731.995,73	731.995,73	1.415,70	1.415,70	0,02	730.580,03	0,00	0,00	0,00	731.995,73
Difusão Cultural	731.995,73	731.995,73	1.415,70	1.415,70	0,02	730.580,03	0,00	0,00	0,00	731.995,73
Urbanismo	4.470.053,34	4.470.053,34	604.979,65	604.979,65	7,00	3.865.073,69	346.456,12	346.456,12	5,72	4.123.597,22
Infra-estrutura Urbana	145.735,61	145.735,61	0,00	0,00	0,00	145.735,61	0,00	0,00	0,00	145.735,61
Serviços Urbanos	4.324.317,73	4.324.317,73	604.979,65	604.979,65	7,00	3.719.338,08	346.456,12	346.456,12	5,72	3.977.861,61
Gestão Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	84,00	84,00	0,00	1.243.940,51	84,00	84,00	0,00	1.243.940,51
Preservação e Conservação Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	84,00	84,00	0,00	1.243.940,51	84,00	84,00	0,00	1.243.940,51
Agricultura	706.817,70	706.817,70	120.083,95	120.083,95	1,39	586.733,75	66.525,80	66.525,80	1,10	640.291,90
Extensão Rural	706.817,70	706.817,70	120.083,95	120.083,95	1,39	586.733,75	66.525,80	66.525,80	1,10	640.291,90
Indústria	338.106,63	338.106,63	1.632,60	1.632,60	0,02	336.474,03	477,63	477,63	0,01	337.629,00
Promoção Industrial	338.106,63	338.106,63	1.632,60	1.632,60	0,02	336.474,03	477,63	477,63	0,01	337.629,00
Energia	1.457.356,06	1.457.356,06	74.812,32	74.812,32	0,87	1.382.543,74	50.800,19	50.800,19	0,84	1.406.555,87
Energia Elétrica	1.457.356,06	1.457.356,06	74.812,32	74.812,32	0,87	1.382.543,74	50.800,19	50.800,19	0,84	1.406.555,87
Transporte	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43
Promoção da Produção Agropecuária	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43
Desporto e Lazer	855.964,83	855.964,83	88.003,28	88.003,28	1,02	767.961,55	80.784,40	80.784,40	1,33	775.180,43
Desporto Comunitário	855.964,83	855.964,83	88.003,28	88.003,28	1,02	767.961,55	80.784,40	80.784,40	1,33	775.180,43
Encargos Especiais	1.258.186,52	1.387.562,77	249.700,29	249.700,29	2,89	1.137.862,48	148.810,10	148.810,10	2,46	1.238.752,67
Serviço da Dívida Interna	1.238.752,67	1.238.752,67	100.890,19	100.890,19	1,17	1.137.862,48	0,00	0,00	0,00	1.238.752,67
Outros Encargos Especiais	19.433,85	148.810,10	148.810,10	148.810,10	1,72	0,00	148.810,10	148.810,10	2,46	0,00
Reservas	288.556,50	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reserva de Contingência	288.556,50	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**81.711.693,98**	**81.711.693,98**	**8.643.267,23**	**8.643.267,23**	**100**	**73.068.426,75**	**6.058.359,29**	**6.058.359,29**	**100**	**75.653.334,69**

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	630.757,92	4.271.380,74	1.735.741,68	-	3.166.396,98	294.769,99	3.380.216,12	6.248,75	6.248,75	-	3.668.737,36	6.835.134,34
PODER EXECUTIVO	630.757,92	4.271.380,74	1.735.741,68	-	3.166.396,98	294.769,99	3.380.216,12	6.248,75	6.248,75	-	3.668.737,36	6.835.134,34
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	630.757,92	4.271.380,74	1.735.741,68	-	3.166.396,98	294.769,99	3.380.216,12	6.248,75	6.248,75	-	3.668.737,36	6.835.134,34

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 50 /2024
REF. CONTRATO Nº 87 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Sr. (ª) José Pereira, devidamente inscrito no CPF sob o nº037.618.448-59, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 285 Bairro: Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, Telefone 44 999585077.

As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o Serviço de controle, captura e realocação para retirada de abelhas, marimbondos e vespas no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Dispensa 39/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 39/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 87 / 2023, a contar do dia 30/03/2024 com vencimento em 30/09/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000541.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 39/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 87 / 2023.

Cruzeiro do Oeste,12 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA
Contratado
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---
2 ---

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 58 /2024
REF. CONTRATO Nº 427 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 42.749.354/0001-83, com sede na Rua Sebastião P. De Oliveira, n.º 1790, Bairro: Centro, CEP: 87580000, Município de Alto Piquiri – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) James Paulo A. Da Silva, portador do CPF n.º 035.092.569-05, e-mail: epura.engenharia1@gmail.com, telefone: (44) 99806-4800.

As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Reforma do Centro Cultural Municipal Cézar de Souza Rego no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Pregão 84/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 84/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 427 / 2023, o valor de R$17.772,39 (dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000583.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 84/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 427 / 2023.

Cruzeiro do Oeste,15 de março de 2024.

J P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 ---------------------------------------

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas
		9.543.681,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.021.758,16	986.299,77
IPTU	2.054.059,48	80.908,11
ISS	2.018.485,52	312.284,05
ITBI	850.667,86	105.051,49
IRRF	1.947.315,75	332.933,39
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.151.229,55	155.122,73
Contribuições	1.783.911,25	43.667,63
Receita Patrimonial	455.126,71	64.391,85
Aplicações Financeiras (II)	455.126,71	64.391,85
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	72.764.027,06	8.400.483,83
Cota-Parte do FPM	24.782.211,10	3.743.734,61
Cota-Parte do ICMS	20.556.499,93	1.392.201,38
Cota-Parte do IPVA	4.261.347,43	1.025.866,04
Cota-Parte do ITR	1.978.225,50	27.554,73
Transferências da LC 61/1989	224.470,99	18.443,80
Transferências do FUNDEB	14.629.625,87	2.100.293,71
Outras Transferências Correntes	6.331.646,24	92.389,56
Demais Receitas Correntes	203.914,54	48.838,62
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	203.914,54	48.838,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.773.611,01	9.479.289,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	-	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.773.611,01	9.479.289,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.773.611,01	9.479.289,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.637.277,76	8.582.568,73	6.053.701,29	5.173.962,71	1.825.208,27	12.927,29	12.927,29
Pessoal e Encargos Sociais	41.439.155,51	4.917.576,37	4.714.777,43	4.482.483,14	150.117,30	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	437.206,82	53.739,25	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.760.915,43	3.611.253,11	1.338.923,86	691.479,57	1.675.090,97	12.927,29	12.927,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.200.070,94	8.528.829,48	6.053.701,29	5.173.962,71	1.825.208,27	12.927,29	12.927,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.785.859,72	60.698,50	4.658,00	769,00	25.328,99	-	-
Investimentos	3.984.313,87	13.547,56	4.658,00	769,00	25.328,99	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	801.545,85	47.150,94	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.984.313,87	13.547,56	4.658,00	769,00	25.328,99	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	288.556,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.472.941,31	8.542.377,04	6.058.359,29	5.174.731,71	1.850.537,26	12.927,29	12.927,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.472.941,31	8.542.377,04	6.058.359,29	5.174.731,71	1.850.537,26	12.927,29	12.927,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.441.093,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.441.093,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	64.391,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.505.485,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023	Até o 1º Bimestre
	877.413,48	877.413,48
DEDUÇÕES (XL)	7.103.030,69	16.004.524,74
Disponibilidade de Caixa	6.754.918,36	15.656.412,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	16.134.569,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.242.787,03	-1.153.221,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	762.168,89	1.631.378,88
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.225.617,21	-15.127.111,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.901.494,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.396.008,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.505.485,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.441.093,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2024

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**84.290.257,17**	**9.543.681,70**	**11,32%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.397.401,96	993.776,07	**10,58%**
Receita de Contribuições	1.783.911,25	43.667,63	**2,45%**
Receita Patrimonial	455.126,71	64.391,85	**14,15%**
Receita de Serviços	82.976,27	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	85.098.227,13	9.952.429,45	**11,70%**
Outras Receitas Correntes	120.938,27	48.838,62	**40,38%**
(-) Dedução	-12.648.324,42	-1.559.421,92	**12,33%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**-**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**84.290.257,17**	**9.543.681,70**	**11,32%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**4.431.156,23**	**365.926,19**	**8,26%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.913.756,95	191.910,91	**10,03%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.517.399,28	174.015,28	**6,91%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**111.162,03**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	111.162,03	0,00	**0,00%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**4.542.318,26**	**365.926,19**	**8,06%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**575.051,17**	**46.576,82**	**8,10%**
Pessoal e Encargos Sociais	293.781,45	42.250,82	**10,03%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	281.269,72	4.326,00	**1,54%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**575.051,17**	**46.576,82**	**8,10%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	575.051,17	46.576,82	**8%**
TOTAL	**575.051,17**	**46.576,82**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,68%	**0,49%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 083/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 18 de Março de 2024, a servidora MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 057.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18(DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.870.528,61	831.177,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.054.059,48	80.908,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	850.667,86	105.051,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.018.485,52	312.284,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	332.933,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.075.435,57	7.759.746,18
2.1- Cota-Parte FPM	30.562.338,77	4.679.668,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.457.314,36	4.679.668,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.024,41	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	1.740.251,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	23.054,74
2.4- Cota-Parte ITR	2.472.781,89	34.439,70
2.5- Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	1.282.331,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.945.964,18**	**8.590.923,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.594.082,23**	**1.551.949,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.142.408,81**	**595.781,57**

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.717.456,01	2.100.297,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.466.744,33	2.058.950,91
6.1.1- Principal	12.378.914,19	2.058.947,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	87.830,14	3,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.125.355,84	33,66
6.2.1- Principal	1.125.355,84	33,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.125.355,84	-
6.3.1- Principal	1.125.355,84	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	41.312,99
6.4.1- Principal	-	41.312,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(215.168,04)**	**506.997,82**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.100.297,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.283.242,82	1.875.687,24	1.875.687,24	1.766.894,32	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.283.242,82	1.875.687,24	1.875.687,24	1.766.894,32	-
10.2.1 - Educação Infantil	2.178.747,33	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	13.104.495,49	1.875.687,24	1.875.687,24	1.766.894,32	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.875.687,24	1.875.687,24	1.766.894,32	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.875.687,24	1.875.687,24	1.766.894,32	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.441.289,20	-	-	-
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.029,76	224.610,32	224.610,32	14.580,56	10,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	-	-	-	-	-
21.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.551.949,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	14.580,56
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**1.537.368,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.147.730,81	1.537.368,67	17,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.336.704,73	1.881,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.592,55	1.078,16
31.1.1- Salário-Educação	932.949,69	1.078,16
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	231.823,31	-
31.1.4- PNATE	61.819,55	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.283,93	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.828,25	803,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.744.226,49	837.138,17	488.091,63	415.440,86	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.659.727,11	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.056.795,03	837.138,17	488.091,63	415.440,86	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.704,35	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.027.469,31	2.712.825,41	2.363.778,87	2.182.335,18	-
33.1- Despesas Correntes	26.792.252,15	2.712.825,41	2.363.778,87	2.182.335,18	-
33.1.1- Pessoal Ativo	19.329.721,24	2.301.761,46	2.241.761,46	2.127.482,04	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	291.471,21	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.171.059,70	411.063,95	122.017,41	54.853,14	-
33.2- Despesas de Capital	1.235.217,16	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.235.217,16	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	666.730,62	13.906,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.100.297,56	1.078,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.766.894,32	22,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.000.133,86	14.962,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.000.133,86	14.962,78

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
18/03/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 50/2024 de 13/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
438 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
450 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 30.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Os representantes das proponentes participantes deste certame não manifestaram a intenção de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na plataforma da BLL Compras.
Douradina-PR, 12 de março de 2024.
Agente de Contratação : ______________________
membros da comissão : ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Altera a Lei Complementar 4, de 4 de maio de 2020, que dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1° Altera-se os mapas dispostos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 4, de 4 de maio de 2020, que dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Cruzeiro do Oeste, já alterados pelo art. 2º da Lei Complementar 15/2021 e pelo art. 2º da Lei Complementar 4/2023 passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 4, de 24 de fevereiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIUGES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO II
MAPA I – PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

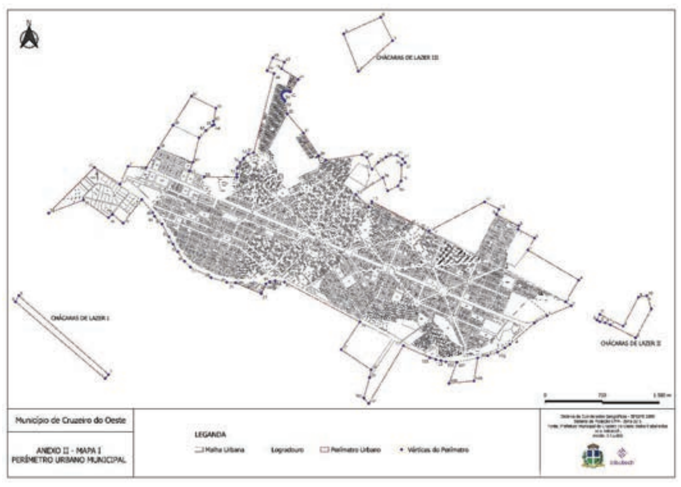

Avenida Brasil, 2580 - Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 — Cruzeiro do Oeste - Paraná

ANEXO II
MAPA II – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

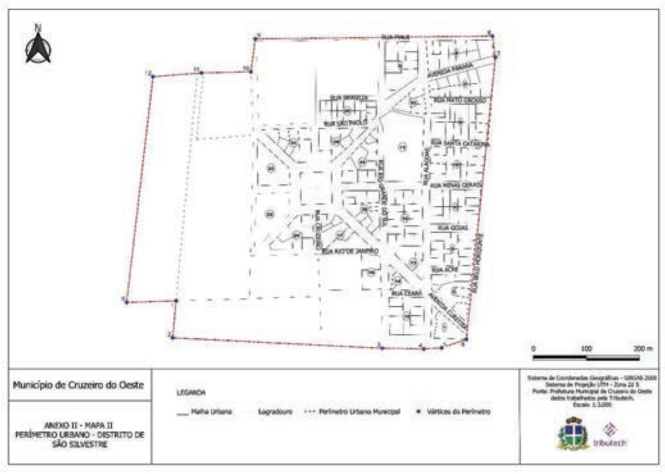

ANEXO III
MAPA I – ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL

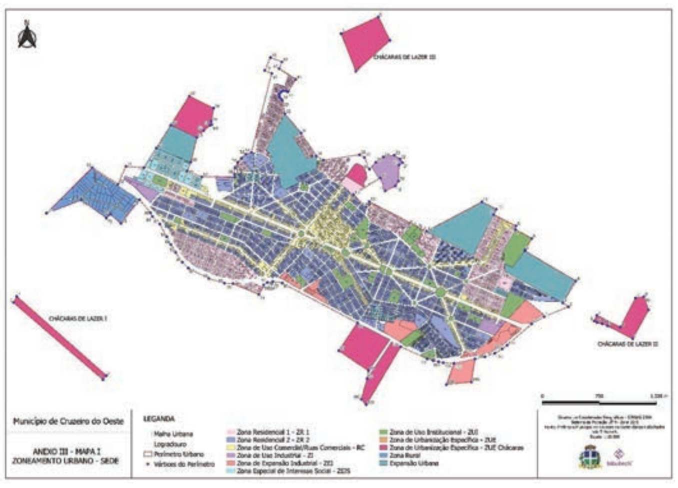

ANEXO III
MAPA II – ZONEAMENTO URBANO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

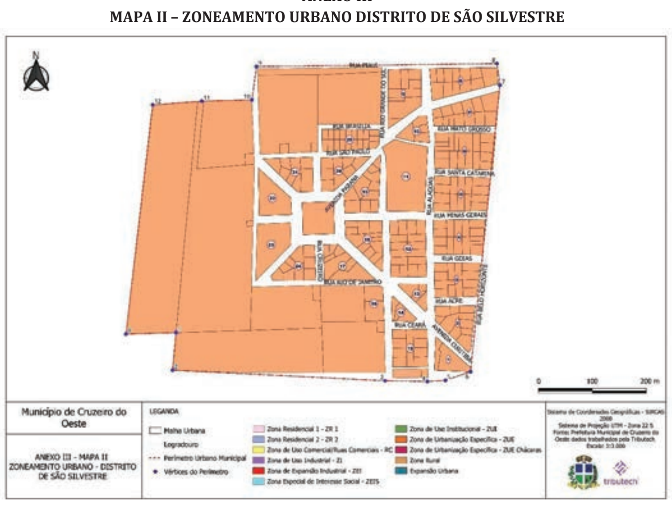

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
18/03/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 49/2024 de 13/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.250,19 (quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.156.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
636 - 4.4.90.52.00.00	35494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.250,19
		Total Suplementação:	**45.250,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.870.528,61	6.870.528,61	831.177,04	12,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.054.059,48	2.054.059,48	80.908,11	3,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.667,86	850.667,86	105.051,49	12,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.018.485,52	2.018.485,52	312.284,05	15,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	1.947.315,75	332.933,39	17,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.970.411,16	62.970.411,16	7.759.746,18	12,32
Cota-Parte FPM	29.457.314,36	29.457.314,36	4.679.668,16	15,89
Cota-Parte ITR	2.472.781,89	2.472.781,89	34.439,70	1,39
Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	5.251.660,57	1.282.331,91	24,42
Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	25.508.065,61	1.740.251,67	6,82
Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	280.588,73	23.054,74	8,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.840.939,77	69.840.939,77	8.590.923,22	12,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.288.638,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.288.638,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-1.288.638,48	-1.288.638,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.288.638,48		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-				-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-				-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	1.288.638,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.288.638,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-				-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	2,33	-
Proveniente da União	-	-	2,33	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	2,33	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	100.000,00	14.168,24	14,17	14.168,24	14,17	7.037,17	7,04
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	14.168,24	14,17	14.168,24	14,17	7.037,17	7,04
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	26.690,74	53,38	11.376,64	22,75	51,00	0,10
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	26.690,74	53,38	11.376,64	22,75	51,00	0,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	40.858,98	27,24	25.544,88	17,03	7.088,17	4,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	100.000,00	100.000,00	14.168,24	14,17	14.168,24	14,17	7.037,17	7,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	50.000,00	26.690,74	53,38	11.376,64	22,75	51,00	0,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	150.000,00	150.000,00	40.858,98	27,24	25.544,88	17,03	7.088,17	4,73

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA", A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	19.949.769/0001-89
Valor em R$	6.360,00
Valor em R$ por extenso	Seis mil trezentos e sessenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 398 **Protocolo Data:** 18/03/2024
Documento Nº: 5/2024 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 18/03/2024 às 15:50

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
9HIY4-C7Q0Q-KVXOD-1K77M-GM7Q3

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 18/03/2024 16:11 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 18/03/2024 16:12 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA – MÉTODO CONSULTOR", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024 EM BRASÍLIA – DF, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR
CPF/CNPJ	81.398.232/0001-41
Valor em R$	10.950,00
Valor em R$ por extenso	Dez mil novecentos e cinquenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 399 **Protocolo Data:** 18/03/2024
Documento Nº: 6/2024 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 18/03/2024 às 15:52

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
01AD2-R5AQI-0X2G2-NJLGY-61WQX

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 18/03/2024 16:11 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 18/03/2024 16:12 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 346/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NAIR GIMENEZ, CPF. nº 853.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/03/2021 a 23/03/2022, a contar do dia 08/04/2024 a 22/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº094/2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o Sr. Ricardo Ianche, portador do RG nº 6.086.721-6, ocupante do Cargo de Pedreiro, lotado na Manutenção das Atividades do Setor de Obras, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/03/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
DECRETO N°042/2024
SÚMULA: Exonera a pedido do servidor JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.451.676-6, e inscrito no CPF/MF nº 220.719.258-07, lotado na Manutenção do Transporte Escolar, a contar de 18/03/2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 118/2024.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 53 /2024
REF. CONTRATO Nº 173 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BOTTEGA & BOTTEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 05.240.794/0001-84, com sede na Rua Walter Volbrechett, n.º 599, Bairro: Centro, CEP: 87.400-000, município de Cruzeiro do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Marcos Henrique Bottega, portador do CPF sob o n.° 039.250.549-52, email: henriquebotega@hotmail.com, telefone: (44) 99830-0440.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa com finalidade de prestação de serviços de horas máquina, do tipo escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20 toneladas. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o local e retorno serão por conta da contratada. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada a fim de prestar serviços nas adequações das estradas rurais do município conforme necessidade, da(o)Pregão 36/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 36/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 173 / 2023, a contar do dia 13/05/2024 com vencimento em 13/11/2024, e acrescer ao contrato o valor de R$44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000737.
1.1.
LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA
Item Código Descrição Ud Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca
1 74441300 Locação Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica peso operacional mínimo de 20 toneladas. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o local e retorno serão por conta da contratada. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada. HS 150 R$ 298,00 44.700,00
Caterpillar Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320 D
TOTAL R$ 44.700,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 36/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 173 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,14 de março de 2024.
BOTTEGA & BOTTEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2024.
Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art.2º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 1153/2022, composta pelos seguintes membros.
GOVERNAMENTAL
I. Representantes da Divisão de Assistência Social
José Eurípedes Berbel Titular
Maria Aparecida Reis Martins Suplente
Walkiria Eloi Benedito Titular
Valquíria dos Santos Ochman Suplente
II. Representantes da Divisão de Saúde;
Reginaldo Ianqui Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo Suplente
III. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Andreia Amorim Zarelli De Morais Titular
Diego Callegario Dos Santos Suplente
IV. Representantes da Divisão Municipal de Administração e Finanças;
Edson Jaques Santos Titular
Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL
V. Representantes da Pastoral Familiar
Eliane Duenha Bicudo dos Santos Titular
Aguinaldo Malta dos Santos Suplente
VI. Representantes da Pastoral Catequética
Maria Marta da Silva Manzato Titular
Leticia Gabrieli Costa Gali Suplente
VII. Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova (ADRENO)
Jorge Callegari Oliveira Titular
Manoel Constantino Gouveia Suplente
VIII. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
Aurinete Bernardo da Silva Titular
Andreia Monteiro Bizio Anibal Suplente
IX. Representantes dos ADOLESCENTES (OUVINTES)
Guilherme Souza Figueiredo Titular
Erika Ramos Messias Suplente
Art.3º Fica nomeada como Secretaria Executiva Sandra Alves dos Santos.
Art. 4º. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como incumbência o acompanhamento e avaliação da execução do Programa no Município.
Art. 5º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.
Republicado por incorreção.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº095/2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o Sr. CLOVIS ANTONIO CANDIDO, portador do RG nº 5.463.674-1, ocupante do Cargo de Pedreiro, lotado na Manutenção das Atividades do Setor de Obras, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/03/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº096/2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o Sr. MARCIO ANTUNES DE SANTANA, portador do RG nº 9.590.328-2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Manutenção das Atividades do Setor de Obras, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/03/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 097/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.729.521-6, relativas ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDAR $ 2.246.763,24
Douradina-PR, 12 de março de 2024.
Agente de Contratação : ______________________________
membros da comissão : ______________________________

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 343/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MESSIAS EVANGELISTA DE SOUZA, CPF. nº 691.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 345/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRELLI CRISTINA DE LIMA, CPF. nº 072. XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 13/02/2022 a 12/02/2023, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 344/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA, CPF. nº 071.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/11/2022 a 20/11/2023, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 73/2024. DE 18 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4409	NATHAN PEREIRA DE CARVALHO	109.XXX.XXX-96	110º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 74/2024. DE 18 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
321	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	792.XXX.XXX-87	1º
299	MARISTELA MACEDO DE SOUZA	639.XXX.XXX-91	2º
160	CLEODINEI PEREIRA DA SILVA	695.XXX.XXX-53	3º
293	MARIA ELIZETE LOPES	735.XXX.XXX-87	4º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H (PCD)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
123	ANA PAULA CORREIA DE MELO	063.XXX.XXX-31	1º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
295	MARIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	803.XXX.XXX-91	5º
112	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	000.XXX.XXX-48	6º
105	ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA	924.XXX.XXX-87	7º
306	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	053.XXX.XXX-60	8º
343	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	040.XXX.XXX-89	9º
341	ROSILDA DA SILVA	009.XXX.XXX-51	10º
235	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	046.XXX.XXX-62	11º
209	FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	049.XXX.XXX-36	12º
156	CLARISSA DE SOUZA MILANI	040.XXX.XXX-86	13º
229	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	062.XXX.XXX-92	14º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2024. DE 18 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4480	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	038.XXX.XXX-13	48º
4784	ROSELI RODRIGUES DE FREITAS LIMA	134.XXX.XXX-47	49º
4675	SILVANA APARECIDA AISSA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-86	50º
4305	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	093.XXX.XXX-03	51º
4791	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	104.XXX.XXX-03	52º
4130	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	044.XXX.XXX-10	53º
4872	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	065.XXX.XXX-36	54º
4776	GRACIELLE CISTINA DUTRA	031.XXX.XXX-80	55º
4706	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	026.XXX.XXX-43	56º
4299	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	053.XXX.XXX-60	57º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 342/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISAMARA DA SILVA DUTRA, CPF nº 101.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 23/02/2024 a 20/08/2024, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 040, DE 18 DE MARÇO DE 2024
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.421.004-0, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 062.948.279-90, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com direito a percepção de remuneração equivalente a 57,5% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 043 DE 18 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e Decreto nº 018 de 14 de março de 2024,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário de Infraestrutura senhor LUIZ VINICIUS ERCULANO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.421.035-0, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 086.000.119-90, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 007/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento "O EMUPAR, MAIOR EVENTO MUNICIPALISTA DO SUL DO BRASIL; e visita a Assembleia Legislativa, a SESA, a SECID e a SEAB.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19 de março de 2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 19/03/2024
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 22/03/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.155,86
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 041 DE 18 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e Decreto nº 018 de 14 de março de 2024,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Paticipar do evento "O EMUPAR, MAIOR EVENTO MUNICIPALISTA DO SUL DO BRASIL; e visita a Assembleia Legialativa, a SESA, a SECID e a SEAB.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19 de março de 2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 19/03/2024
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 22/03/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.798,02
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 042 DE 18 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e Decreto nº 018 de 14 de março de 2024,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Paticipar do evento "O EMUPAR, MAIOR EVENTO MUNICIPALISTA DO SUL DO BRASIL; e visita a Assembleia Legialativa, a SESA, a SECID e a SEAB.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19 de março de 2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 19/03/2024
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 22/03/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.284,30
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SEESSU Umuarama e Região
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU
CNPJ Nº 79.868.048/0001-76 - Código Sindical: 914.021.000.03838-7
(44) 3622-7094 (44) 99989-5955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HIBRIDA/SEMIPRESENCIAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060; e **FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FETRASAUDE-PR,** entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCAM** todos os membros integrantes da categoria profissional**,** associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HIBRIDA/SEMIPRESENCIAL,** a ser realizada no dia **21 de março de 2024,** ás 15 horas em primeira convocação e às 15 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do SEESSU e simultaneamente através da plataforma Google Meet, Link: https://meet.google.com/hso-yenj-sbm, para deliberar sobre: **I -** Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, entre o SEESSU, FETRASAUDE- PR e a FEHOSPAR - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde no Estado do Paraná, data base 1º de maio; **II** –Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, entre o SEESSU, FETRASAUDE- PR e o SINLAB-PR - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia do Estado do Paraná, data base 1º de maio; **III -** Autorização da categoria profissional para que as entidades sindicais promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representante das categorias econômicas (FEHOSPAR e SINLAB) e Estabelecimentos de Serviços de Saúde com intuito de celebrar Instrumentos Coletivos de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Juridico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; **IV -** Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Custeio Sindical (art. 513, "e" da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria.

Umuarama-PR, 18 de março de 2024.

Débora C. Apª. Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU

Natanael Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 123/2024
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Lucilene Gomes Barbosa dos Santos	06/05/2023 à 05/05/2024	19/03/2024 à 28/03/2024
02	Maria Donizeti Mafra de Barros	09/08/2022 à 08/08/2023	19/03/2024 à 28/03/2024

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 15 dias, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 066/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira , matrícula nº 202170, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 15 (quinze) dias, com referência ao quinquênio 2008/2013, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Marcelino Rollon, 200 – Centro – Guaíra – PR – 85.980.000
Telefone: 44 3642 8660
e-mail: cmdca@guaira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE REGISTRO
025/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Guaíra/PR, declara para os devidos fins que a entidade Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, Rua Mario Lorenzoni, no 71, Jardim Vitória, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, município de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.774.123/0001-01, possui o registro Nº 025/2024, junto a este Conselho o Programa Jovem Aprendiz com a realização dos seguintes cursos:
- Arco Ocupacional em Serviços Administrativos – Presencial
- Jovem Aprendiz em Serviços Administrativos Comercial - Presencial
- Jovem Aprendiz em Comércio Varejista e Mercado

Por expressão da verdade firmo a presente.

Guaíra, 04 de Março de 2024.

IGOR MOSCOVITS QUEIROZ
Presidente do CMDCA

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944,** estabelecida à Avenida Afonso Meira, nº 490, CEP: 87530-000, Icaraíma - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: andressadkdias2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Andressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 096.976.849-44, doravante denominado **CONTRATADA** como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Segunda do contrato 043/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 17/03/2024 a 16/03/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 174.979,90(cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 354.766,36(trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO + IPCA (4,496274%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35cm x 35cm	UNID	4000	R$ 2,89	R$ 11.560,00	R$ 3,02	R$ 12.080,00
2	Banner lona com mínimo 300g, com suporte em madeira nas laterais e/ou cabeçalho	M²	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00	R$ 15,67	R$ 7.521,60
3	Confecção de adesivo perfurado	M²	250	R$ 34,00	R$ 8.500,00	R$ 35,53	R$ 8.882,50
4	Confecção de adesivo	M²	350	R$ 24,00	R$ 8.400,00	R$ 25,08	R$ 8.778,00
5	Confecção de placa com armação de tubo	M²	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00	R$ 103,45	R$ 25.862,50
6	Confecção de placa lonada	M²	250	R$ 129,00	R$ 32.250,00	R$ 134,80	R$ 33.700,00
7	Confecção de placa de aço inox escovado, com granito 60x40 cm	UNID	6	R$ 654,66	R$ 3.927,96	R$ 684,10	R$ 4.104,60
8	Confecção de placa de sinalização de trânsito refletiva 60x60 cm	UNID	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00	R$ 77,33	R$ 7.733,00
9	Confecção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00	R$ 93,00	R$ 9.300,00
10	Confecção e instalação de adesivos em veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, adesivo vinil, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00	R$ 103,45	R$ 5.172,50
11	Chaveiro em acrilico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	R$ 3,57	R$ 2.856,00	R$ 3,73	R$ 2.984,00
12	Demarcação asfáltica	M²	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00	R$ 104,50	R$ 8.360,00
13	Desenho em parede de alvenaria	M²	80	R$ 136,80	R$ 10.944,00	R$ 142,95	R$ 11.436,00
14	Letreiro em parede	M²	80	R$ 106,95	R$ 8.556,00	R$ 111,76	R$ 8.940,80
15	Medalha em MDF, adesivada com espessura 3mm x 9x7 cm.	UNID	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00	R$ 3,12	R$ 2.496,00
16	Serviço de mão de obra para escritas em postes (Ruas e Avenidas). Com letras de 5cm aproximadamente de altura e largura proporcional.	UNID	800	R$ 13,76	R$ 11.008,00	R$ 14,38	R$ 11.504,00
17	Troféu em MDF, adesivada com espessuras de 3 à 6mm, com altura 40 cm, largura 25 cm	UNID	40	R$ 67,20	R$ 2.688,00	R$ 70,22	R$ 2.808,80
18	Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 à 6 mm,com altura de 40cm, largura 25 cm	UNID	40	R$ 79,32	R$ 3.172,80	R$ 82,89	R$ 3.315,60
	VALOR TOTAL: 174.979,90						

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de março de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –

ANDRESSA DIAS KRINKOSKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG.10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Março de 2024
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para as aulas de artesanato, com atividades de pintura em tecido para crianças, adolescentes, idosos e famílias que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.719,85 (oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Francisco Alves - Pr

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

REGIMENTO INTERNO

FRANCISCO ALVES

2024

Elaborado por Enfª. Coord. RT
Ana Caroline Soares

Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - FRANCISCO ALVES
Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médice, S/N, Centro – FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CEP 87.570-000
CNPJ: 77.871.705/0001-09
Fone: (44) 3643-1215
E-mail: saudefa@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO......4

2 MISSÃO......5

CAPÍTULO I – Das Finalidades 6
CAPÍTULO II – Das Competências do serviço......7
CAPÍTULO III – Da Posição do serviço 9
CAPÍTULO IV – Da Estrutura do serviço 10
CAPÍTULO V – Da Competência dos sítios funcionais 11
CAPÍTULO VI – Da Constituição 13
CAPÍTULO VII – Das Competências e atribuições profissionais......14
CAPÍTULO VIII - Do Horário de trabalho 18
CAPÍTULO IX – Do Uso de equipamentos de proteção individual 19
CAPÍTULO X – Das penalidades......20
CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais......21

REFERÊNCIAS......23

1 INTRODUÇÃO

No cenário atual, no qual a qualidade dos cuidados à saúde e a segurança dos pacientes são exigências cada vez mais fortes (SIMAN; BRITO, 2017; BRASIL, 2013a; b), ganha destaque a necessidade de uma adequada estruturação organizacional dos Serviços de Enfermagem. Independentemente do modelo assistencial em questão, a qualidade do cuidado e a segurança do paciente estarão diretamente relacionados à adequada organização do Serviço de Enfermagem, uma das mais importantes funções privativas do Enfermeiro (BRASIL, 1986; 1987). A este respeito, considerando que instrumentos administrativos podem subsidiar a organização dos serviços, toma destaque este documento, àquele que deve conter as diretrizes básicas para o seu funcionamento.

De um modo geral, regimentos são documentos relacionados ao Regulamento Institucional, constituindo-se numa forma de detalhamento dos setores que compõem o Serviço. Demonstram a forma de descentralização da tomada de decisões e fazem parte dos instrumentos de organização geral da instituição. Por serem de aplicação mais usual, e também por causa do seu formato e necessidade de ampla divulgação, devendo ficar acessíveis aos interessados, os Regimentos são também conhecidos como Manuais de Organização Divisional ou Setorial (BORGES; OLIVERA; SÁAR, 2004).

Configura-se como um instrumento administrativo com valor tanto no aspecto gerencial quanto no assistencial (COREN-MG, 2010; BORGES; OLIVERA; SÁAR, 2004). Além disso, o Regimento Interno se destaca pelo seu poder legal e por sua capacidade agregadora à tomada de decisões administrativas, sendo obrigatório à organização de todos os Serviços de Saúde e deve ser institucionalmente formalizado (COFEN, 2016a).

Este Regulamento representa a estrutura do corpo da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do município de Francisco Alves, aplicável a todos os profissionais lotados neste serviço. Este serviço interage em todas as áreas, de forma integrada e com a responsabilidade, competência, conhecimento técnico – cientifico e humanização. Ele se baseia em normas técnicas e administrativas para a sua realização.

O presente Regulamento Interno norteará o Serviços prestados na UPA 24 Horas, pré-estabelecido o seu posicionamento no organograma, assim como a descrição de cargos, funções, unidades de internação e finalidades do serviço. Este Regimento Interno foi elaborado por esta gerência com aprovação da Direção Geral. Considerando ainda o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), na sua Resolução nº 509 de 15 de março de 2016, o Regulamento Institucional, a Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, as Leis Municipais, os acordos coletivos entre as entidades de classe, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem vigente, os marcos legais e as Políticas Públicas direta ou indiretamente implicadas com os Serviços de Enfermagem, tais como as que recomendam ações para a segurança do paciente em serviços de saúde (BRASIL, 2013), as que apontam os requisitos de boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde (BRASIL, 2011) e demais normativas pertinentes a sua execução, incluindo nesta Instrução de Regime Interno todos os servidores da Unidade de Pronto Atendimento.

2 MISSÃO

A instituição tem por missão oferecer excelência de qualidade no atendimento da saúde, da geração do conhecimento e da responsabilidade social, como forma de evidenciar sua contribuição à sociedade, utilizando-se de todas as técnicas disponíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios éticos e comunitários.

Capítulo I - Das finalidades do serviço

Art. 1º Esta Unidade de Saúde tem por finalidade:

I. Desenvolver com segurança e qualidade as atividades de cuidado aos pacientes, de forma participativa e humanizada.

II. Garantir do desenvolvimento da formação de enfermeiros residentes.

III. Contribuir para o desenvolvimento da formação de outros profissionais residentes.

IV. Promover o crescimento e desenvolvimento da equipe de Enfermagem através do conhecimento técnico-científico, a fim de se atingir metas em excelência na qualidade dos serviços prestados, de forma humanizada e primando pela valorização do ser humano na sua integralidade, respeitando os princípios éticos com dedicação e compromisso.

V. Assegurar a qualidade e a segurança das práticas assistenciais, assim como legitimar e padronizar as ações executadas nesta unidade de saúde.

VI. Prestar assistência à saúde nos atendimentos aos usuários do SUS, conforme perfil, mecanismo de regulação de acesso e serviços definidos, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição.

VII. Estar disponível para servir de campo de aprendizagem nas atividades relacionadas à assistência em urgência e emergência.

Capítulo II - Das competências do serviço

Art. 2º Das competências e/ ou responsabilidades da UPA:

I. Funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana.

II. Essa Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, é classificada como porte I.

III. Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA.

III. Implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

IV. Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos Administrativos .

V. Articular-se com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema locorregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados.

VII. Possuir equipe interdisciplinar compatível com seu porte.

VII. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

VIII. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Básica.

IX. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192.

X. Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade.

XII. Prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia, por meio da disponibilidade própria da instituição, convênios com outras prestadoras de serviço ou via solicitação de leitos.

XI. Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica.

XII. Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação acima mencionada por meio do Complexo Regulador.

XV. Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede locorregional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário.

XVI. Contrarreferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo.

XVII. Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.

XVIII. Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

Capítulo III - Da posição do serviço

Art. 3º É importante considerar que o desenho organizacional é dinâmico, sendo condicionado por fatores internos, como a complexidade, o tamanho, o número de profissionais e o tipo de serviço prestado, bem como fatores externos, como políticos, econômicos, sociais e culturais.

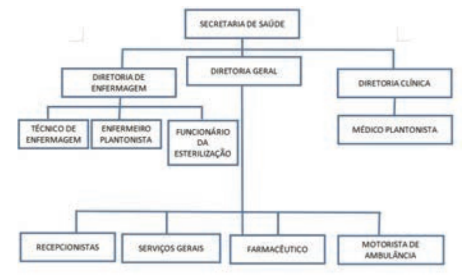

Capítulo IV - Da estrutura do serviço

Art. 4º Essa Unidade dispõe de:

I. 01 sala de recepção para cadastro dos pacientes;
II. 01 sala de classificação de risco;
III. 01 sala de espera;
IV. 01 consultório médico;
V. 01 sala de Pronto Socorro;
VI. 01 sala de administração de medicamentos;
VII. 01 sala de nebulização;
VIII. 01 sala de curativo;
IX. 01 sala de observação;
X. 01 enfermaria masculina;
XI. 01 enfermaria feminina;
XII. 01 enfermaria infantil;
XIII. 01 posto de enfermagem;
XIV. 01 central de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;
XV. 03 ambulâncias;
XVI. 01 arsenal;
XVII. 01 farmácia;
XVIII. 01 almoxarifado;
XIX. 01 depósito de materiais de limpeza.

Capítulo V - Das competências dos sítios funcionais do serviço

Art. 5° Recepção:
Registrar em prontuário eletrônico os dados cadastrais de cada usuário, como, nome completo sem abreviações, nome da mãe, endereço, telefone de contato, identidade e CPF, além de orientar quanto ao local de espera para classificação de risco.

Art. 6° Classificação de Risco:
Estratificar o risco de cada usuário para o atendimento médico conforme Protocolo de Classificação de Risco instituído pela Unidade.

Art. 7° Consultório Médico:
Consultório destinado a avaliação e reavaliação clínica dos usuários.

Art. 8° Pronto Socorro:
Sala de estabilização de pacientes graves, classificados como emergência ou urgência.

Art. 9° Sala de Curativo:
Destinada à realização de procedimentos terapêuticos imediatos como suturas, curativos e outros procedimento que não configuram emergência.

Art. 10° Sala de Nebulização:
Destinado a nebulização de pacientes adultos e crianças.

Art. 11° Sala de Administração de Medicamentos:
Área destinada para administração de medicamentos.

Art. 12° Sala de Observação:
Área destinada à observação de pacientes que necessitarem de investigação diagnóstica e/ou tratamento por um período máximo de até 6 horas.

Art. 13° Enfermarias:
Área destinada à observação superior a 6 horas. Separado cada enfermaria para crianças, homens e mulheres, que necessitarem de investigação diagnóstica e/ou tratamento por um período máximo de até 24 horas.

Art. 14° Central de Materiais Esterilizados (CME):
Setor destinado à limpeza, desinfecção, acondicionamento, esterilização, guarda e distribuição dos produtos para a saúde.

Art. 15° Posto de Enfermagem:
Setor destinado ao preparo de medicação, procedimentos, acondicionamento de materiais, insumos e registro em prontuários médicos.

Art. 16° Farmácia:
Destinado para armazenamento e dispensação de medicamentos.

Art. 17° Arsenal:
Destinado para o armazenamento dos materiais estéreis e desinfectados.

Art. 18° Almoxarifado:
Local destinado para armazenamento dos insumos e materiais.

Art. 19° Depósito de materiais de limpeza:
Local destinado para armazenamento e preparo de materiais de limpeza.

Capítulo VI - Da constituição dos profissionais do serviço

Art. 20° O Serviço da Unidade de Pronto Atendimento constitui-se dos seguintes profissionais:

I. Diretor geral
II. Diretoria clínica
III. Diretoria de enfermagem
IV. Médico plantonista
V. Equipe de enfermagem: enfermeiro, técnico de enfermagem
VI. Funcionário da Central de Materiais Esterilizados
VII. Farmacêutico
VIII. Estagiário de farmácia
IX. Recepcionista
X. Serviços gerais
XI. Motorista de ambulância

Capítulo VII - Das competências e atribuições dos profissionais do serviço

Art. 21° Ao diretor geral compete: Coordenar e supervisionar o funcionamento da Unidade; Manter a articulação permanente entre a Unidade de Pronto Atendimeto, Unidades Básicas e demais Redes de Atenção a Saúde; Garantir a observância dos princípios gerais, normas e rotinas, regimentos, leis e normativas por todos profissionais atuantes na Unidade; Garantir a disponibilidade de materiais e insumos suficientes para o bom funcionamento da Unidade; Garantir a comunicação efetiva entre profissionais e gestão de saúde e vice-versa; Definir as políticas administrativas e assistenciais garantindo o bom funcionamento da Unidade e o cumprimento de sua funcionalidade;

Art. 22° A diretoria clínica compete: A formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde Unidade de Pronto Atendimento observando as diretrizes para a saúde prevista na Constituição Federal; A responsabilidade ética profissional, perante os Conselhos Regionais e Federação de Medicina, Sistema único de Saúde, serviço de vigilância sanitária no que se refere às ações e serviços de saúde realizados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento UPA; A Coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica; A normatização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico; O estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos na instituição; Representar o Corpo Clínico nas relações com a comunidade e autoridades; Credenciar o médico com cadastro apreciado e aprovado, para uma das categorias de médico efetivo do Corpo Clínico, pelo departamento ao qual se relaciona, pela especialidade que exerce; A orientação das atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento profissional, técnico e ético dos integrantes do Corpo Clínico.

Art. 23° A diretoria de enfermagem compete: Prestar colaboração e atender sempre que necessário ás solicitações dos serviços públicos de assistência á saúde; Colaborar com as instituições educacionais na área de enfermagem e outras congêneres na formação de profissionais, viabilizando acesso ao desenvolvimento de estágio em campo de trabalho, firmando compromisso perante a comunidade, em atendimento ao seu papel quanto á responsabilidade social e cidadania; Participar através de setor de competência do processo seletivo de profissional para a equipe de enfermagem, através de planejamento e ações conjuntas com departamento responsável pelo recrutamento e seleção de pessoal; Colaborar continuamente com os sistemas de gestão vigentes e demais serviços para a melhoria na aplicação de métodos, práticas, otimização dos desempenhos técnicos, administrativos e no alcance de melhores resultados; Manter o trabalho norteado pelos preceitos e orientações contidas no código de ética dos profissionais de enfermagem do conselho federal de enfermagem (COREN) e da associação brasileira de enfermagem (ABEN); Ser responsável técnico pelo Serviço de Enfermagem; Fazer cumprir a Resolução Cofen Nº 509, de 15 de março de 2016; Assegurar que as ações de Enfermagem ocorram em conformidade com o código de ética de Enfermagem ; Acompanhar a implementação de protocolos e rotinas assistenciais de Enfermagem; Coordenar os cuidados desenvolvidos pelos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; Realizar avaliação de desempenho da equipe de Enfermagem e Realizar e garantir as escalas de serviço.

Art. 24° Ao médico plantonista compete: Assistir o coordenador no desempenho de suas funções; Prestar assistência aos pacientes utilizando os recursos técnicos disponíveis e servindo se das diretrizes elaboradas pelos serviços para orientação dos procedimentos médicos; Cumprir e fazer cumprir o regulamento da instituição e o presente regimento; Manter os serviços necessários ao preenchimento das finalidades e possibilidades do estabelecimento de saúde em regime de emergência.

Art. 25° Ao enfermeiro assistencial compete: Dirigir a unidade de trabalho sob sua responsabilidade, com competência técnica e embasamento cientifico, visando o alcance dos objetivos propostos pelo serviço; Planejar, organizar e distribuir a equipe de enfermagem para prestar atendimento individualizado e sequencial, em atendimento às condições do paciente e qualificação profissional de cada funcionário; Observar e conscientizar toda a equipe para o uso e observância das precauções padrão; Atender às necessidades médicas, inteirando-se de todas as ocorrências e necessidades dos pacientes, com o objetivo de prestar uma melhor assistência; Comunicar-se de forma clara e objetiva com a equipe de trabalho, criando um clima de respeito e cordialidade; Ter habilidade para trabalhar em parceria com equipe multidisciplinar e multiprofissional; Ter habilidade para coordenar e avaliar a assistência de enfermagem prestada pela equipe, objetivando a qualidade do atendimento e zelando pelo cumprimento da ética; Observar a manutenção, preservação e controle de todos os equipamentos, instrumentos, instalações, materiais e medicamentos disponíveis para atendimento aos pacientes; Providenciar eventuais necessidades de manutenção, junto aos serviços competentes; Avaliar e ser receptivo à avaliação periódica de desempenho, oferecendo e recebendo "feedback" constante; Cumprir e fazer cumprir todas as normas, diretrizes e procedimentos técnicos do serviço e da instituição; Manter-se atualizado no campo de sua atividade, interessando-se por inovações técnicas e pesquisar científicas; Participar dos programas de educação continuada, incentivando e valorizando o aprendizado e desenvolvimento contínuo.

Art. 26° Ao técnico de enfermagem compete: Participar da programação da assistência de enfermagem; Prestar assistência integrada e globalizada aos pacientes proporcionando-lhes segurança, procurando atender satisfatoriamente a todas as suas necessidades; Receber e passar o plantão em equipe e tomar conhecimento de todas as ocorrências; Executar criteriosamente as prescrições médicas e anotar cuidados prestados e alterações apresentadas no prontuário do paciente; Atender às chamadas dos pacientes, comunicando as intercorrências ao enfermeiro da sessão; Auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes sob sua responsabilidade; Manter relacionamento harmonioso cooperando com colegas e toda equipe de trabalho; Estar apto a executar controle de sinais vitais, peso, e demais procedimentos referentes a curativos, inalação, nebulização, aplicação de calor ou frio e outros, quando designados e sob a supervisão do enfermeiro; Manter relacionamento cordial e cooperativo com toda equipe de trabalho; Transportar pacientes para exames; Realizar mudança de decúbito, movimentação e massagem de conforto ao paciente acamado; Comunicar ao enfermeiro da unidade qualquer alteração no estado do paciente; Efetuar anotações de todos os procedimentos, observações e cuidados de enfermagem nos respectivos prontuários; Zelar pelo cumprimento da ética e preservação de dados confidenciais; Interessar-se em participar nos programas de educação, treinamento e desenvolvimento profissional; Colaborar no controle de materiais, medicamentos e equipamentos, visando o funcionamento ininterrupto da unidade; Colaborar na prevenção e controle de infecção hospitalar; Efetuar registro, facilitando controles e estatísticas da unidade; Utilizar adequadamente equipamentos e materiais, contribuindo para evitar desperdícios; Zelar pela manutenção de equipamento e preparar instrumentos para esterilização; Cooperar em todos os sentidos para o bom andamento da unidade e participar das reuniões quando convocado; Proporcionar assistência integral aos pacientes em regime de internação considerando suas necessidades e seu nível de complexidade e/ou dependência; Admitir pacientes internos e externos para tratamento em regime de internação, considerando da gestão de leitos; Preservar e controlar equipamentos, instrumentos, instalações, estoque de materiais e medicamentos colocados à sua disposição.

Art. 27° Funcionário da Central de Materiais Esterilizados: Imprimir os impressos de controle; Receber e conferir os materiais; Realizar limpeza e desinfecção dos materiais; Realizar a limpeza, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais; Monitorar os parâmetros do processo de esterilização e anotar em impresso próprio; Realizar controle dos indicadores biológicos; Comunicar o enfermeiro sobre as intercorrências assim como registrá-las em impresso próprio; Zelar pelo funcionamento da autoclave, incubadora e seladora; Realizar o preparo das soluções de hipoclorito de sódio 1% e enzimáticos; Manter o CME limpo e organizado; Realizar as atividades de acordo com rotinas técnicas e sob supervisão do enfermeiro; Comunicar gestor local e/ou Enfermeiro do CME qualquer necessidade de manutenção de equipamentos, provisão de insumos faltantes e substituição das caixas para transporte.

Art. 28° Ao farmacêutico compete: Gestão; Desenvolvimento de infraestrutura; Logística Farmacêutica; Otimização da terapia medicamentosa; Farmacovigilância e Segurança do Paciente; Informações sobre medicamentos e produtos para saúde; Ensino, educação permanente e pesquisa; O estabelecimento de critérios (indicadores) para a avaliação do desempenho do serviço; O acompanhamento e monitoramento da implementação e das ações estabelecidas; A avaliação contínua para estabelecimento de ações preventivas ou correção das não conformidades; A promoção de estratégias que garantam a melhoria contínua da qualidade; O acompanhamento do desempenho financeiro/ orçamentário; A realização de análises farmacoeconômicas; O estabelecimento de uma política de melhoria contínua da qualidade; Participar do planejamento e avaliação do plano terapêutico; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos parâmetros legais e técnicos, tais como: dose, frequência, horário, via de administração, posologia, tempo de tratamento, compatibilidade, interações medicamentosas potenciais, reações adversas, duplicidade, formas farmacêuticas adaptadas à condição clínica do paciente, entre outros aspectos relevantes; Abuso e uso indevido de medicamentos; Interações medicamentosas adversas com substâncias químicas, outros medicamentos e alimentos; Zelar pelo o cuidado e pela a segurança dos pacientes no tocante ao uso de medicamentos e a todas as intervenções médicas e paramédicas; Melhorar a saúde pública e a segurança em relação ao uso de medicamentos; Detectar problemas relacionados com o uso de medicamentos e comunicar quaisquer achados de maneira oportuna; Contribuir para a avaliação dos benefícios, danos, efetividade e riscos dos medicamentos, permitindo a prevenção de danos e maximizando os benefícios; Fomentar o uso seguro, racional e mais eficaz dos medicamentos (inclusive no tocante a relação custoefetividade); Promover a compreensão, educação e capacitação clínica em farmacovigilância e sua comunicação efetiva ao público; Medir a avaliar as análises de controle de cloro residual e Ph das caixas de água da unidade.

Art. 29° Ao estagiário de farmácia compete: Fazer a conferência de medicamentos, manipular os medicamentos e as substâncias químicas necessárias; Atender pacientes; Leitura de receitas, Fazer parte de pesquisas e testes de remédios; Atendimento ao público; Promoção de orientações genéricas sobre uso, administração e descarte de medicamentos; Realização de rotinas administrativas de estabelecimentos farmacêuticos; Educação em saúde; Realização de análises físico-químicas e microbiológicas; Manipulação ou produção de medicamentos; Assistência e atenção farmacêutica.

Art. 30° Ao recepcionista compete: Fazer a intermediação entre pacientes e o atendimento médico; Organizar os fluxos de atendimento e de informações; Prestar ajuda com dúvidas; Auxiliar demais profissionais com tarefas administrativas; Manter reuniões com os profissionais da saúde para organizar rotinas administrativas; Abrir fichas de urgência e emergência, internação ou transferências; Cadastrar nas bases de dados novos pacientes e também atualizar o cadastro dos já existentes; Prestar serviços os quais estejam descritos nos protocolos próprios da instituição.

Art. 31° Aos profissionais do serviços gerais compete: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais de ordem da limpeza ou alimentos; Serviços de copa e cozinha; Varrer a calçada externa da Unidade pela manhã; Limpar quarto de descanso médico e de enfermagem no início do plantão; Realizar a contagem da rouparia suja e anotar em local destinado antes de entregar a empresa terceirizada; Preparar café e chá para a copa 2 vezes ao dia, as 9:30 e as 14:00, ou quando houver necessidade; Lavar lixeira de materiais contaminados e de materiais comum todas as vezes que a empresa terceirizada recolher o lixo; O plantão noturno tem como prioridade a limpeza, higienização e desinfecção a área da frente da unidade: recepção, hall de entrada, sala de espera, pronto socorro, salas de administração de medicação, sala de curativo, sala de inalação, consultório médico e sala de classificação de risco e realizar a contagem da rouparia limpa e anotar em local destinado antes de guardar devidamente nos armários; Limpeza concorrente e limpeza terminal dos setores; Coleta e dercarte adequado dos lixos.

Art. 32° Ao motorista de ambulância compete: Conduzir ambulância no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade; Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Prestar socorro de urgência e emergência junto aos profissionais da saúde e estar totalmente disponível no período de plantão para atendimento as demandas de socorro extra-hospitalar e transferências da unidade.

Capítulo VIII - Do horário de trabalho do serviço

Art. 33° O Serviço da Unidade funciona durante as 24 horas diárias, seguindo escalas de revezamento e de acordo com a legislação trabalhista vigente no país:

I. Técnico de enfermagem, médico plantonista, recepcionista, serviços gerais, vigia: 7 às 19 horas, em dias alternados ou 19 às 7 horas, em em dias alternados.

II. Enfermeiro, médico plantonista, motorista de ambulância: 24 horas a cada 3 dias.

III. Diretor geral, diretoria clínica, diretoria de enfermagem, farmacêutico e estagiário de farmácia: 7 as 17:00 de segunda a sexta.

IV. Todos profissionais deveram se apresentar pontualmente registrando o horário de entrada e saída de forma eletrônica e física no livro ponto.

V. O atendimento do Serviço de Saúde deve ser garantido durante todo o seu horário de funcionamento (24 horas), inclusive durante o almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, realizando o revezamento dos trabalhadores e os horários de trabalho são sinalizados nas escalas das Unidades de saúde.

VI. Os funcionários trabalharão de acordo com a escala elaborada mensalmente pelo supervisor da unidade e gerência de enfermagem, seguindo a escala diária de trabalho especifico.

VII. Todo funcionário deverá prorrogar o seu plantão, em casos de emergência, se for determinado pelo enfermeiro da unidade, supervisão ou gerência de enfermagem.

VIII. O profissional de enfermagem não deve atuar na assistência por mais de 24 horas seguidas, o enfermeiro tem autonomia e amparo legal para decidir sobre a rendição de profissionais de enfermagem que estejam sob a sua coordenação / supervisão.

IX. Em caso de doença e a consequente licença do empregado, os colaboradores se obrigam a entregar o atestado fornecido pelo médico de plantão ou outro médico no prazo de (48 horas) a partir da ausência, pessoalmente ou por meio eletrônico.

X. O empregado que, por antecipação, tiver conhecimento de motivo impeditivo do seu comparecimento ao trabalho, deverá avisar ao empregador da sua futura ausência.

XI. O empregado só poderá afastar-se do local de trabalho comunicando ao seu chefe ou qualquer outro superior hierárquico.

XII. Trocas de plantões deverá ser informada pelos envolvidos no prazo de de (48 horas) que antecede a sua realização para direção.

Capítulo IX - Do uso de equipamentos de proteção individual no serviço

Art. 34° O empregado que trabalhar em local insalubre ou periculoso fica obrigado a usar os equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos gratuitamente pelo empregador, sob pena de punição disciplinar. Ficando proibido ao empregado:

I. A utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos.

II. O ato de fumar, o uso de adornos, unhas de gel e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho, o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho.

III. A guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

IV. O uso de calçados abertos.

V. Devem ser entendidos como postos de trabalho os locais onde o trabalhador efetivamente realiza suas atividades.

VI. Esta proibição aplica-se aos trabalhadores do serviço de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde potencialmente expostos, como profissionais dos serviços gerais, motoristas de ambulância, farmacêutico e recepcionista.

Capítulo X - Das penalidades do serviço

Art. 35° Essa Gestão em Sáude repudia qualquer atitude de desrespeito e invasão de privacidade, assim como a utilização do cargo para intimidar pessoas, caracterizando danos morais e/ou assédio sexual. É inaceitável qualquer conduta caracterizada como discriminatória, bem como tratamento pejorativo e depreciativo junto ao seu quadro de colaboradores e os seus usuários.

Art. 36° Desta forma, fica expressamente proibido, cabendo sanções disciplinares, de acordo com a C.L.T, como advertência verbal, por escrito, suspensão e/ou justa causa. Conforme os Códigos de Éticas profissionais da equipe de saúde:

I. Portar qualquer tipo de arma que coloque em risco as pessoas dentro da unidade geridas pela instituição.

II. Promover ao aderir a manisfestações de agrado ou desagrado dentro da unidade que venha a provacar desordem, agressão física e/ou danos ao patrimônio, interferindo no bem-estar dos pacientes e demais colaboradores.

III. Comparecer ao trabalho alcolizado e/ou sob efeito de drogas.

IV. Usar material, máquinas, ferramentas e veículos da unidade para fins particulares.

V. Fazer uso de aparelhos eletrônicos de uso pessoal durante a execução de suas atividades laborais.

VI. Filmar e/ou fotografar ambientes internos das unidades, bem como procedimentos de assistência e pacientes, sem autorização.

VII. Qualquer ação que traga prejuízo ou ônus ao patrimônio publico e/ou seu usuário, dentre outras ocorrências internas neste.

Capítulo XI- Das disposições gerais do serviço

Art. 37° Todos os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho no horário determinado, devidamente uniformizados.

Art. 38° O pessoal da equipe de saúde não poderá receber de usuários ou familiares pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho.

Art. 39° É vedado o uso de qualquer informação relativa à instituição em benefício próprio ou de terceiros e a veiculação indevida de imagens ou informações relativas à instituição em redes sociais e similares, sem autorização do representante legal/técnico da área.

Art. 40° É vedada a violação do sigilo profissional e a exposição de imagens de pacientes, profissionais sem expressa autorização por escrito, não causando efeito negativos aos que serão expostos.

Art. 41° Realizar passagem devida de plantão, de forma clara e completa.

Art. 42° A continuidade da assistência de enfermagem deve ser garantida em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria, conforme art. 16 da Resolução Cofen 564/2017.

Art. 43° Este regimento poderá ser alterado por exigências legais pertinentes, por implantação ou desativação de unidades ou serviços, ou ainda, por iniciativa da dos cargos competentes para tal.

Art. 44° As alterações propostas neste artigo deverão ser submetidas à aprovação das posições competentes.

Art. 45° Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela direção geral e coordenação de enfermagem da Unidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

CAMPINAS. Portaria nº 08 de 13 de junho de 2017. Aprova o Regimento de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas/SP. Diário Oficial de Campinas. 14 jun 2017.

COREN-SP. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem**. São Paulo: COREN-SP; 2018.

SÃO PAULO. Secretaria de Saúde. Coordenação da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família. **Manual técnico:** normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretaria da Saúde. São Paulo, 2012. 124 p.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 030/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de película automotiva nos vidros dos veículos da frota do transporte escolar desse Município de Guaíra/PR, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado automotivo novo, em veículos da frota municipal desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/04/2024 às 14h30min (horário de Brasília)

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, "estabelecimentos hospitalares", localizados no Município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail judicializacao.saude@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.
DAS INSCRIÇÕES: O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos hospitalares (pessoas jurídicas "hospitais públicos, filantrópicos e privados") cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, durante todo o período de vigência do presente chamamento, a partir da data de sua publicação, ou seja, a partir do dia 19 de março de 2023.

Os editais, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas / Chamamento Público e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 18 de março de 2024.
Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2024
Ref. DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 01/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CONTRATADO: E AMOREZI SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma.
VALOR: R$10.104,91 (dez mil cento e quatro reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Data Assinatura: 02 de Março de 2024
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2024
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora DANIELI TESSAROLLO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 13.084.790-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/04/2022 à 18/04/2023, com fruição em 18/03/2024 à 16/04/2024.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	CLÁUDIA DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	31º	7.580.321-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2024
Designa Servidor Municipal para atuar como Chefe do Posto de Trânsito do DETRAN de Maria Helena e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114, de 14 de agosto de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, a partir de 01 de abril de 2024, o servidor FERNANDO CARBONERA BIGUETTI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.144.106-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), para atuar como Chefe do Posto de Trânsito do Detran, localizado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
MARIA HELENA-PR, 15 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CORREÇÃO DO VALOR REAJUSTADO)
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023, do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – DEMAIS, CNPJ nº 03.191.328/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de março de 2024 até 11 de março de 2025.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 172.572,86 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 622/2023, do Pregão Eletrônico nº 161/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), que corresponde ao percentual de 16,34% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 412/2023, que é R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 15 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 389/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 249/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 22.300,02 (vinte e dois mil e trezentos reais e dois centavos), que corresponde ao percentual de 11,55% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 249/2023, que é R$ 153.255,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 22, 1, 2, 3 e 4 do lote 42 e item 1 do lote 46 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 391/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 43.299.151/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 251/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 17.304,00 (dezessete mil e trezentos e quatro reais), que corresponde ao percentual de 5,24% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 251/2023, que é R$ 153.255,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 21 e 1, 2, 3 e 4 do lote 38 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 390/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIM. DE INFORMATICA E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 35.137.952/0001-36
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 250/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 4.018,80 (quatro mil e dezoito reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de 16,15% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 250/2023, que é R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 11 e 1 do lote 26 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 387/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 247/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 6.379,50 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 12,49% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 247/2023, que é R$ 51.067,90 (cinquenta e um mil, sessenta e sete reais e noventa centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 12 e 1 do lote 28 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 240/2023, do Pregão Eletrônico nº 114/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934, CNPJ nº 41.533.718/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme legislação vigente.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 240/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 16.257,75 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 240/2023, que é R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 388/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: I. L. MENDES JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 248/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 770,00 (setecentos reais) que corresponde ao percentual de 2,60% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 248/2023, que é R$ 29.589,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 33 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 394/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, CNPJ nº 30.870.178/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 254/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) que corresponde ao percentual de 11,41% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 254/2023, que é R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 27 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 395/2023, do Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA - ME, CNPJ nº 49.043.592/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem manufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 255/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) que corresponde ao percentual de 24,00% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 255/2023, que é R$ 900,00 (novecentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 7 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2024
CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 686/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
LOCADORA: SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS, CPF nº 661.822.479-91
BENEFICIÁRIA: NAYARA GOMES PRATES, CPF nº 114.484.569-67
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. NAYARA GOMES PRATES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 2.220/2023, conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "a" e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir de 18 de março de 2024.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 003/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.095/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 38.028,37 (trinta e oito mil, vinte e oito reais e trinta e sete centavos), que corresponde à 5,48% do valor original do contrato, que é de R$ 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 185/2023, o Aditivo Contratual nº 204/2023 e a presente Supressão será de R$ 797.456,58 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2024
DISPENSA Nº 008/2024
Edital nº017/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906 (31.753.454/0001-67)
Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para operacionalização da Lei complementar nº195/2022 e Decreto 11.543/2023, conforme termo de referência.
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 18/03/2024 A 18/05/2024
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Edital nº018/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (76.371.137/0001-14)
Objeto: fornecimento de passagens intermunicipais a serem utilizadas pelos usuários CRAS e CREAS, conforme lei municipal n° 1757/2021, de acordo com o termo de referência.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 18/03/2024 A 18/03/2025
Fundamento Legal: legal artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2024
DISPENSA Nº 009/2024
Edital nº021/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA (**76.352.202/0001-64**)
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radio difusão, objetivando a divulgação de campanhas informativas direcionadas a população, conforme termo de referência.
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 18/03/2024 A 18/06/2024
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Alcides Donizete Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 063/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Alcides Donizete Ferreira, matrícula nº 201926, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN ALVES MAIOLI	27°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 25 de março de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.)
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 18 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Dentista (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Rafaella Batista de Oliveira	01°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso, n° 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 25 de março de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 18 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 007/2023

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº. 007/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 006/2023, Processo Administrativo nº. 007/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **ELMU AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.301.359/0001-18, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 368, Centro, na cidade de Pérola/PR – CEP 87.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. **SANDRA ALVES CAETANO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.483.556-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 008.162.879-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 378, Centro, na cidade de Pérola/PR, CEP: 87.540-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 007/2023 e Dispensa de Licitação nº. 006/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA, ÁREA EXTERNA E INTERNA DO CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único, do contrato administrativo nº. 007/2023, para constar a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ao contrato celebrado entre as

partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe autorização expressa na mesma cláusula do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo por mais 12 (doze) meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 25/03/2024 a 25/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de março de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CORIPA	ELMU AMBIENTAL LTDA - ME
José Carlos Baraldi – Presidente	Sandra Alves Caetano

Testemunhas:

Nome: RG:
Nome: RG:

CORIPA

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

Termo Aditivo de MANUTENÇÃO DE VALOR ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº. 007/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 006/2023, Processo Administrativo nº. 007/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **ELMU AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.301.359/0001-18, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 368, Centro, na cidade de Pérola/PR – CEP 87.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. **SANDRA ALVES CAETANO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.483.556-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 008.162.879-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 378, Centro, na cidade de Pérola/PR, CEP: 87.540-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 007/2023 e Dispensa de Licitação nº. 006/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA, ÁREA EXTERNA E INTERNA DO CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula quarta do contrato administrativo nº. 007/2023, para acrescentar e fazer constar o valor global de R$ 30.477,72 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme autorizado na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo supra citado c/c artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Não houve acréscimo ou supressão de valor em relação ao contrato prefacial, mantendo-se as mesmas condições anteriormente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será executado de forma periódica, durante a vigência contratual, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.539,81 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), iniciando-se após assinatura deste contrato e ao final da prestação e execução dos serviços ora especificados no objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal do serviço, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de março de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CORIPA	ELMU AMBIENTAL LTDA - ME
José Carlos Baraldi - Presidente	Sandra Alves Caetano – Administradora

Testemunhas:

Nome: Nome:

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024
EDITAL N° 026/2024

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 002/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, constituindo a 2° Etapa de REFORMA do Ginásio de Esportes Emir José Trentini, contrato de repasse n° 917211/2021, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes deste, Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, dos Decretos Municipais nº 002/2023 e 004/2023 e demais legislações aplicáveis..
VALOR MAXIMO: R$ 654.067,03 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 08/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2024.

Maria Helena – PR, 18 de março de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 017/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 008/2024, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906, INSCRITA NO CNPJ:** 31.753.454/0001-67**,** com sede na Rua das Rosas, n° 63, Jd Residencial Araucária, na cidade de Campo Mourão-Pr, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para operacionalização da Lei complementar nº195/2022 e Decreto 11.543/2023**, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), base legal **artigo 75, inciso II,** da Lei nº 14.133/21 C/C art. **66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023**.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 029/2024 da Secretaria de Educação e Cultura, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 18 de março de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 021/2024 – Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 008/2024, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **76.352.202/0001-64,** com sede na Rua Paraná, 650, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radio difusão, objetivando a divulgação de campanhas informativas direcionadas a população, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 031/2024 da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 18 de março de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 004/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Associação para efetuar inscrição do Município de Mariluz na 2º Copa Regional Futsal Feminino, categoria adulto.

EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR) - CNPJ: 14.703.080/0001-56
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

Mariluz, 18 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 00.338.899/0001-57
AVENIDA MARÍLIA, 1890 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-1255
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de curso para os vereadores da Câmara Municipal de Mariluz, objetivando a capacitação sobre a Arte da Comunicação no Serviço Público, que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 20 a 22 de março de 2024.

EMPRESA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Mariluz, 18 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	001/2024
Licitação N°	001/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	18/03/2024
Objeto Homologado	Contratação de empresa para prestação de serviços mediante confecção e fornecimento de calendários de parede, para o ano de 2024, grafados com o planejamento da coleta de resíduos sólidos no município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

LONQUINI GRAFICA LTDA (10195399000167) com o item : 1 no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

MARIA HELENA, 18 de março de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	004/2024
Licitação N°	008/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	18/03/2024
Objeto Homologado	Aquisição de Óleos lubrificantes e Filtros para veículos pesados e máquinas pesadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (06165408000108) com o lote: 2 no valor total de R$ 60.295,00 (sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais), sendo o desconto homologado em 35,60%.

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (20649395000165) com o lote: 1 no valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), sendo o desconto homologado em 37%.

MARIA HELENA, 18 de março de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 00.338.899/0001-57
AVENIDA MARÍLIA, 1890 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-1255
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de curso para os vereadores da Câmara Municipal de Mariluz, objetivando a capacitação sobre a Arte da Comunicação no Serviço Público, que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 20 a 22 de março de 2024.

Considerando, que através da comunicação se estabelece um elo de ligação com a sociedade, torna-se imprescindível a capacitação legislativa para aprimoramento de suas capacidades de reconhecer nela o seu papel, bem como a qualidade dos serviços prestados para a população que a partir daí, poderá criticar, sugerir e contribuir para melhorar ainda mais a qualidade do serviço público.

Com os conhecimentos cabíveis, os vereadores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias na capacidade comunicativa, articulando e intermediando de forma adequada os meios para auxiliar no desenvolvimento do município, e por consequência, da população. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA	12.137.995/0001-16	R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz, 18 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 004-2024, refere-se à Contratação de Associação para efetuar inscrição do Município de Mariluz na 2º Copa Regional Futsal Feminino, categoria adulto. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento da inscrição no campeonato. Neste sentido, por ser uma competição que será realizada e organizada por intermédio da ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR), torna-se necessário a contratação através de processo de inexigibilidade, fundamentando-se pela inviabilidade de competição nesta situação. Ademais, tal contratação é essencial para garantir a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR)	14.703.080/0001-56	R$ 1.000,00 (mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 18 de março de 2024.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 18 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP | **SAMU 192 NOROESTE PR**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Seleção de propostas para o Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal para a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA – 04/04/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 18 de Março de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Clayton Alex Felipe Gaspar.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 068/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Clayton Alex Felipe Gaspar, matrícula nº 202293, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2012/2017, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 15 dias, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 066/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira , matrícula nº 202170, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 15 (quinze) dias, com referência ao quinquênio 2008/2013, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 067/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 067/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099, DE 18 DE MAÇO DE 2024.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Clayton Alex Felipe Gaspar.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 068/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Clayton Alex Felipe Gaspar, matrícula nº 202293, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2012/2017, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 18 de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 057, DE 17 DE MARÇO DE 2024.
Decreta luto oficial nos dias 17, 18 e 19 de março de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento do Sr. ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON nesta data;
Considerando que o Sr. ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
Considerando o seu envolvimento em diversos setores da comunidade Perolense, onde deixa um lindo exemplo de Fé, Perseverança e Amor, Servidor do Município desde 13 de janeiro de 2014, atuando no CMEI 12 de Outubro com muita competência, zelo e dedicação;
Considerando o consternamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de um Filho, Irmão de presença exemplar, conduta íntegra e reputação ilibada;
Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2024, em virtude do falecimento do Sr. ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 17 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI N° 3.457, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firma acordo em ação judicial.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover acordo nos autos 0000088-07.2003.8.16.0133, de cumprimento de sentença em execução de título judicial, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pérola, em favor de NIQUELSON RESINA.
Art. 2º. O réu mencionado no artigo 1º recolherá aos cofres públicos, a título de ressarcimento, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.
Art. 3º. As indisponibilidades, arrestos, penhoras ou qualquer outra restrição sobre os bens do réu mencionado no artigo 1º, somente serão levantados/baixados após o pagamento integral do acordo.
Art. 4º. Deverá ser aplicada cláusula penal no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas vincendas em caso de descumprimento do acordo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PMSJP
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Av. Carlos Spanhol, nº 164, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 09.020.649-91, e
CONTRATADA: PRIMELUX LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED.
VALOR: R$ R$ 288.699,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria: Funcional: 03.07.1545200132.034000
3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis
4.4.90.52.30 – Maquinas e Equipamentos Energéticos

Principal Desdobrada	Desdobrada	Fonte
4982	5099	869
4983	5100	869
159	4239	507
155	5088	507.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2024.
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2023 — no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
	15/2013 RPPS	240	1.293.827,48	418.662,67	458.965,70	394.274,30	161	353.971,27
1494 24/08/2009	18/2013 PARCELAMENTO DE INSS - 11.960	240	946.593,88	109.852,53	38.917,10	28.186,22	204	99.121,65
1501 24/09/2009	17/2013 PASEP	180	292.735,65	57.780,92	65.972,03	32.621,68	141	24.430,57
1800 18/04/2016	1/2016 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 3659	90	1.500.000,00	490.313,20	634.304,14	331.989,61	90	187.998,67
1750 30/03/2015	5/2016 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 75039	96	1.000.000,00	121.740,60	247.158,63	125.418,03	96	0,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
2082 14/12/2022	1/2023 PRECATÓRIO Nº0000214-74.2016.8.16.0077 - REINALDO DE ALMEIDA		190.933,90	0,00	381.867,80	381.867,80		0,00
	TOTAL		**5.224.090,91**	**1.198.349,92**	**1.827.185,40**	**1.294.357,64**		**665.522,16**

Notas Explicativas
-

MARCOS ANTONIO VALERIO — Prefeito em Exercício
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃOCOM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM AUXILIAR O ATENDIMENTO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, ABRIGADOS PELO LAR.
RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO e o LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n° 03.460.803/0001-17, em consonância com o Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 e Art. 10 do Decreto Municipal n° 007/2017, Lei Municipal nº 2.635/2023 e demais regramentos pertinentes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 15 de março de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 117/2024, de 18 de março de 2024.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondentes aos dias 19 e 20 de março de 2024, (terça e quarta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a Curitiba/PR, para resolver assuntos de interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades: Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e estará participando do evento EMUPAR – Encontro de Municípios do Paraná , na oportunidade tratará de assuntos pertinentes ao interesse e desenvolvimento desta municipalidade, devendo retornar ao Município de origem em 21 de março de 2024 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 002, DE 18 MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara e dá outas providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em atenção à PORTARIA Nº- 170, DE 25 DE ABRIL DE 2012 à Portaria MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, resolve:
Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara os seguintes servidores:
Helton Pablo Pacífico da Silva, servidor municipal, portador da matrícula nº 15369, CPF: 046.626.839-47;
Ângela Luci Barbosa Serra, servidora municipal, portadora da matrícula nº 14400, CPF: 928.397.549-91;
Ronei Jacyr Faxina, servidor municipal, portador da matrícula nº 91154, CPF: 062.535.659-40;
Art. 2 – O comitê de Investimentos é um órgão auxiliar no processo decisório, tendo por finalidade auxiliar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto de Previdência do Município.
Art. 3 – Fica revogada a Portaria nº 008/2016.
Art. 4 – Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
Tapejara, 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 027/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: 49.397.756 LUCINEIDE ALVES MARTINS ANDRADE.
MODALIDADE: Dispensa n° 006/2023
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/2023, para 12 (doze) meses, a partir do dia 18/03/2024 até 17/03/2025. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DE ARTESANATO JUNTO AS FAMÍLIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE ARTESANATO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE FAMÍLIAS, COORDENADO PELAS TÉCNICAS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR : Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), por todo período de 12 (doze) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18/03/2024 até 17/03/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 15 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 051/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ANA CLAUDIA GRACIA MENA
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2021
OBJETO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 051/2021, para 06 (seis) meses, a partir do dia 05/03/2024 até 04/06/2024. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento da prestação de serviços na área de psicologia, realizando a função de psicóloga, para atender as demandas do programa Família Paranaense, visando atendimentos em grupo e individualizado para superação de vulnerabilidade do público alvo, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.781,25 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$-10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por todo período de 03 (três) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 05/03/2024 até 04/06/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 04 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 07/2024
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ-28.277.629/0001-00
OBJETO:Aquisição, instalação e mão de obra de dois(02) ar condicionado 12.000 BTU a serem instalados no escritório sede do SAMAE de Tapejara.
VALOR:R$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais).
Tapejara, 27 de fevereiro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — JD Elétrica e Informática

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 107/2024, de 15 de março de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n°. 4.552.575-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2022-2023, a serem concedidos no interstício temporal de 01/03/2024 a 15/03/2024, com direito ao abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 108/2024, de 15 de março de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2020-2021, a serem concedidos no período de 07/03/2024 a 16/03/2024, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 110/2024 de 15 de março de 2024.
CONCEDE DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. SIRLENE APARECIDA FELBER, brasileira, portadora do RG n°. 4.943.622-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; tendo em vista afastamento para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 05/03/2024, devendo na data de 04 de abril de 2024 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 111/2024 de 15 de março de 2024.
CONCEDE DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. GISELLE APARECIDA DE CARVALHO brasileira, casada, portadora do RG nº 12.305.108-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista afastamento para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 09/03/2024, devendo na data de 08 de abril de 2024 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 114/2024 de 18 de março 2024.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Público Sr. DIONATHAN CARLOS MACIEL, brasileiro, maior, portador do R.G. nº. 9.345.669-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Fundeb 30%; tendo em vista afastamento para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 29/02/2024, devendo na data de 29 de abril de 2024 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 115/2024 de 18 de março de 2024.
CONCEDE DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.563-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; tendo em vista afastamento para tratamento de saúde por um período de 12 (doze) dias contados a partir de 15/03/2024, devendo na data de 27 de março de 2024 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2024, de 06 de março de 2024
PRORROGA O CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2024, o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 612.695.037-3 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Provimento Temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, substituindo a Servidora Pública TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, permanecendo lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo até a data de 26/03/2024, podendo ser prorrogado caso o servidor continue afastado da atividade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.500.000,00	8.500.000,00	11.080.404,10	2.580.404,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.925.000,00	3.925.000,00	5.689.963,61	1.764.963,61
Contribuições Sociais	3.925.000,00	3.925.000,00	5.689.963,61	1.764.963,61
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	773.128,07	178.128,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	773.128,07	178.128,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.980.000,00	3.980.000,00	4.617.312,42	637.312,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.980.000,00	3.980.000,00	4.617.312,42	637.312,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.500.000,00	8.500.000,00	11.080.404,10	2.580.404,10

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	8.500.000,00	8.500.000,00	11.080.404,10	2.580.404,10
DÉFICIT (IV)	200.000,00	331.187,22	0,00	-331.187,22
TOTAL (V) = (III + IV)	8.700.000,00	8.831.187,22	11.080.404,10	2.249.216,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	131.187,22	131.187,22	-
Superávit Financeiro	-	131.187,22	131.187,22	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.694.000,00	8.814.987,22	7.820.559,24	7.820.559,24	7.820.559,24	994.427,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.574.000,00	8.474.000,00	7.524.349,58	7.524.349,58	7.524.349,58	949.650,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	340.987,22	296.209,66	296.209,66	296.209,66	44.777,56
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.700.000,00	8.831.187,22	7.836.759,24	7.836.759,24	7.836.759,24	994.427,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.700.000,00	8.831.187,22	7.836.759,24	7.836.759,24	7.836.759,24	994.427,98
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.243.644,86	3.243.644,86	3.243.644,86	-3.243.644,86
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.700.000,00	8.831.187,22	11.080.404,10	11.080.404,10	11.080.404,10	-2.249.216,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.080.404,10**	**8.476.307,28**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**7.836.759,24**	**6.973.216,21**
Ordinária	0,00	9.592,94	Ordinária	987,22	124.194,55
Vinculada	11.080.404,10	8.466.714,34	Vinculada	7.835.772,02	6.849.021,66
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	11.080.404,10	8.466.714,34	Regime Próprio de Previdência	7.835.772,02	6.849.021,66
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	32.374,86	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	32.374,86	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.114.434,05**	**1.096.855,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.173.100,41**	**1.283.537,29**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	150,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	150,00	2.000,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	58.516,36	184.831,49
Valores Restituíveis	1.114.434,05	1.096.705,80	Valores Restituíveis	1.114.434,05	1.096.705,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.675.463,47**	**4.326.679,03**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.860.441,97**	**5.675.463,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.675.463,47	4.326.679,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.860.441,97	5.675.463,47
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**17.870.301,62**	**13.932.216,97**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**17.870.301,62**	**13.932.216,97**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.865.861,33**	**5.677.812,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.860.441,97	5.675.463,47
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	5.419,36	2.349,36
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.593.349,00**	**1.577.149,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.593.349,00	1.577.149,00
Bens Móveis	33.349,00	17.149,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.560.000,00	1.560.000,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**10.459.210,33**	**7.254.961,83**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**110.009.275,01**	**78.995.948,90**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	110.009.275,01	78.995.948,90
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**110.009.275,01**	**78.995.948,90**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-99.550.064,68	-71.740.987,07
Resultado do Exercício	-19.418.999,70	8.390.077,91
Resultados de Exercícios Anteriores	-80.131.064,98	-80.131.064,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-99.550.064,68**	**-71.740.987,07**
TOTAL	**10.459.210,33**	**7.254.961,83**

ATIVO FINANCEIRO	8.860.441,97	5.675.463,47	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	150,00
ATIVO PERMANENTE	1.598.768,36	1.579.498,36	PASSIVO PERMANENTE	110.009.275,01	78.995.948,90
SALDO PATRIMONIAL				**-99.550.064,68**	**-71.741.137,07**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	987,22
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.574.719,79	5.510.118,97
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	285.722,18	164.207,28
TOTAL	8.860.441,97	5.675.313,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	50.750.000,00	51.557.291,47	49.306.313,76	-2.250.977,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.819.100,00	4.819.100,00	4.687.400,76	-131.699,24
Impostos	2.964.600,00	2.964.600,00	3.168.045,21	203.445,21
Taxas	775.500,00	775.500,00	745.173,57	-30.326,43
Contribuição de Melhoria	1.079.000,00	1.079.000,00	774.181,98	-304.818,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.300,00	1.100.300,00	910.171,22	-190.128,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.100.300,00	1.100.300,00	910.171,22	-190.128,78
RECEITA PATRIMONIAL	664.500,00	693.200,00	1.892.649,58	1.199.449,58
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	6.218,60	-781,40
Receitas de Valores Mobiliários	657.500,00	686.200,00	1.886.430,98	1.200.230,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.200,00	142.200,00	166.314,33	24.114,33
Receita Bruta de Serviços	142.200,00	142.200,00	166.314,33	24.114,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.983.000,00	44.761.591,47	41.616.168,65	-3.145.422,82
Transferências da União e de suas Entidades	25.653.000,00	26.431.591,47	24.733.911,39	-1.697.680,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.895.000,00	9.895.000,00	9.832.813,00	-62.187,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	40.000,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	7.009.444,26	-1.390.555,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.900,00	38.900,00	33.609,22	-5.290,78
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	923,26	923,26
Indenizações e Restituições	38.900,00	38.900,00	32.685,96	-6.214,04
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	10.770.735,71	2.580.362,09	-8.190.373,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	6.000.000,00	0,00	-6.000.000,00
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	6.000.000,00	0,00	-6.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	353.200,00	3.200,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	353.200,00	3.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	4.420.735,71	2.227.162,09	-2.193.573,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	620.750,00	935.585,16	314.835,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.900.000,00	3.799.985,71	1.291.576,93	-2.508.408,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	58.000.000,00	62.328.027,18	51.886.675,85	-10.441.351,33

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	58.000.000,00	62.328.027,18	51.886.675,85	-10.441.351,33
DÉFICIT (IV)	0,00	9.265.419,51	0,00	-9.265.419,51
TOTAL (V) = (III + IV)	58.000.000,00	71.593.446,69	51.886.675,85	-19.706.770,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.160.419,51	11.160.419,51	-
Superávit Financeiro	-	11.160.419,51	11.160.419,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	42.747.000,00	48.721.625,86	41.384.621,48	41.245.973,75	40.899.350,07	7.337.004,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.066.500,00	23.675.930,46	20.870.550,78	20.870.550,78	20.870.550,78	2.805.379,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	431.000,00	371.000,00	362.496,73	362.496,73	362.496,73	8.503,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.249.500,00	24.674.695,40	20.151.573,97	20.012.926,24	19.666.302,56	4.523.121,43
DESPESAS DE CAPITAL	13.058.000,00	22.571.820,83	9.871.653,74	5.006.447,43	4.854.987,70	12.700.167,09
INVESTIMENTOS	12.485.000,00	22.011.943,98	9.329.661,92	4.464.455,61	4.312.995,88	12.682.282,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	573.000,00	559.876,85	541.991,82	541.991,82	541.991,82	17.885,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	56.105.000,00	71.593.446,69	51.256.275,22	46.252.421,18	45.754.337,77	20.337.171,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	56.105.000,00	71.593.446,69	51.256.275,22	46.252.421,18	45.754.337,77	20.337.171,47
SUPERÁVIT (VIII)	1.895.000,00	0,00	630.400,63	5.634.254,67	6.132.338,08	-630.400,63
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	58.000.000,00	71.593.446,69	51.886.675,85	51.886.675,85	51.886.675,85	19.706.770,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.945,42	31.041,23	31.041,23	4.904,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.945,42	31.041,23	31.041,23	4.904,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	334.017,07	334.017,07	334.017,07	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	334.017,07	334.017,07	334.017,07	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	369.962,49	365.058,30	365.058,30	4.904,19	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.134,45	14.134,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.134,45	14.134,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	112.715,79	112.715,79	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	112.715,79	112.715,79	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	126.850,24	126.850,24	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito em Exercício

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**51.886.675,85**	**48.601.124,48**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**51.256.275,22**	**42.505.672,28**
Ordinária	34.843.621,83	31.887.932,85	Ordinária	34.601.432,93	25.190.512,04
Vinculada	17.043.054,02	16.713.191,63	Vinculada	16.654.842,29	17.315.160,24
Transferências do FUNDEB	7.060.561,34	7.000.203,16	Transferências do FUNDEB	6.999.441,46	7.116.690,38
Transferências Voluntárias	1.832.997,48	1.260.494,78	Transferências Voluntárias	2.329.937,71	1.339.344,53
Alienação de Bens	427.981,33	634.723,87	Alienação de Bens	636.268,30	273.149,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.675.701,60	3.984.214,77	Transferências de Programas	3.571.268,70	3.820.817,66
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	606.527,47	1.690.114,48	Transferências Voluntárias	466.004,09	2.529.969,97
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	493.550,22	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	493.550,22	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	260.250,79	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	260.250,79
Outras Origens	1.945.734,58	1.883.189,78	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.158.371,81	1.974.937,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	224.616,38	350.781,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.699.999,92	1.621.878,26
Para a Execução Orçamentária	224.616,38	350.781,96	Para a Execução Orçamentária	1.699.999,92	1.621.878,26
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.019.773,21**	**4.550.623,20**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.106.142,27**	**6.211.845,75**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	403.704,19	126.850,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	126.850,24	15.925,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.003.854,04	369.962,49	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	365.058,30	2.144.128,66
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.612.214,98	4.053.810,47	Valores Restituíveis	4.614.233,73	4.051.791,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**11.700.142,73**	**8.537.009,38**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**15.768.790,76**	**11.700.142,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.700.142,73	8.537.009,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.768.790,76	11.700.142,73
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**73.831.208,17**	**62.039.539,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**73.831.208,17**	**62.039.539,02**

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito em Exercício

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 59, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.459 de 18 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 563.700,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R$ 45.700,00
Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3303) R$ 76.989,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3304) R$ 109.479,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3501) R$ 331.532,00
TOTAL R$ 563.700,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 45.700,00
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 76.989,00
3304 - Alienação de Bens da Saúde R$ 109.479,00
3501 - Receitas de Alienação de Ativos R$ 331.532,00
TOTAL R$ 563.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**37.619.145,29**	**27.323.446,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.768.790,76	11.700.142,73
Créditos a Curto Prazo	12.700.033,69	9.790.784,26
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.592.412,28	6.238.634,68
Divida Ativa Tributaria	9.631.661,01	3.075.385,14
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	475.960,40	476.764,44
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.968,58	12.084,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.130.352,26	5.820.435,09
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**59.634.981,47**	**54.849.311,15**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	59.634.981,47	54.849.311,15
Bens Móveis	23.977.603,59	22.232.901,90
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.497.416,85	-2.497.416,85
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	38.154.794,73	35.113.826,10
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**97.254.126,76**	**82.172.757,81**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**403.704,19**	**128.868,99**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.813,10	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	401.755,12	126.850,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	135,97	2.018,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**665.522,16**	**1.198.349,92**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	453.092,92	528.515,20
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	187.998,67	612.053,80
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	24.430,57	57.780,92
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.069.226,35**	**1.327.218,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	96.184.900,41	80.845.538,90
Resultado do Exercício	28.154.897,17	15.693.257,89
Resultados de Exercícios Anteriores	65.152.281,01	65.152.281,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.877.722,23	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**96.184.900,41**	**80.845.538,90**
TOTAL	**97.254.126,76**	**82.172.757,81**

ATIVO FINANCEIRO	15.768.790,76	11.700.142,73	PASSIVO FINANCEIRO	5.407.558,23	498.831,48
ATIVO PERMANENTE	81.485.336,00	70.472.615,08	PASSIVO PERMANENTE	665.522,16	1.198.349,92
SALDO PATRIMONIAL				**91.181.046,37**	**80.475.576,41**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	548.715,08	548.715,08	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	2.285,70
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**548.715,08**	**548.715,08**	**TOTAL**	**0,00**	**2.285,70**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.581.172,44	8.829.394,22
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.200,76	80,88
550 - Transferência do Salário-Educação	80.302,11	70.757,94
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	74,28	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	10.531,76	21.087,23
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.259,24	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	12.265,09	4.915,58
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	580.269,39	28.294,31
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.443,00	1.309,78
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2,00	737,80
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	1.190,53	35.464,72
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	18.596,46	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.221.872,89	425.088,83
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	79,85	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.157,39	90.759,12
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	88.857,53	111.631,56
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	10.501,22	14.155,02
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.107,71	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	192.727,80	163.436,45
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-504.411,49	18.166,29
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	43.551,38	30.152,42
706 - Transferência Especial da União	132.761,39	216.377,65
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.524,11	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	24.670,49	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	9.589,94
749 - Outras Vinculações de Transferências	81.801,82	149.092,57
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.364,02	1.395,99
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	237.536,99
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	33.176,26	5.415,89
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.048.874,40	820.768,20
TOTAL	10.881.923,83	11.285.609,38

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito em Exercício

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**98.200.415,49**	**15.546.025,61**
CONTRIBUIÇÕES		9.456.952,42	4.384.116,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.456.952,42	4.384.116,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		817.140,22	4.021.894,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		817.140,22	618.597,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	3.403.297,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	32.374,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	32.374,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		87.926.322,85	7.107.640,28
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	7.037.343,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		87.926.322,85	70.296,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**126.009.493,10**	**7.155.947,70**
PESSOAL E ENCARGOS		6.254.065,42	5.295.555,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.188.396,73	5.289.843,25
ENCARGOS PATRONAIS		6.842,53	5.711,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		58.826,16	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.270.284,16	1.594.644,16
PENSÕES		1.270.284,16	1.163.537,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	431.106,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		100.679,69	80.810,61
SERVIÇOS		100.679,69	80.810,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.103,50	106,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.103,50	106,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		190.506,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		190.506,47	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		58.516,36	184.831,49
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		58.516,36	184.831,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		118.133.337,50	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		118.133.337,50	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-27.809.077,61**	**8.390.077,91**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.200,00	3.950,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**58.737.906,26**	**48.999.836,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.978.579,33	3.903.732,12
IMPOSTOS		2.905.635,76	2.588.715,92
TAXAS		689.212,73	621.804,35
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		383.730,84	693.211,85
CONTRIBUIÇÕES		910.171,22	814.384,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		910.171,22	814.384,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		151.307,10	966.576,34
VENDA DE PRODUTOS		0,00	580.250,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		151.307,10	386.326,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.437.601,57	1.386.656,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA		551.170,59	136.883,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.886.430,98	1.249.772,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		50.649.099,92	41.894.757,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		224.616,38	400.823,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		50.384.483,54	41.463.933,81
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		40.000,00	30.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		611.147,12	33.729,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		611.147,12	33.729,58

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**46.276.266,98**	**33.306.578,32**
PESSOAL E ENCARGOS		21.019.398,93	19.419.149,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.081.742,46	15.508.696,02
ENCARGOS PATRONAIS		3.652.851,77	3.647.997,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		284.804,70	262.455,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.813,10	12.060,49
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.813,10	12.060,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.798.187,46	5.558.555,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.475.102,92	237.987,75
SERVIÇOS		7.323.084,54	5.320.567,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		603.929,81	641.382,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		362.223,27	407.279,72
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		7.999,00	10.254,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		233.707,54	223.848,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.178.317,30	7.011.482,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.510.999,92	5.023.425,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.602.879,95	30.167,48
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.064.437,43	1.957.889,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	246.980,30
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	246.980,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		674.620,38	416.968,35
PREMIAÇÕES		5.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		452.450,00	369.240,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		217.170,38	47.728,35
Resultado Patrimonial Do Período		**12.461.639,28**	**15.693.257,89**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.492.935,61	6.293.919,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	541.119,14	565.126,31
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	353.200,00	580.250,00

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito em Exercício

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

Publicações legais

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2022	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Totais	**150,00**	**0,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**150,00**	**0,00**
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	71.763,28				71.763,28	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	562.893,37				562.893,37	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	479.777,40				479.777,40	0,00
Totais	**0,00**	**1.114.434,05**				**1.114.434,05**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**150,00**	**1.114.434,05**			**0,00**	**1.114.584,05**	**0,00**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2023	0,00	403.704,19	0,00	403.704,19	0,00	0,00	403.704,19
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2023	0,00	5.003.854,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003.854,04
Totais	**0,00**	**5.407.558,23**	**0,00**	**403.704,19**	**0,00**	**0,00**	**5.407.558,23**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2022	126.850,24	0,00	0,00	0,00	0,00	126.850,24	0,00
Totais	**126.850,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.850,24**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2022	369.962,49	0,00	365.058,30	0,00	4.904,19	365.058,30	0,00
Totais	**369.962,49**	**0,00**	**365.058,30**	**0,00**	**4.904,19**	**365.058,30**	**0,00**
PENSAO ALIMENTICIA	2.018,75	61.376,69				63.395,44	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	1.092.011,06				1.092.011,06	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.638.099,93				3.638.099,93	0,00
Totais	**2.018,75**	**4.791.487,68**				**4.793.506,43**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**498.831,48**	**10.199.045,91**			**4.904,19**	**5.285.414,97**	**5.407.558,23**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito em Exercício

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	12.194.838,15	9.605.387,94
Receitas derivadas e originárias	11.080.404,10	8.476.307,28
Transferências correntes recebidas	0,00	32.374,86
Outros ingressos operacionais	1.114.434,05	1.096.705,80
DESEMBOLSOS	8.935.143,29	8.067.822,01
Pessoal e demais despesas	7.813.866,71	6.965.404,40
Transferências concedidas	6.842,53	5.711,81
Outros desembolsos operacionais	1.114.434,05	1.096.705,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.259.694,86	1.537.565,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	16.200,00	3.950,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	16.200,00	3.950,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-16.200,00	-3.950,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.243.494,86	1.533.615,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.675.463,47	4.326.679,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.860.441,97	5.675.463,47

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.689.963,61	4.384.116,17
Receita Patrimonial	773.128,07	620.347,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.617.312,42	3.471.844,11
Total das Transferências Recebidas	11.080.404,10	8.476.307,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.842,53	5.711,81
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	6.842,53	5.711,81

PÁGINA:2

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	195.623,96	163.736,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	7.618.242,75	6.801.667,41
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.813.866,71	6.965.404,40

PÁGINA:3

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PÁGINA:4

Notas Explicativas

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

A Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo do Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, através de seu presidente, com sede à Rua Valter Kreiser, nº 3055 - Zona VII, Umuarama-PR, CEP 87503-650 (sede Amerios), vem através deste convocar à todos os interessados a participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária da referida Instância de Governança Regional.

DATA: 25/03/2024
HORÁRIO: 14:30 horas
LOCAL: Sede da AMERIOS.
Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
- Alteração da composição da diretoria;
- Apresentação cargo técnico;
- Composição do Conselho Consultivo;
- Assuntos gerais.

Para composição do referido conselho consultivo é necessário a indicação de 1 servidor que esteja lotado no departamento de turismo do município e 1 representante do conselho municipal de turismo do município.

Umuarama-PR, 18 de março de 2024.

José Antônio Móvio
Presidente da ADETUR Caminho das Águas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	54.322.477,64	50.406.640,52
Receitas derivadas e originárias	7.690.145,11	6.526.940,67
Transferências correntes recebidas	41.840.785,03	39.810.620,90
Outros ingressos operacionais	4.791.547,50	4.069.078,95
DESEMBOLSOS	47.730.486,92	42.754.026,76
Pessoal e demais despesas	33.379.186,55	30.629.825,35
Juros e encargos da dívida	362.496,73	407.479,46
Transferências concedidas	9.195.237,39	7.649.661,75
Outros desembolsos operacionais	4.793.566,25	4.067.060,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.591.990,72	7.652.613,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	353.200,00	580.250,00
Alienação de Bens	353.200,00	580.250,00
DESEMBOLSOS	4.561.712,96	6.537.494,12
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.548.570,89	6.410.517,46
Outros Desembolsos de investimentos	13.142,07	126.976,66
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-4.208.512,96	-5.957.244,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.227.162,09	2.034.094,87
Transferências de Capital Recebidas	2.227.162,09	2.034.094,87
DESEMBOLSOS	541.991,82	566.331,16
Amortização/Refinanciamento da Dívida	541.991,82	566.331,16
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.685.170,27	1.467.763,71
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	4.068.648,03	3.163.133,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.700.142,73	8.537.009,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.768.790,76	11.700.142,73

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	4.687.400,76	4.047.552,30
Receita de Contribuições	910.171,22	814.384,24
Receita Patrimonial	1.892.649,58	1.456.060,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	166.314,33	176.924,64
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	33.609,22	32.018,58
Total das Transferências Recebidas	7.690.145,11	6.526.940,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	334.308,60	72.804,01
a União	20.186,45	42.636,53
a Estados e Distrito Federal	314.122,15	30.167,48
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.708.478,87	5.585.739,48
Outras transferências Intragovernamentais	1.699.999,92	1.621.878,26
Outras transferências concedidas	452.450,00	369.240,00
Total das Transferências Concedidas	9.195.237,39	7.649.661,75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	303.842,79	287.041,01
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.466.468,65	3.253.539,09
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.486.208,11	1.368.612,53
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	10.683.367,73	10.690.335,86
Trabalho	94.239,19	85.965,38
Educação	8.912.051,18	8.646.856,56
Cultura	1.042.531,55	115.377,92
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.827.858,33	2.972.575,28
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	262.937,49	203.422,35
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	563.833,77	786.970,68
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	187.419,15	179.250,75
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.763.348,38	1.650.778,27
Desporto e Lazer	594.146,33	384.007,85
Encargos Especiais	190.933,90	5.091,82
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	33.379.186,55	30.629.825,35

PÁGINA:3

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	32.913,83	111.903,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	329.582,90	295.576,01
Total dos Juros e Encargos da Dívida	362.496,73	407.479,46

PÁGINA:4

Notas Explicativas
-

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito em Exercício

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 62, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.462 de 18 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.256.218,43 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3143) R$ 3.206,22
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3143) R$ 28.855,94
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3143) R$ 74.811,70
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3105) R$ 4.948,90
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104) R$ 1.240,92
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31061) R$ 13.685,17
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 101.822,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3098 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 237.834,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 31016) R$ 31.455,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R$ 7.158,30
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R$ 11.875,35
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3495) R$ 46.644,09
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R$ 90.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31062) R$ 41.055,47
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3905) R$ 2.062,50
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3940) R$ 8.394,34
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2042 Programa IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3933) R$ 557,01
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3934) R$ 15.383,40
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3910) R$ 9.937,83
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31022) R$ 6.437,98
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3911) R$ 71.596,85
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3911) R$ 30.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3938) R$ 11.193,30
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3900) R$ 10.764,56
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3913) R$ 40.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3885) R$ 14.768,84
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R$ 12.813,59
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3904) R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3904) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3890) R$ 5.215,17
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3914) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2081 Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3916) R$ 37.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3916) R$ 37.500,00
TOTAL R$ 1.256.218,43
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3143 - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640/2023 R$ 106.873,86
3105 - Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros R$ 4.948,90
3104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 1.240,92
31061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação R$ 13.685,17
3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 180.000,00
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 390.144,65
3495 - Atenção Básica R$ 46.644,09
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 90.000,00
31062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde R$ 41.055,47
3905 - Procad – Suas R$ 2.062,50
3940 - Bloco de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R$ 8.394,34
3933 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 R$ 557,01
3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS R$ 15.383,40
3910 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão R$ 9.937,83
31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) R$ 6.437,98
3911 - Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 886/2023 R$ 101.596,85
3938 - Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R$ 11.193,30
3900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 R$ 10.764,56
3913 - Incentivo ao serviço de Centro - Dia - População Idosa R$ 40.000,00
3885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R$ 14.768,84
3513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA R$ 12.813,59
3904 - Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância R$ 57.500,00
3890 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA R$ 5.215,17
3914 - Incentivo acesso de produtos higiene íntima – FIA R$ 10.000,00
3916 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher R$ 75.000,00
TOTAL R$ 1.256.218,43
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 58, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.458 de 18 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 60, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.460 de 18 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por provável excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 343) R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
343 – Construção UBS Tipo I R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.461 de 18 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.544,75 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 28.544,75
TOTAL R$ 28.544,75
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 28.544,75
TOTAL R$ 28.544,75
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.458, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.459, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 563.700,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R$ 45.700,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3303) R$ 76.989,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3304) R$ 109.479,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3501) R$ 331.532,00
TOTAL R$ 563.700,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 45.700,00
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 76.989,00
3304 - Alienação de Bens da Saúde R$ 109.479,00
3501 - Receitas de Alienação de Ativos R$ 331.532,00
TOTAL R$ 563.700,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.460, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por provável excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 343) R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
343 – Construção UBS Tipo I R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.461, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.544,75 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 28.544,75
TOTAL R$ 28.544,75
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 28.544,75
TOTAL R$ 28.544,75
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 051/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ANA CLAUDIA GRACIA MENA
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2021
OBJETO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 051/2021, para 03 (três) meses, a partir do dia 05/03/2024 até 04/06/2024. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento da prestação de serviços na área de psicologia, realizando a função de psicóloga, para atender as demandas do programa Família Paranaense, visando atendimentos em grupo e individualizado para superação de vulnerabilidade do público alvo, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.781,25 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$-10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por todo período de 03 (três) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 05/03/2024 até 04/06/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 04 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.462, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.256.218,43 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3143) R$ 3.206,22
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3143) R$ 28.855,94
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3143) R$ 74.811,70
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3105) R$ 4.948,90
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104) R$ 1.240,92
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31061) R$ 13.685,17
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 101.822,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3098 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 237.834,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 31016) R$ 31.455,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R$ 7.158,30
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R$ 11.875,35
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3495) R$ 46.644,09
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R$ 90.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31062) R$ 41.055,47
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3905) R$ 2.062,50
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3940) R$ 8.394,34
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2042 Programa IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3933) R$ 557,01
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3934) R$ 15.383,40
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3910) R$ 9.937,83
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31022) R$ 6.437,98
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3911) R$ 71.596,85
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3911) R$ 30.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3938) R$ 11.193,30
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3900) R$ 10.764,56
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3913) R$ 40.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3885) R$ 14.768,84
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R$ 12.813,59
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3904) R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3904) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3890) R$ 5.215,17
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3914) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2081 Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3916) R$ 37.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3916) R$ 37.500,00
TOTAL R$ 1.256.218,43
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3143 - Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640/2023 R$ 106.873,86
3105 - Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros R$ 4.948,90
3104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 1.240,92
31061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação R$ 13.685,17
3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 180.000,00
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 390.144,65
3495 - Atenção Básica R$ 46.644,09
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 90.000,00
31062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde R$ 41.055,47
3905 - Procad – Suas R$ 2.062,50
3940 - Bloco de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R$ 8.394,34
3933 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 R$ 557,01
3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS R$ 15.383,40
3910 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão R$ 9.937,83
31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) R$ 6.437,98
3911 - Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 886/2023 R$ 101.596,85
3938 - Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R$ 11.193,30
3900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 R$ 10.764,56
3913 - Incentivo ao serviço de Centro - Dia - População Idosa R$ 40.000,00
3885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R$ 14.768,84
3513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA R$ 12.813,59
3904 - Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância R$ 57.500,00
3890 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA R$ 5.215,17
3914 - Incentivo acesso de produtos higiene íntima – FIA R$ 10.000,00
3916 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher R$ 75.000,00
TOTAL R$ 1.256.218,43
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato de obra, do Contrato Administrativo nº 032/2022.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 29/02/2024 à 27/08/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 29 de fevereiro de 2024
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa PAULO SERGIO FERRARI 72411740972, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.013.921/0001-36, com estabelecimento à Av. União, nº 286, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99893-5167, representada neste ato por Paulo Sergio Ferrari, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.593.232-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 724.117.409-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, que findaria em 01 de março de 2024, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, passando a findar em 01 de janeiro 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 016/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PAULO SERGIO FERRARI 72411740972
Paulo Sergio Ferrari
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: Construção de muro no Cemitério Municipal, conforme projeto, planilha e Memorial Descritivo. Solicitante: Secretaria M. de Obras.
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 07/07/2024
VALOR TOTAL: R$28.002,65
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2023, homologada em 05/03/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Fomento Paraná — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4515/2024

PREÂMBULO	
I - PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.801.738/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Ônibus Escolares para Transporte de Alunos..	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 1075/2024 de 27/02/2024, publicada em 28/02/2024 .	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 15/2024 de 13/03/2024.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14 de março de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/03/2029
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 14 de março de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 14 de março de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel Curitiba/PR – CEP 80420-063 Gerência do Setor Público (41) 3235-7702 Ouvidoria 0800-644-8887 E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br Internet: www.fomento.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2468/2024
SÚMULA: VISANDO "proporcionar aos servidores públicos da Prefeitura Municipal a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município".
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado o Ponto Facultativo no Município de Tapira, no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 (quinta feira), véspera do Feriado de Sexta-feira da Paixão, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4772/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor VALDIR APARECIDO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob 783.220.309-91 e carteira de identidade RG sob nº 5.389.079-2 SSP-PR, com matricula 2826, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 18 (dezoito) de março a 06 (seis) de abril de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º001/2024
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Devair dos Santos, Rosangela Munhos Fernandes e Vanderlei Vieira Mendes a viajarem para Foz do Iguaçu nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, para participarem do curso promovido pela NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA. Caberá a cada vereador o recebimento antecipado de três diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N. º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
DEVAIR DOS SANTOS — Presidente
JOÃO BATISTA CIDADE — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
À servidora SONIA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 056.147.359-50, licença no período de 10/03/2024 à 08/04/2024, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 14 de março de 2024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa R S DO PRADO CONVENIÊNCIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.986/0001-02, com estabelecimento à Rodovia Pr 479 km 0,5, nº 370, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1792, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, que findaria em 01 de março de 2024, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, passando a findar em 01 de janeiro 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 017/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R S DO PRADO CONVENIÊNCIA ME
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 007/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 007/2024 - FMS, Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação dos aparelhos das Unidades de Atendimentos Odontológicos, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório de Prótese Dentária, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM 24h), e demais Unidades de Saúde do Município com a devida reposição de peças para o correto funcionamento dos equipamentos, sendo esses de diferentes marcas conforme especificado em relação em anexo para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Umuarama, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada, que seria realizada no dia 19 de março de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 18 de março de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NATACHA FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.090/0001-81, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 392-A, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Natacha Feitosa, portadora da CI/RG nº 10.682.773-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 104.889.389-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023, oriundo do PREGÃO PRESENTCIAL Nº 023/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), considerando o acréscimo de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Percentual de Desconto	Unidade	Quant. Aditivada (%)	Valor Total Aditivado (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS/LINHA DE MÁQUINAS PESADAS (PATROLA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES ETC.), INCLUSIVE SERVIÇOS NO SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	9%	SERVIÇO	25%	45.000,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 18 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE — Taketoshi Sakurada — Prefeito Municipal — Contratante
NATACHA FEITOSA LTDA — Natacha Feitosa — Representante Legal — Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E INOVAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/172.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E INOVAÇÃO, para contratação da pessoa jurídica: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.268.267/0001-92, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO MASTER PLAN, QUE TEM COMO OBJETIVO ESTABELECER UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO A LONGO PRAZO PARA A CIDADE, A PARTIR DE UMA METODOLOGIA E DINÂMICA DE TRABALHO QUE GARANTAM A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE E CONSIDEREM AS PRINCIPAIS ESTATÍSTICAS, TENDÊNCIAS E OPORTUNIDADES PARA A REGIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E INOVAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO III, "A", DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/02/172, de 07 de fevereiro de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 082/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PREMISSE HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos relacionados abaixo, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 2.496,20 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e inte centavos);
Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1493 no Processo de Licitatório n° 002/2024, homologado em 20 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de fevereiro de 2024, edição nº 12.952, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 090/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: P. PAULIS MACCEO LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório de Prótese Dentária, demais Unidades de Saúde do Município e consultórios municipais.
Valor: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);
Vigência: 15/03/2024 a 15/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/243, no Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2024, ratificado em 14 de março de 2024, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de março de 2024, edição nº 12.971, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 18 de março de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 14 de março de 2024
Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 30, de 10 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, a justificativa de saldo superior a 30% do recurso na conta-corrente, apresentadas por meio do ofício nº 27/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Seretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 27/2024, para o saldo superior a 30% na conta-corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de março de 2024.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1811 / 2024
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0002 - JARDIM MORUMBI II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOURIVAL MARCONI CPF/CNPJ: 63332094904
CADASTRO: 4269800 QUADRA: 0003 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES JUNIOR, S/Nº CEP: 87505570
BAIRRO: JARDIM MORUMBI II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 23 / 1811 / 2024
LOURIVAL MARCONI CPF/CNPJ: 63332094904
ENDEREÇO: RUA SÓLON RIBEIRO, Nº 37 B , JARDIM KAKOGAWA, UMUARAMA-PR, CEP: 87025--690

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1841 / 2024
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 016B - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº - Nº 16B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAFAELA BATISTA SANTAROSA CPF/CNPJ: 05257443988
CADASTRO: 5602545 QUADRA: 0003 LOTE: 016B
ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, S/Nº CEP: 87511170
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO: Nº 16B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1841 / 2024
RAFAELA BATISTA SANTAROSA CPF/CNPJ: 05257443988
ENDEREÇO: RUA MARQUES DOS REIS, Nº 2832 , ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.610

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
CADASTRO: 5151800 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1845 / 2024
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 1642 , CENTRO, GUAÍRA-PR, CEP: 85.98-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0014 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
CADASTRO: 5151900 QUADRA: 0008 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1845 / 2024
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA: BANDEIRANTES, Nº 1642 , CENTRO, GUAIRA-PR, CEP: 85.98-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0022, Lote: 0027 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS FRANK DA COSTA CPF/CNPJ: 07762155740
CADASTRO: 5209500 QUADRA: 0022 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 000 CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 35 / 1845 / 2024
CARLOS FRANK DA COSTA CPF/CNPJ: 07762155740
ENDEREÇO: ADELIA BALDON BUZELI, Nº 2423 , PQ RESIDENCIAL ITALIA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506--650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0026 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA PAULA SUPERTI CPF/CNPJ: 08193233905
CADASTRO: 5223500 QUADRA: 0026 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 43 / 1845 / 2024
ANA PAULA SUPERTI CPF/CNPJ: 08193233905
ENDEREÇO: RUA VITORIO BALANI, Nº 595 , ZONA 05, MARINGA/PR-PR, CEP: 87.01-5.310

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0027 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAYARA MATOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05642149148
CADASTRO: 5223600 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 44 / 1845 / 2024
MAYARA MATOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05642149148
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALMODOVAR, Nº 71 EDIFICIO PETIT APTO 92, JARDIM AQUINOPOLIS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP-SP, CEP: 19.06-1.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 28697867000167
CADASTRO: 5572300 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 60 / 1845 / 2024
ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 28697867000167
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 300 , GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA-PR, CEP: 8605-0-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR CPF/CNPJ: 09152816940
CADASTRO: 5591200 QUADRA: 0011 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 90 / 1845 / 2024
JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR CPF/CNPJ: 09152816940
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3585 EDIFICIO VILAGIO DI ROMA APTO 402 BLOCO1, JARDIM DOS PRINCIPES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.040

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1852 / 2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0045, Lote: 0026 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2427 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03782047184
CADASTRO: 4224900 QUADRA: 0045 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA JORGE DE LIMA, 2427 CEP: 87510042
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1852 / 2024
RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03782047184
ENDEREÇO: RUA JORGE DE LIMA, Nº 2427 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1852 / 2024
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RONALDO ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 04665294909
CADASTRO: 6002500 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA AROEIRA, S/N CEP: 87510122
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 9 / 1852 / 2024
RONALDO ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 04665294909
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 , ZONA-01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1856 / 2024
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0015 - JARDIM VERDE VALE - N.º: 5871 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RICARDO LUIZ MOURO DA SILVA CPF/CNPJ: 21141037904
CADASTRO: 4578500 QUADRA: 0011 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA VITORIA, 5871 CEP: 87504180
BAIRRO: JARDIM VERDE VALE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 4 / 1856 / 2024
RICARDO LUIZ MOURO DA SILVA CPF/CNPJ: 21141037904
ENDEREÇO: RUA VITORIA, Nº 5871 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1856 / 2024
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: C 3/6 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - Nº C 3/6, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6 B-F, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 3/6-B, 3/6-C. 3/6-D, 3/6-E, 3/6-F, TODOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 3,4,5 e 6**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

A PEREIRA FUNDACOES ME CPF/CNPJ: 22288347000114
CADASTRO: 5307183 QUADRA: 0013 LOTE: C 3/6
ENDEREÇO: RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, S/Nº CEP: 87511128
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: Nº C 3/6, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6 B-F, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 3/6-B, 3/6-C. 3/6-D, 3/6-E, 3/6-F, TODOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3/6,

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 1856 / 2024
A PEREIRA FUNDACOES ME CPF/CNPJ: 22288347000114
ENDEREÇO: RUA NATAL, Nº 3030 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1857 / 2024
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0007 - JARDIM LISBOA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSSIMAR DOS PASSOS ROMERO CPF/CNPJ: 75822652972
CADASTRO: 3383600 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA LIONS, S/Nº CEP: 87502440
BAIRRO: JARDIM LISBOA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 4 / 1857 / 2024
ROSSIMAR DOS PASSOS ROMERO CPF/CNPJ: 75822652972
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 RES. NOVO HORIZONTE AP203 BL6, CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1857 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0037, Lote: 014R - ZONA 4 - N.º: 6832 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE MARIA NADIR REGIOLI ANTONIASSI CPF/CNPJ: 35016744904
CADASTRO: 486100 QUADRA: 0037 LOTE: 014R
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 6832 CEP: 87504540
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 18 de março de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1857 / 2024
ESPÓLIO DE MARIA NADIR REGIOLI ANTONIASSI CPF/CNPJ: 35016744904
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6832 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 14 de março de 2024
Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 31, de 10 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentada por meio do ofício nº 28/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de março de 2024.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07, de 14 de março de 2024

Súmula: *Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 037/2014 do CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 32, de 10 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP;

CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentada por meio do ofício nº 26/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de março de 2024.

Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 14 de março de 2024
Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS 33, de 10 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, a justificativa de saldo superior a 30% do recurso na conta-corrente, apresentadas por meio do ofício nº 52/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Seretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 52/2024, para o saldo superior a 30% na conta-corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de março de 2024.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2024
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 08, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde, em 15 de março de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) no restante do quinquênio 2023/2027, nos seguintes termos:
I – EDILSON JOSÉ GABRIEL, representante da entidade dos urbanos, Central Única dos Trabalhadores - CUT, como membro titular e em substituição a José Donisete Galieta, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023;
II – ELIAS SOARES, representante da entidade dos urbanos, Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento Bancário de Umuarama, como membro suplente e em substituição a Edilson José Gabriel, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023.;
III – IZENILDA INHEGUES DE ALENCAR, representante da entidade dos aposentados e pensionistas, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, como membro suplente, em substituição a Lourdes dos Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023;
IV - ANA LUIZA REZENDE NABHAN, representante dos trabalhadores de saúde, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8, como membro suplente, em substituição a Gisele Grasiele Teixeira Munhoz Lima, nomeada nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023;
V - EDSON DOS SANTOS SOUZA, representante dos gestores públicos, prestadores de serviços de saúde, gestores de instituição de ensino público e privado, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro titular, em substituição a Herison Cleik da
Silva Lima, nomeado nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023;
VI - FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, representante dos gestores públicos, prestadores de serviços de saúde, gestores de instituição de ensino público e privado, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro suplente, em substituição a Simony Rodrigues Bernadelli Rosa, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 231, de 08 de agosto de 2023.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 231 de 08 de agosto de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 049/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.582.611,83 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 370101 - Aquisição de Veículo para o Gabinete sit 58249 - c/c 76.195-8 - exercício anterior, no valor de R$ 101,83 (cento e um reais e oitenta e três centavos), e da Fonte 370113 - Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 c/ 78.505-9 - exercício anterior, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70101 - Aquisição de Veículo para o Gabinete sit 58249 - c/c 76.195-80, no valor de R$ 10,00 (dez reais), da Fonte 60162 - Pavimentação Estrada Vicinal - SICONV 915379 Estrada Pavão 2º Trecho, no valor de R$ 859.500,00 (otocentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais), e da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 069 DE 12/03/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.782.0005.1105	Construção, Reforma, Estruturação e Ampliação de Terminal Rodoviário	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	73.000,00
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60162	R$	859.500,00
				TOTAL GERAL	R$	932.500,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370101	R$	101,83
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70101	R$	10,00
				TOTAL GERAL	R$	111,83

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85	R$	150.000,00
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370113	R$	750.000,00
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	370113	R$	311.337,00
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370113	R$	438.663,00
				TOTAL GERAL	R$	1.650.000,00
TOTAL GERAL						2.582.611,83

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 069 DE 12/03/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$	73.000,00
				TOTAL GERAL	R$	73.000,00
TOTAL GERAL						73.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Aquisição de Veículo para o Gabinete sit 58249 - c/c 76.195-8 -	101,83	0,00	370101	101,83
		Valor utilizado pelo Decreto nº 069/2024	370101	101,83
		Saldo atual	370101	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 c/ 78.505-9 - exercício	1.506.468,08	0,00	370113	1.506.468,08
		Valor utilizado pelo Decreto nº 069/2024	370113	1.500.000,00
		Saldo atual	370113	6.468,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 75/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 14 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
162697	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA	13.460.097-7	113º
162750	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	14.735.660-9	114º
164626	ELZA RODRIGUES DA SILVA	9.048.508-3	115º
163898	RAFAELA RUIVO DE OLIVEIRA DA COSTA	12.641.746-2	116º
164398	LUZIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRUNO	6.337.896-3	117º
161385	SIRLENE MARIA DE LIMA	7.791.392-0	118º
162836	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	10.298.755-1	119º
159318	HIGOR PONCIANO DA SILVA	13.534.906-2	120º
164835	GUILHERME YAN PEREIRA CASTRO	12.398.805-1	122º
163947	MARCIANA SAAB DE SOUZA	00.040.918-1	123º
163751	LUCIANA APARECIDA GONCALVES	13.001.836-0	124º
164348	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	8.867.358-1	125º
163759	ANTONIETA REGINA S. SOUSA VIDIGAL DE SOUZA	10.727.448-0	126º
159068	ARIELLE DE SOUZA SILVA	12.772.389-3	127º

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 73/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 23/2024, de 24 de janeiro de 2024,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 23/2024 – Da Convocação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 40H
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
384347	LUCAS APARECIDO BRANCALHAO BELASCO	107376070	1º
393462	AMANDA PURCILIANA PAGNOZZI	109911380	2º
382827	LUIZ FELIPE ELOI *	15.200.688-8	1º PPP/10ºAMPLA
391821	EDEMILSON LINHARES DOS SANTOS	125725414	3º
384308	EDUARDO AZEVEDO MORAES **	77394036	1ºPCD/49ºAMPLA
387171	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	96049331	4º
389546	ISRAEL ZAFRET	15.651.216-8	5º
393150	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	98108874	6º
384726	DOUGLAS STANICHESCH	34053607X	7º
389685	MAURICIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	163555816	8º

*O candidato da colocação 10º está sendo convocada na 1º vaga de PPP.
*O candidato da colocação 49º está sendo convocada na 1º vaga de PCD.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF 1º DE MAIO 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
389307	WILSON ALEXANDRE PINTENHO	276423756	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF 26 DE JUNHO 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
392991	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	480356002	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF BEM ESTAR 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
383613	ENRIQUE ROMANINI ZAMPIERI	139503899	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF CENTRAL 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
392682	ERICA FERREIRA SPARAPAN	84753238	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF CSE 40H
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
386484	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	23.552.057-3	1º
383374	GABRIELA RAMPAZZO SANCHES BELTER	127733139	2º
382752	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA *	4647324-8	1º PPP/19ºAMPLA

*O candidato da colocação 19º está sendo convocada na 1º vaga de PPP.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF CAMPO BELO 40H
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
387734	CASSIA MARIA CONSONI	15.222.667-5	1º
390684	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	108361085	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF CIDADE ALTA 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
384066	GISLAINE RODRIGUES GARCIA PEREIRA	87340023	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF COHAPAR I 40H
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
383684	JAQUELINE MENEZES	9827829-0	1º
390243	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	110381352	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF COHAPAR II 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
391064	GLEICA MAYARA B. DE BRITO BORTOLUZZI	107909354	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF COHAPAR III 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
382832	MYKAELLA MAYARA DE SOUZA	138415228	1º - PPP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF JARDIM CRUZEIRO 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
393921	ITALO DE SOUSA MARINHEIRO	45046223	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF ALTO DA PARANÁ 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
390176	IVONE CORTONEZI	6.144.978-7	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF GUARANI 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
383941	TAISA DANIELY POLO CEZARETO	139439147	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF ANCHIETA 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
393644	ESTELA AURORA ROSSA	4208511-1	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF INDUSTRIAL 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
384055	BENETHON MONTEIRO	105878567	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF JABUTICABEIRAS 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
389946	FABIANE JORGE PINTO DE SOUZA	100168553	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF LISBOA 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
387538	MARCOS PINTO DE OLIVEIRA	138313484	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF LOVAT 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
382937	DANIEL FELIPE DA SILVA	5.069.718.5	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF PANORAMA 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
383777	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	130053904	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF SAN REMO I 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
386155	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	12.460.160-6	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF SANTA ELIZA 40H
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
390425	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	84932930	1º
390627	JULIO CESAR TEIXEIRA MOREIRA	15.764.180-8	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF SONHO MEU I 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
385678	GABRIELLY PASCHOAL DIAS	133512861	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF SONHO MEU II 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
387728	BRUNO SAQUETI	129706260	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF VITÓRIA RÉGIA I 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
392018	LILIAN CRISTINE MEDEIROS	7791440-4	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF VITÓRIA RÉGIA II 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
384316	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	103715024	1º

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 597/2024
Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 108/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017.
R E S O L V E
Art. 1º Ficam abaixo designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para que avaliem e monitorem as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos:
Membros:
Gustavo Felipe Bácaro - CPF nº. 100.815.559-46
Benedito Barbosa - CPF n° 175.065.069-04
Helio da Silva Júnior - CPF n° 067.847.059-63
Art.2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceira, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:
I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projeto Técnicos.
II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;
VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 598/2024
Designar Gestor de parceria celebrada com a Organização Social da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal 13019/2014 e do Decreto Municipal n° 108/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n° 13019/2014 e o Decreto Municipal n° 108/2017.
R E S O L V E
Art. 1º Fica designado RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, CPF n° 099.654.639-13, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, residente neste município, para a função de Gestor das Parcerias celebradas junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Art. 2° São atribuições do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014.
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599/2024
Exonera JERONCIO APARECIDO ALVES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar JERONCIO APARECIDO ALVES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 6.647.398-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 815.267.339-00, nomeado em 01 de Dezembro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Inovação a contar de 18 de Março de 2024, ficando revogada a portaria nº 2364/2023 de 23 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 600/2024
Revogar a Portaria nº 455/2024 de 02 de março de 2024, que concede Férias ao servidor ALEXANDER RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Portaria nº 455/2024 de 02 de março de 2024, que concede férias ao servidor ALEXANDER RODRIGUES, portador da célula de identidade RG nº 4.764.746-0 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 103.602.259-50, nomeado em 13 de março de 2023, para ocupar a função de emprego público de Coveiro pelo RAE - Regime Administrativo Especial, lotado no Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 601/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 06 de março de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA, matrícula 980432, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.877.261-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.075.369-67, nomeada em 04 de março 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 3407/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Art. 1º Altera a contar de 08 de março de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO, matrícula 997231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.376.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.392.969-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 3596/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 603/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Art. 1º Altera a contar de 05 de março de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON, matrícula 977211, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.496.445-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 052.982.489-26, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 3287/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Art. 1º Altera a contar de 06 de março de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA, matrícula 980431, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.877.261-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.075.369-67, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 3406/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 605/2024
Concede Transferência e Readaptação ao Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os laudos médicos periciais emitidos por profissionais do trabalho, o Atestado de Saúde Ocupacional, Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, e, em consonância com o artigo 39 da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
R E S O L V E
Art. 1º Transferir o servidor GILMAR ANTONIO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 3.822.453-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 577.034.699-04, nomeado em 10 de agosto de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo público de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, em virtude de reabilitação profissional no cargo de Vigia, com ônus para a mesma, a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 2º Readaptar o servidor, em virtude de reabilitação profissional no cargo de Vigia, mantida a remuneração do emprego de origem, a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 606/2024
Designa servidora para exercer atividades no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.698, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 351, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal n.º 4.698, de 20 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.564, de 198 de dezembro de 2023, que designa servidora para exercer atividades no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 32, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, em 14 de março de 2024;
R E S O L V E
Art. 1º Fica designada a servidora GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.170.386-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 064.129.169-89, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nomeada em 01 de setembro de 2023, para atuar como Auxiliar de Inspeção no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA de Umuarama/PR, auxiliando as atividades de fiscalização e inspeção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 607/2024
Transferir a servidora ADRIANA MIDORI GONÇALVES USHIJIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Transferir a servidora ADRIANA MIDORI GONÇALVES USHIJIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.169.943-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 884.753.959-53, nomeada em 01 de agosto de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado